

Governo do Estado do Rio Grande do Norte-RN

LDO 2010



SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO
DO PLANEJAMENTO E
DAS FINANÇAS



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Gabinete Civil
Coordenadoria de Controle dos Atos Governamentais

LEI Nº 9.252, DE 12 DE AGOSTO DE 2009.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do ano 2010.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2010, em conformidade com o disposto no art. 106, II, e § 2º, da Constituição Estadual, no art. 1º, II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Estadual, e na Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000, compreendendo:

- I - metas e prioridades da Administração Pública Estadual;
- II - estrutura e organização dos orçamentos;
- III - diretrizes, orientações e critérios para a elaboração e execução dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos;
- IV - disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- V - disposições sobre as alterações na legislação tributária;
- VI - política de aplicação da agência oficial de fomento; e
- VII - disposições gerais e finais.

Parágrafo único. O Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais de que trata o art. 4º, §§ 1º a 3º, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, estão definidos, respectivamente, nos Anexos II e III desta Lei.

CAPÍTULO II
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

Art. 2º As metas e prioridades da Administração Pública Estadual para o exercício financeiro de 2010, constantes do Anexo I desta Lei, foram definidas em consonância com a Lei Estadual n.º 9.059, de 25 de janeiro de 2008, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2008-2011.

Parágrafo único. As metas e prioridades de que trata o **caput** deste artigo constituirão a base referencial para a elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2010.

Art. 3º Na estimativa da receita e na fixação da despesa, a Lei Orçamentária Anual de 2010 observará as diretrizes constantes do Plano Plurianual para o quadriênio 2008-2011, delineadas adiante:

I - melhorar a qualidade de vida e promover a inclusão social;

II - dinamizar a base econômica ambientalmente sustentável garantindo a oferta de emprego;

III - modernizar e tornar mais eficiente a Administração Pública Estadual, priorizando o equilíbrio fiscal;

IV - ampliar e modernizar a infra-estrutura socioeconômica do Estado;

e

V - consolidar o processo de participação da sociedade nas decisões do Governo do Estado.

CAPÍTULO III ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º O Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2010, a ser encaminhado à Assembléia Legislativa pelo Poder Executivo, será composto de:

I - Mensagem Governamental;

II - Texto do Projeto de Lei;

III - Quadros Complementares;

IV - Anexo I – Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

V - Anexo II – Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; e

VI - Anexo III – Receita e Despesa do Orçamento de Investimentos.

Parágrafo único. Integrarão a consolidação dos Quadros a que se refere o inciso III, do **caput**, deste artigo, demonstrativos que contenham as seguintes informações:

I - despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo os Poderes e Órgãos, por grupos de despesa;

II - resumo geral das despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, isolada e conjuntamente, por origem de recursos e grupos de despesa;

III - receita, por categoria econômica, fonte de recursos e outros desdobramentos pertinentes, na forma do Anexo II da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

IV - receita e despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, na forma do Anexo I da Lei Federal n.º 4.320, de 1964;

V - despesa, por Órgão, esfera orçamentária e origem de recursos;

VI - despesa, por Unidade Orçamentária, e o respectivo Programa de Trabalho, especificando a espécie orçamentária a que pertence;

VII - classificação funcional-programática, expressa por categoria de programação, até o nível de projeto e atividade, no Programa de Trabalho;

VIII - montante de recursos que serão aplicados para consecução dos objetivos e das metas governamentais;

IX - modalidade de aplicação por grupo de despesa, esfera orçamentária e origem de recursos;

X - resumo geral das receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, isolada e conjuntamente, por origem de recursos;

XI - despesa, por função, subfunção e programa, esfera orçamentária e origem dos recursos;

XII - programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 139 da Constituição Estadual, por Órgão e grupo de despesa;

XIII - recursos destinados a investimentos, por Órgão;

XIV - resumo da receita do Orçamento de Investimentos, com o desdobramento indicado no art. 40 desta Lei;

XV - evolução da receita e da despesa, por categoria econômica;

XVI - resumo das fontes de financiamento e das despesas do Orçamento de Investimentos, segundo Órgão, função, subfunção, programa, projeto e atividade;

XVII - valores executados no ano de 2009, por grupo de despesa e Unidade Orçamentária;

XVIII - alocação de recursos para financiamento das ações e dos serviços públicos de saúde de que trata a Emenda Constitucional Federal n.º 29, de 13 de setembro de 2000;

XIX - detalhamento da receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por sua natureza, segundo disposto na Portaria Conjunta n.º 2, de 8 de agosto de 2007, proveniente dos Ministérios da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão, observadas suas alterações posteriores e demais normas complementares; e

XX - compatibilização das prioridades contidas na Proposta Orçamentária com aquelas aprovadas por esta Lei e com os projetos previstos nos Planos Regionais de Desenvolvimento.

XXI - (VETADO).

Art. 5º As metas e prioridades deverão ser enquadradas, na Lei Orçamentária Anual de 2010, em projetos e atividades, de acordo com a classificação funcional da despesa, por função e subfunção, segundo a Portaria n.º 42, de 14 de abril de 1999, do então Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e suas alterações.

Parágrafo único. As metas dos programas de que trata o **caput** deste artigo estarão condicionadas aos limites da receita estimada.

Art. 6º A classificação da despesa, segundo sua natureza, observará o que determina a Portaria Interministerial n.º 163, 4 de maio de 2001, proveniente dos Ministérios da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão, com suas alterações posteriores.

Art. 7º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por Unidade Orçamentária, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza da despesa e as fontes de recursos.

§ 1º A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal (F), da seguridade social (S) ou de investimentos das empresas estatais (I).

§ 2º Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a discriminação a seguir:

I - Pessoal e Encargos Sociais – 1;

II - Juros e Encargos da Dívida – 2;

III - Outras Despesas Correntes – 3;

IV - Investimentos – 4;

V - Inversões Financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição e aumento de capital – 5; e

VI - Amortização da Dívida – 6.

§ 3º A Reserva de Contingência, prevista no art. 20 desta Lei, será identificada pelo dígito 9, no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração dos orçamentos, bem como das classificações orçamentárias, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Estado, decorrentes de alteração na legislação federal ou estadual ocorridas após o encaminhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010 à Assembléia Legislativa.

Art. 9º O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual de 2010 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de Órgãos e Entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantidos a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 7º desta Lei, os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza da despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento de recursos não deverá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária Anual de 2010 ou respectivos créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

CAPÍTULO IV DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 10. O Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2010 alocará recursos do Tesouro Estadual para atender as programações de custeio e investimento dos Órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, bem como do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado, após deduzidos os recursos que envolvam:

I - as transferências constitucionais compulsórias e outras despesas obrigatórias previstas em dispositivos constitucionais e legais;

II - o pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, observados os limites previstos na Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000;

III - o pagamento do serviço da dívida;

IV - o pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais inscritos até 1.º de julho de 2009, de acordo com o art. 81, § 1º, da Constituição Estadual;

V - contrapartidas previstas em contratos de empréstimos internos e externos, em convênios ou outros instrumentos similares, observados os respectivos cronogramas de desembolso; e

VI - a reserva de contingência, de acordo com o especificado no art. 20 desta Lei.

Art. 11. Os recursos remanescentes de que trata o art. 10 desta Lei, serão distribuídos a cada Órgão ou Unidade Orçamentária por ocasião da elaboração da Proposta Orçamentária, de acordo com os critérios estabelecidos nesta Lei, para cobertura das demais despesas.

Parágrafo único. (VETADO).

Art. 12. As propostas orçamentárias dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado deverão estar adstritas aos limites resultantes dos critérios fixados nesta Lei, de forma a garantir a consolidação dos Orçamentos e serão encaminhadas à Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças (SEPLAN), por meio do módulo de Elaboração da Proposta Orçamentária do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAF) ou pelos respectivos sistemas próprios, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2010, observadas as disposições desta Lei.

Art. 13. O Poder Executivo disponibilizará, por meio eletrônico, aos demais Poderes, ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado e fará publicar no Diário Oficial do Estado (DOE), no mínimo, até trinta dias antes do prazo final para encaminhamento das respectivas propostas orçamentárias, estudos e estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da receita corrente líquida com as correspondentes memórias de cálculo, conforme o art. 12, § 3º, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000.

Art. 14. A elaboração do Projeto de Lei e a execução da Lei Orçamentária Anual de 2010 serão efetuadas de modo descentralizado, segundo as normas que disciplinam o orçamento, a contabilidade, a programação e a administração financeira, sujeitando-as ao controle interno prescrito no art. 52, **caput**, parte final, da Constituição Estadual.

Parágrafo único. O Poder Executivo assegurará a transparência na elaboração da Lei Orçamentária, mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, conforme determina o art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, ampliado pela Lei Complementar Federal n.º 131, de 27 de maio de 2009.

Art. 15. A elaboração do Projeto de Lei, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária Anual de 2010 serão orientadas para:

I - atingir as metas fiscais relativas a receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública estabelecidos no Anexo II desta Lei, conforme previsto no art. 4º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000;

II - evidenciar a responsabilidade da gestão fiscal, compreendendo uma ação planejada e transparente, mediante o acesso público às informações relativas aos orçamentos anuais, inclusive por meios eletrônicos; e

III - garantir a eficiência na utilização dos recursos públicos disponíveis.

Art. 16. Na programação da despesa é vedado:

I - fixar despesa sem prévia definição legal das fontes de recursos e das Unidades Executoras;

II - incluir projetos com a mesma finalidade em mais de um Órgão;

III - incluir despesas, a título de Investimento em Regime de Execução Especial, ressalvadas as criadas por créditos adicionais, para o atendimento de calamidade pública, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição Federal;

IV - destinar recursos para atender clubes e associações de servidores públicos ou militares estaduais, excetuadas as creches e pré-escolas a elas vinculadas;

V - contratar serviços de consultoria e assistência técnica, salvo para a execução de atividades que, comprovadamente, não possam ser desenvolvidas por servidores da Administração Pública Estadual e mediante publicação no DOE do extrato do contrato, da justificativa e da autorização da contratação;

VI - consignar dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no Plano Plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão;

VII - incluir dotações para pagamento de pessoal e encargos sociais com recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza (FECOP);

VIII - incluir créditos orçamentários destinados à cobertura de despesas de exercícios anteriores, ressalvadas aquelas relativas ao cumprimento de obrigações determinadas por imperativo constitucional ou legal; e

IX - alocar recursos para pagamento de servidor da Administração Pública Estadual pela prestação de serviços de assistência técnica ou de consultoria.

Art. 17. Na programação de investimentos dos Órgãos da Administração Pública Direta, Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, serão observadas as diretrizes definidas no art. 3º desta Lei e os seguintes critérios:

I - previsão dos investimentos na Lei Estadual n.º 9.059, de 2008;

II - proibição da programação de novos projetos em detrimento dos que estão em andamento, sendo assim considerados aqueles que já tenham recebido recursos do Estado e cuja execução financeira já tenha ultrapassado trinta por cento do correspondente custo total; e

III - redução de desequilíbrios regionais, comprovados mediante demonstrativo da Lei Orçamentária, apontando investimentos segundo as regiões de desenvolvimento descritas no Plano Plurianual.

Art. 18. Respeitadas as disposições previstas em legislação específica, as receitas diretamente arrecadadas por Órgãos, Fundos, Autarquias e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e demais Empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital com direito a voto, somente poderão ser programadas para investimentos e inversões financeiras, após o atendimento integral das necessidades relativas ao custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, ao pagamento de precatórios, amortização, juros e encargos da dívida, e à destinação de contrapartidas de convênios e operações de crédito.

Art. 19. É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de convênios, empréstimos internos e externos, bem como para pagar amortização, juros e encargos da dívida, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, previstas em atividades e projetos específicos.

Parágrafo único. Os recursos destinados às contrapartidas de convênios, de empréstimos internos e externos, e ao pagamento de sinal, amortização do principal, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa da programada, exceto para a cobertura de despesas com pessoal e encargos sociais e de ações prioritárias, sempre que for evidenciada a impossibilidade de sua execução ou se tornar desnecessária a sua aplicação original.

Art. 20. A reserva de contingência comportará, no Projeto de Lei Orçamentária Anual, dotação equivalente ao percentual de 1,2% (um ponto dois por cento) sobre a receita corrente líquida e, na Lei Orçamentária Anual, ao percentual de 0,4% (quatro décimos por cento).

Parágrafo único. A reserva de contingência é utilizada como fonte de recursos para:

I - o atendimento de passivos contingentes;

II - a cobertura de outros riscos e eventos imprevistos; e

III - a abertura de créditos adicionais.

Art. 21. É vedada a alocação de recursos para subvenções sociais na Lei Orçamentária Anual e respectivos créditos adicionais, salvo as consignações destinadas ao cumprimento das atribuições pertinentes à Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social (SETHAS), Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania (SEJUC), Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP), Secretaria de Estado da Tributação (SET), Secretaria de Estado do Esporte e do Lazer (SEEL), aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado, que não poderão ser superiores a dois por cento dos créditos correntes consignados em seus orçamentos próprios, deduzidas as despesas com pessoal e encargos sociais.

Art. 22. As transferências voluntárias de recursos para outros Entes da Federação, consignados nos orçamentos do Estado e respectivos créditos adicionais, a título de cooperação, auxílio, assistência financeira e outros assemelhados, serão realizadas mediante convênio, acordo ou outro ajuste e somente serão concretizadas se, no ato da assinatura dos referidos instrumentos, o Ente beneficiado comprovar a observância do disposto no art. 25 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000.

§ 1º Caberá ao Ente beneficiado observar e comprovar o seguinte:

I - regular prestação de contas relativa a convênio em execução ou já executado;

II - apresentação da prestação de contas anual ao Poder Legislativo com cópia para o Tribunal de Contas;

III - instituição e arrecadação dos tributos de sua competência, previstos na Constituição Federal;

IV - cumprimento dos limites constitucionais relativos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino e às ações e serviços públicos de saúde;

V - atendimento ao disposto no art. 169 da Constituição Federal;

VI - inclusão dos projetos ou atividades contemplados pelas transferências na Lei Orçamentária Anual do Ente a que estiver subordinada a Unidade beneficiada, ou em créditos adicionais abertos ou em tramitação no Legislativo;

VII - cumprimento das restrições estipuladas no art. 167, X, da Constituição Federal que veda as transferências voluntárias de recursos dos orçamentos do Estado, inclusive sob a forma de empréstimo, aos Municípios, para o pagamento de servidores públicos municipais, ativos e inativos, e de pensionistas;

VIII - observância dos limites das dívidas consolidada e mobiliária, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e de inscrição em restos a pagar, e de despesa total com pessoal;

IX - propriedade do terreno destinado à construção de casas populares com recursos oriundos de operações de crédito no âmbito de Programas Habitacionais do Estado;

X - consignação de contrapartida na respectiva Lei Orçamentária Anual, de acordo com os limites mínimos definidos a seguir:

a) no caso de Municípios:

1. cinco por cento do valor total da transferência, para os Municípios com coeficiente do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) menor ou igual a 1,6 (um inteiro e seis décimos);

2. sete e meio por cento do valor total da transferência, para os Municípios com coeficiente do FPM maior que 1,6 (um inteiro e seis décimos) ou igual a 2,4 (dois inteiros e quatro décimos); e

3. dez por cento do valor total da transferência, para os Municípios com coeficiente do FPM maior que 2,4 (dois inteiros e quatro décimos); e

b) no caso dos demais Entes:

1. quinze por cento para os Estados; e

2. vinte e quatro por cento para a União.

§ 2º Será dispensada das obrigações a que se refere o § 1º deste artigo a destinação de recursos a outros Entes da Federação que se encontrem em situação de calamidade pública, formalmente reconhecida, durante o período em que esta subsistir.

§ 3º Para efeito do cumprimento do **caput** deste artigo, consideram-se recursos do Tesouro Estadual aqueles diretamente arrecadados, bem como as transferências compulsórias da União.

§ 4º Caberá ao Estado, como Ente transferidor:

I - exigir do outro Ente da Federação que ateste o cumprimento dos requisitos previstos neste artigo e na Lei Orçamentária Anual de 2010, por meio de seus últimos balanços gerais e demais documentos comprobatórios;

II - verificar a validade, no ato da assinatura do convênio, dos documentos comprobatórios das condições previstas no § 1º deste artigo, apresentados pelo Ente beneficiado; e

III - acompanhar e fiscalizar a execução das atividades e projetos desenvolvidos com os recursos transferidos até o momento da prestação de contas final.

Art. 23. Os recursos, objeto de concessão de empréstimo, devem constar de dotações específicas para esse fim, na Unidade Orçamentária responsável pela gestão do programa a ser financiado.

§ 1º Na concessão de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos com recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, os encargos financeiros, comissões e despesas congêneres não poderão ser inferiores ao custo de captação ou ao definido em lei específica.

§ 2º Serão de responsabilidade do mutuário, além dos encargos financeiros previstos no § 1º deste artigo, eventuais comissões e despesas congêneres cobradas pelo agente financeiro.

Art. 24. Somente poderão ser incluídas no Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2010 as receitas e a programação de despesas decorrentes de operações de crédito, cuja realização já tenha sido autorizada legislativamente ou solicitada ao Poder Legislativo até o final do mês de agosto do corrente ano.

Art. 25. As programações que serão custeadas com recursos de operações de crédito ainda não formalizadas devem ter a respectiva execução bloqueada na Lei Orçamentária Anual até a efetiva celebração dos correspondentes contratos.

Art. 26. O valor devido em operações de crédito, previsto para o exercício financeiro de 2010, não poderá ser superior ao montante de despesas de capital fixadas no orçamento a que se refira.

Art. 27. As despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida somente poderão ser fixadas na Lei Orçamentária Anual de 2010 com base nas operações de crédito formalizadas ou autorizadas até a data do encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual à Assembléia Legislativa.

Art. 28. Além de observadas as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual deve resultar da análise da execução orçamentária, do controle dos custos das ações e da avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 29. No que concerne à elaboração das propostas orçamentárias relativas a 2010, as despesas de custeio dos Poderes, do Ministério Público e do Tribunal de

Contas do Estado, realizadas à conta de recursos do Tesouro Estadual, terão como parâmetro a média das despesas realizadas em 2008 e fixadas em 2009, incluídas as incorporações a que façam jus, realizadas e a realizar até junho de 2009, atualizadas pela inflação média apurada no período.

§ 1º Ficam excluídas das despesas de custeio de que trata o **caput** deste artigo os seguintes gastos públicos:

I - com pessoal;

II - com encargos sociais;

III - sazonais; e

IV - extraordinários.

§ 2º Os limites referidos no **caput** deste artigo poderão ser alterados na hipótese de comprovada insuficiência de recursos decorrente de expansão patrimonial que resulte no incremento de serviços prestados à coletividade, de novas prioridades ou de casos especiais, todos sujeitos à aprovação do Conselho de Desenvolvimento do Estado (CDE).

Art. 30. As bases orçamentárias que serão estabelecidas com amparo nesta Lei deverão ser aprovadas pelo CDE.

CAPÍTULO V DIRETRIZES ESPECÍFICAS DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 31. Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão as receitas e as despesas dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, do Tribunal de Contas do Estado, seus Fundos, Órgãos, Autarquias e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das Empresas Públicas e das Sociedades de Economia Mista, cuja maioria do capital social com direito a voto pertença, direta ou indiretamente, ao Estado, e que deste recebam recursos do Tesouro Estadual.

Parágrafo único. Excluem-se do disposto no **caput** deste artigo as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebam recursos do Estado apenas sob a forma de participação societária.

Art. 32. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá os recursos e dotações destinados aos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Estado, inclusive seus Fundos e Fundações, para atender às ações de saúde pública, previdência e assistência social, contando, dentre outros, com recursos provenientes de:

I - receitas próprias dos Órgãos, Fundos e Entidades que integrem, exclusivamente, o Orçamento de que trata o **caput** deste artigo;

II - Orçamento Fiscal;

III - transferências da União para esse fim;

IV - convênios, contratos, acordos e ajustes com Órgãos e Entidades que integram o Orçamento da Seguridade Social; e

V - contribuição social a que se refere o art. 94 da Constituição Estadual.

Art. 33. As despesas destinadas ao pagamento de precatórios judiciais correrão por conta de dotações consignadas com essa finalidade nas Unidades Orçamentárias responsáveis pelos débitos.

§ 1º As despesas originárias de precatórios contra a Administração Pública Direta, emanados da Justiça do Trabalho, serão centralizadas na Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e, nos demais casos, serão concentradas no Tribunal de Justiça do Estado.

§ 2º As despesas decorrentes de precatórios judiciais contra a Administração Pública Indireta serão programadas e pagas pelas próprias Entidades.

§ 3º Os Órgãos e Entes da Administração Pública Direta e Indireta do Estado remeterão à SEPLAN a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais que devem ser incluídos no Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2010, com a discriminação a seguir:

I - Órgão devedor;

II - número do processo;

III - número do precatório;

IV - data de expedição do precatório;

V - nome do beneficiário; e

VI - valor atualizado do precatório a ser pago.

§ 4º Somente poderão ser incluídos na Lei Orçamentária Anual os precatórios cujos processos estejam instruídos com:

I - certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda; e

II - certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução ou certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

CAPÍTULO VI DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS

Art. 34. O Orçamento de Investimentos é voltado para as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, cujo capital social com direito a voto pertença, direta ou indiretamente, ao Estado, conforme o art. 106, § 4º, II, da Constituição Estadual.

Parágrafo único. Para efeito de compatibilidade da programação orçamentária com a Lei Federal n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, consideram-se investimentos as despesas com aquisição de direitos de ativo imobilizado, excetuadas as relativas a aquisições de bens para arrendamento mercantil.

Art. 35. O Orçamento de Investimentos detalhará, por Empresa Pública e Sociedade de Economia Mista do Estado, as fontes de financiamento, a fim de evidenciar a origem dos recursos e a despesa segundo a classificação funcional, compreendendo as receitas de transferência do Tesouro Estadual e as receitas próprias, aplicadas na conta de Investimento.

§ 1º Do Anexo III do Projeto de Lei Orçamentária Anual só deverão constar as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que apresentem programação de investimento.

§ 2º As Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista cuja programação conste integralmente do Orçamento Fiscal ou de Seguridade Social não integrarão o Orçamento de Investimentos.

Art. 36. Os recursos do Tesouro Estadual, destinados às Sociedades de Economia Mista cuja maioria do capital social com direito a voto pertença ao Estado, deverão ser aplicados, obrigatoriamente, no pagamento de despesas decorrentes de investimentos e estarão previstos no Orçamento Fiscal, sob a forma de constituição ou aumento de capital.

Parágrafo único. Exclui-se do disposto no **caput** deste artigo a criação de novas sociedades ou sua autorização por lei específica.

Art. 37. A programação de investimentos obedecerá às prioridades e metas estabelecidas na Lei Estadual n.º 9.059, de 2008.

Art. 38. Nos processos de elaboração e execução do Orçamento de Investimentos, serão observadas, no que couber, as diretrizes específicas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 39. Os orçamentos das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista são integrados por demonstrativos que contenham o seguinte:

- I - investimentos por empresa;
- II - investimentos por subfunção;
- III - investimentos por empresa e fonte de financiamento; e
- IV - investimentos por empresa e projeto.

Parágrafo único. A obediência ao **caput** deste artigo não exclui as seguintes exigências:

- I - indicação dos investimentos correspondentes à aquisição de bens e direitos integrantes do ativo imobilizado; e
- II - quando for o caso, indicação dos investimentos financiados com operações de crédito vinculadas a projetos.

Art. 40. O detalhamento das fontes de financiamento do Orçamento de Investimentos deverá ser classificado, por empresa, e deverá identificar as seguintes receitas:

- I - da própria empresa ou sociedade;
- II - de recursos do Tesouro Estadual;
- III - de operações de crédito externas;
- IV - de operações de crédito internas; e
- V - de outras fontes.

Art. 41. Não se aplicam às Empresas Públicas ou às Sociedades de Economia Mista, integrantes do Orçamento de Investimentos, as normas gerais veiculadas pela Lei Federal n.º 4.320, de 1964, no que concerne ao regime contábil, à execução do orçamento e ao demonstrativo de resultado.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto no **caput** deste artigo a aplicação, no que couber, dos arts. 109 e 110 da Lei Federal n.º 4.320, de 1964, para as finalidades a que se destinam.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 42. Na hipótese de alterações na legislação tributária em vigor, posteriores ao encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2010 à Assembléia Legislativa, fica o Poder Executivo autorizado a adotar as providências necessárias para adequá-lo às novas exigências do ordenamento legal, notadamente, no que se refere à estimativa da receita.

CAPÍTULO VIII POLÍTICA DE APLICAÇÃO DA AGÊNCIA OFICIAL DE FOMENTO

Art. 43. A Agência de Fomento do Rio Grande do Norte, para consecução dos seus objetivos sociais, funções e atividades, deverá:

- I - identificar, estimular, potencializar e criar vantagens competitivas para o Estado, a fim de atrair novos investimentos, manter e valorizar os existentes e preservar a capacidade de desenvolvimento estadual;
- II - promover programas de recuperação de setores, atividades econômicas voltadas às empresas domiciliadas no Rio Grande do Norte, a fim de propiciar-

lhes condições de crescimento e competitividade, contribuindo para a sua prosperidade e permanência no Estado;

III - atuar em todo o território estadual, com ênfase especial para as áreas sujeitas a problemas climáticos, e adotar soluções que permitam não apenas a convivência com a seca, mas principalmente a sua utilização como vantagem competitiva;

IV - definir os projetos a serem viabilizados, incentivados ou financiados e que deverão atender, no mínimo, aos requisitos de promoção de empregos dignos e renda justa para os trabalhadores e produtores, melhoria de qualidade de vida, saúde, educação, cultura, capacitação e elevação moral das populações, preservação, recuperação e valorização do ambiente, cumprindo a responsabilidade social que lhe é inerente;

V - priorizar empreendimentos que, mantendo seu valor agregado no Estado, cumpram os requisitos de qualidade, produtividade, tecnologia e modernização, aproveitem, desenvolvam e promovam os potenciais de recursos humanos e naturais potiguares e contribuam para acelerar o crescimento econômico de suas áreas de atuação;

VI - prestar serviços de administrador ou gestor de fundos financeiros e outros recursos de programas e projetos;

VII - administrar os ativos pertencentes ao Estado ou a Entidades por este controladas, sob a forma de imóveis, operações de crédito e direitos creditórios que sejam destinados à liquidação ou monetarização;

VIII - priorizar os pequenos negócios e micronegócios; e

IX - priorizar os empréstimos aos servidores públicos e militares estaduais.

Parágrafo único. Além dos deveres fixados no **caput** deste artigo, quando se tratar da concessão de empréstimos, a Agência de Fomento do Rio Grande do Norte deverá obedecer aos critérios estabelecidos nesta Lei.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 44. A política de recursos humanos da Administração Pública Estadual compreende:

I - gerenciamento das atividades relativas à administração de recursos humanos;

II - ampliação, integração, articulação e cooperação com os Órgãos vinculados ao Sistema Estadual de Recursos Humanos;

III - valorização, capacitação e profissionalização do servidor público e militar estadual;

IV - adequação da legislação pertinente às novas disposições constitucionais ou legais;

V - aprimoramento e atualização das técnicas e instrumentos de gestão;

VI - realização e supervisão de concursos públicos para atender às necessidades de pessoal nos diversos Órgãos; e

VII - administração da política de estágios para desempenho nas diversas áreas da Administração Pública Estadual.

Art. 45. Na elaboração da Proposta Orçamentária Anual para 2010, a projeção das despesas com pessoal e encargos sociais dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, bem como do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado observará:

I - provimento de cargos por concursos públicos e atos de promoção;

II - limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000;

III - reajustes remuneratórios, implantação de Planos de Cargos e Carreiras, bem como revisão geral anual dos servidores, observada a disponibilidade de recursos; e

IV - montante da despesa pública com pessoal no mês de julho de 2009, acrescido do percentual correspondente ao crescimento vegetativo, e da projeção da inflação adotada no Anexo de Metas Fiscais – Metas Anuais desta Lei.

Art. 46. As despesas com pessoal ativo e inativo dos Poderes do Estado, do Ministério Público e do Tribunal de Contas, no exercício financeiro de 2010,

observarão as normas e limites previstos nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000.

§ 1º Os Órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, bem como do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado assumirão, conjuntamente, as providências necessárias ao atendimento do art. 20, II, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000.

§ 2º Se a despesa total com pessoal exceder a noventa e cinco por cento do limite estabelecido no art. 20 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, ao Poder ou Órgão que incorrer no excesso é vedado:

I - conceder vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ou decorrentes da revisão prevista no art. 37, X, da Constituição Federal;

II - criar cargo, emprego ou função;

III - alterar a estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - prover cargo público, admitir ou contratar pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança; e

V - contratar hora-extra, salvo no caso do disposto no art. 57, § 6º, II, da Constituição Federal.

Art. 47. A despesa total com pessoal dos Poderes e Órgãos referidos no art. 20, II, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, sendo inferior ao limite definido nesse artigo, não poderá ultrapassar, em percentual da receita corrente líquida, a despesa verificada no exercício imediatamente anterior, acrescida de até dez por cento.

Art. 48. Os projetos de lei relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais deverão ser acompanhados de:

I - declaração do proponente e do ordenador da despesa, com as premissas e metodologia de cálculo utilizadas, conforme estabelecem os arts. 16 e 17 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000; e

II - simulação que demonstre o impacto da despesa com a medida proposta, destacando ativos e inativos.

Art. 49. No exercício financeiro de 2010, a contratação de hora-extra, quando a despesa houver atingido noventa e cinco por cento dos limites a que se refere o art. 20 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, somente poderá ocorrer para atendimento de serviços de relevante interesse público, especialmente nas áreas de saúde, educação e segurança pública, para evitar situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, e nos casos previstos no art. 42, § 6º, II, da Constituição Estadual.

Parágrafo único. Compete à Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos (SEARH) autorizar a realização de hora-extra, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no **caput** deste artigo.

Art. 50. No exercício financeiro de 2010, mediante estrita observância dos dispositivos legais e constitucionais, somente poderão ser realizados concursos públicos ou admitidos servidores, se:

I - existirem cargos vagos a preencher;

II - houver prévia dotação orçamentária e recursos suficientes para o atendimento integral da despesa; e

III - forem atendidas as exigências da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000.

Art. 51. Somente quando observada a existência de dotação orçamentária, a capacidade de pagamento do Tesouro Estadual e obedecidos os requisitos e limites fixados na Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, ficará autorizado o Poder Executivo a propor a edição de ato que implique o aumento de despesa com pessoal.

Parágrafo único. Os recursos necessários ao atendimento do disposto no **caput** deste artigo, caso as dotações orçamentárias sejam insuficientes, serão objeto de crédito adicional a ser aberto no exercício de 2010, observado o disposto no art. 17 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000.

Art. 52. As despesas públicas relativas a formação, treinamento, desenvolvimento e reciclagem de pessoal, no âmbito do Poder Executivo Estadual, serão

previstas na Lei Orçamentária Anual de 2010, notadamente no Programa de Trabalho da Escola de Governo da SEARH.

Parágrafo único. As despesas referidas no **caput** deste artigo serão previstas excepcionalmente no Orçamento dos Órgãos e Entes Públicos Estaduais que disponham de fontes de recursos próprios.

Art. 53. Os recursos necessários ao atendimento do aumento real do salário mínimo, caso as dotações da Lei Orçamentária Anual sejam insuficientes, resultarão da abertura de créditos adicionais para o exercício de 2010, observado o disposto no art. 17 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000.

CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 54. O Poder Executivo disponibilizará, por meios eletrônicos, as programações contidas no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como as prestações de contas consolidadas anualmente, apuradas no respectivo Balanço Geral do Estado, e os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (REO) e de Gestão Fiscal (RGF).

Parágrafo único. O disposto no **caput** deste artigo refere-se também aos Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), a serem publicadas pelas diversas unidades de governo.

Art. 55. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita está aquém da prevista, os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como o Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado promoverão, por ato próprio, e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitação do empenho e movimentação financeira, para adequar o cronograma de execução mensal do desembolso ao fluxo da receita realizada e atingir as metas fiscais estabelecidas para o exercício, em conformidade com o disposto nos arts. 8º e 9º da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, observados os seguintes procedimentos:

I - definição, pelo Poder Executivo, do percentual de limitação de empenho e movimentação financeira que caberá a cada Poder Estatal, ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado, calculado de forma proporcional à participação de cada um

no total das dotações fixadas para outras despesas correntes e despesas de capital na Lei Orçamentária Anual de 2010; e

II - comunicação, pelo Poder Executivo, aos demais Poderes, ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado, do montante que caberá a cada um na limitação de empenho e na movimentação financeira, informando os parâmetros utilizados e a reestimativa da receita.

§ 1º Com base na comunicação de que trata o inciso II, do **caput**, deste artigo, os Poderes Legislativo e Judiciário, bem como o Ministério Público e o Tribunal de Contas do Estado deverão estabelecer e publicar os montantes calculados, na forma que determina o inciso I, do **caput** deste artigo.

§ 2º No âmbito do Poder Executivo, caberá à SEPLAN analisar os projetos e atividades finalísticos, inclusive suas metas, cuja execução poderá ser adiada sem afetar os resultados finais dos programas governamentais contemplados na Lei Orçamentária Anual.

§ 3º Caso ocorra o restabelecimento da receita prevista, total ou parcialmente, far-se-á a recuperação das dotações limitadas de forma proporcional às reduções realizadas.

Art. 56. Na ocorrência de despesas resultantes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que demandem alterações orçamentárias dos programas contemplados no PPA, aplicar-se-ão as disposições do art. 16 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000.

Parágrafo único. Consideram-se como despesas irrelevantes, para fins do art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, aquelas cujos valores não ultrapassem os limites destinados à contratação de obras, compras e serviços, devidamente estabelecidos no art. 23, I, “a”, e II, “a”, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 57. Ficam vedados quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesas sem comprovação de suficiente dotação orçamentária e disponibilidade financeira.

Art. 58. Os créditos orçamentários podem ser descentralizados para execução de ações orçamentárias, em que um Órgão ou Entidade da Administração Pública

Estadual delegue a outro ou a um Ente do mesmo nível de Governo atribuições para a realização de ações constantes do seu Programa de Trabalho.

§ 1º A descentralização deverá ser feita por meio de convênios.

§ 2º Não poderá haver descentralização de crédito orçamentário para atendimento de despesas que não sejam atribuições do Órgão ou Entidade concedente.

Art. 59. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2010 não for encaminhado à sanção do Chefe do Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2009, a programação ali constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de um doze avos do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Assembléia Legislativa, até a publicação da Lei Orçamentária Anual no DOE.

§ 1º Considerar-se-á antecipação de crédito, à conta da Lei Orçamentária Anual, a utilização de recursos autorizada no **caput** deste artigo.

§ 2º Os saldos negativos eventualmente apurados, em virtude de emendas apresentadas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual na Assembléia Legislativa, e do procedimento previsto no **caput** deste artigo, serão ajustados após a sanção da Lei Orçamentária Anual, mediante a abertura de créditos adicionais.

§ 3º A limitação de que trata o **caput** deste artigo não se aplica ao atendimento de despesas com:

I - pessoal e encargos sociais;

II - pagamento de benefícios previdenciários a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte (IPERN);

III - pagamento do serviço da dívida;

IV - projetos e atividades em execução no ano de 2009, financiados com recursos de operações de crédito, convênios e contrapartida do Tesouro Estadual; e

V - pagamentos de despesas decorrentes de sentenças judiciais.

§ 4º A execução orçamentária, durante o período que antecede a publicação da Lei Orçamentária Anual, deve observar as demais normas jurídicas que disciplinam a matéria, inclusive as de controle interno e externo.

§ 5º Os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD) serão aprovados por meio dos atos previstos no art. 61 desta Lei.

Art. 60 O Poder Executivo deverá elaborar e publicar no DOE, no prazo de até vinte dias, contados da publicação da Lei Orçamentária Anual, o decreto que estabelecerá a programação financeira e o cronograma de desembolso mensal, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, em consonância com as disposições contidas nos arts. 47 a 50 da Lei Federal n.º 4.320, de 1964.

§ 1º As cotas mensais de desembolso dos recursos do Tesouro Estadual, pertinentes à programação financeira para o ano de 2010, serão fixadas com base no histórico da realização da receita dos últimos cinco anos, desprezados os valores arrecadados por motivos ocasionais e ressalvado o atendimento das despesas com pessoal, encargos sociais e as decorrentes de obrigações constitucionais.

§ 2º Não serão incluídas na programação financeira as despesas custeadas mediante receitas com riscos de não realização, em consequência de fatores socioeconômicos posteriores à elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2010.

§ 3º As cotas mensais a que se refere o § 1º deste artigo serão definidas, individualmente, por Unidade Orçamentária constante da programação financeira.

§ 4º Visando à obtenção das metas fiscais de que trata o **caput** deste artigo, o Poder Executivo poderá efetuar revisão no cronograma anual de desembolso mensal.

Art. 61. Antes de iniciada a execução orçamentária e financeira, os Órgãos da Administração Pública Direta estabelecerão os seus Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), inclusive o de suas Entidades vinculadas, adequando-os às necessidades da execução orçamentária, observados os limites fixados para cada grupo de despesa na Lei Orçamentária Anual.

Art. 62. A contar da data da sanção ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2010, os Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, bem como o Ministério Público e o Tribunal de Contas terão o prazo de trinta dias para divulgar, no DOE, seus respectivos QDD, por Unidade Orçamentária de cada Órgão, Fundo e Entidade que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

§ 1º Os QDD deverão especificar, para cada categoria de programação, a natureza da despesa em seus quatro níveis: a categoria econômica; o grupo de despesa; a modalidade de aplicação e o elemento de despesa, além de apontar a respectiva fonte de recurso.

§ 2º As alterações decorrentes de abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão, automaticamente, os QDD.

§ 3º A aprovação e as alterações dos QDD obedecerão à classificação orçamentária vigente e deverão ser autorizadas:

I - pelos titulares dos Órgãos da Administração Pública Direta, por meio de Portaria, quando se tratar de QDD do Poder Executivo;

II - pela mesa da Assembléia Legislativa, por ato próprio, no caso de QDD do Poder Legislativo;

III - pelos plenários do Tribunal de Justiça do Estado e do Tribunal de Contas do Estado, por meio de Resolução, na hipótese de QDD do Poder Judiciário e do Tribunal de Contas, respectivamente; e

IV - pelo Chefe do Ministério Público, mediante Portaria, quando se tratar de QDD do Ministério Público.

§ 4º Os atos a que se refere o § 3º deste artigo, além de abranger as Entidades vinculadas aos respectivos Órgãos Públicos, devem ser obrigatoriamente publicados no DOE e disponibilizados por meios eletrônicos informatizados, entrando em vigor a partir de suas publicações.

Art. 63. Os saldos dos créditos especiais e extraordinários, autorizados nos últimos quatro meses do exercício financeiro de 2009, serão indicados e totalizados com valores orçamentários para cada Órgão e suas Entidades, no menor nível de categoria de programação e reabertos na forma do disposto no art. 108, § 2º, da Constituição Estadual.

Art. 64. Durante a execução orçamentária do exercício financeiro de 2010, não poderão ser canceladas as dotações previstas para gasto público com pessoal e encargos sociais, consignadas nos elementos de despesa 01, 03, 11 e 12, salvo se destinadas a remanejamento entre tais elementos.

Parágrafo único. As dotações orçamentárias cujos elementos estejam classificados nos códigos 04, 09, 13, 16, 17, 92 e 93, poderão ser remanejadas para a cobertura de déficit do mesmo grupo de despesa ao qual pertençam.

Art. 65. As transferências de recursos financeiros, de qualquer natureza, a instituições privadas sem finalidades lucrativas, serão efetuadas de acordo com os seguintes requisitos:

I - realização, pela instituição recebedora dos recursos, de atividade específica e com as finalidades previstas em seus objetivos;

II - apresentação de cópia da lei de reconhecimento de utilidade pública ou de certificado de qualificação emitido pelo Ministério da Justiça, como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), de que trata a Lei Federal n.º 9.790, de 23 de março de 1999;

III - identificação do benefício e do valor transferido no respectivo convênio ou instrumento congênere;

IV - apresentação da cópia da ata da última eleição e da posse da atual diretoria;

V - propositura do Plano de Trabalho, em cumprimento às exigências do art. 116, § 1º, I a VI, da Lei Federal n.º 8.666, de 1993; e

VI - cumprimento das demais exigências estabelecidas na Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, especialmente as veiculadas nos arts. 26 a 28, sendo que a comprovação das regularidades fiscais e previdenciárias será exigível quando da assinatura do convênio, contrato ou similar.

Parágrafo único. Quando as transferências, de que trata o **caput** deste artigo, forem decorrentes de recursos externos e da União, serão observadas as normas adotadas pelos Órgãos ou Entidades de onde se originarem os recursos, e a declaração de adimplência ficará a cargo da unidade de gestão financeira específica, à vista do registro do Órgão Central do Sistema Integrado de Controle Interno do Poder Executivo.

Art. 66. Para aprovação da Lei Orçamentária Anual, a sessão legislativa somente poderá ser encerrada com o cumprimento das disposições contidas no art. 1º, I, II e III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual.

Art. 67. Para os efeitos do art. 56, § 3º, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, o Presidente da Assembléia Legislativa, o Presidente do Tribunal de Justiça e o Procurador-Geral de Justiça enviarão ao Poder Executivo as contas do exercício findo, a fim de que sejam anexadas à prestação de contas do Poder Executivo.

Art. 68. Fica a SEPLAN autorizada a estabelecer, mediante Portaria, normas complementares ao processo de elaboração e execução orçamentárias.

Art. 69. (VETADO).

Art. 70. (VETADO).

Art. 71. (VETADO).

Art. 72. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2010.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 12 de agosto de 2009, 188º da Independência e 121º da República.

DOE Nº. 12.027
Data: 13.08.2009
Pág. 01 a 38

WILMA MARIA DE FARIA
Nelson Tavares Filho

ANEXO DE METAS E RISCOS FISCAIS

Tabela 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS



RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2010

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Queda no nível de crescimento da atividade econômica	14.200	Ampliação do incentivo ao programa de notas "Cidadão Nota 10"	9.200
Taxa de inflação abaixo da projetada	6.300	Compensação se dará, na mesma proporção, com aumento no consumo	6.300
Diminuição dos preços dos derivados de petróleo	3.800	Compensação se dará, na mesma proporção, com aumento no consumo	3.800
Queda nos valores das transferências constitucionais	20.000	Contingenciamento de despesas	20.000
Aumento das concessões de liminares a contribuintes que apresentam indícios de sonegação fiscal	1.400	Contingenciamento de despesas	1.400
"Simples Nacional" - Lei Geral da Micro e Pequena Empresa	30.000	Compensação se dará, na mesma proporção, com aumento no consumo, face	30.000
		aumento do Salário Mínimo	
TOTAL	75.700	TOTAL	70.700

FONTE: SET



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	2010			2011			2012		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	7.037.492	6.766.819	0,208	7.558.816	7.303.204	0,204	8.059.666	7.787.117	0,198
Receitas Primárias	6.740.207	6.480.968	0,200	7.250.932	7.005.732	0,196	7.704.684	7.444.139	0,189
Despesa Total	6.901.649	6.636.201	0,204	7.423.142	7.172.118	0,200	7.894.543	7.627.578	0,194
Despesas Primárias (II)	6.602.736	6.348.785	0,196	7.095.783	6.855.829	0,191	7.535.365	7.280.546	0,185
Resultado Primário (III) = (I - II)	137.471	132.184	0,004	155.149	149.903	0,004	169.319	163.593	0,004
Resultado Nominal	207.493	199.512	0,006	234.123	226.206	0,006	205.147	198.210	0,005
Dívida Pública Consolidada	1.732.718	1.666.075	0,051	1.924.368	1.859.292	0,052	2.145.851	2.073.286	0,053
Dívida Consolidada Líquida	1.237.195	1.189.611	0,037	1.471.318	1.195.358	0,033	1.676.465	1.619.773	0,041

FONTE : Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças

VARIÁVEIS	2010	2011	2012
PIB (% de crescimento anual)	4,00	4,00	4,00
Inflação no Período %	4,00	3,50	3,50
Esforço Fiscal %	1,00	1,00	1,00
Projeção do PIB Nacional - R\$ milhões	3.377.232.000.000,00	3.705.668.000.000,00	4.066.044.000.000,00

METAS ANUAIS

A função primordial deste anexo é fixar as metas fiscais de Resultados Primário e Nominal a serem observadas durante o exercício financeiro de 2010, bem como sinalizar as metas fiscais para os dois exercícios subsequentes.

Na composição da receita para o triênio 2010-2012 são considerados indicadores conforme a natureza do tributo, das transferências e de outras receitas. As metas fiscais para projeção da receita foram baseadas segundo os seguintes parâmetros:

- a) Projeção do PIB – Produto Interno Bruto
- b) Índice de Inflação
- c) Esforço fiscal para os tributos de competência do Estado
- d) Expansão na participação da receita da União, inclusive expectativas de transferências de recursos de convênios
- e) Análise da série histórica
- f) Efeitos decorrentes de modificações na legislação

Para as projeções das receitas oriundas das Transferências da Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados – FPE e da Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais – Royalties, foi considerado um cenário mais conservador tendo em vista a frustração de arrecadação que vem ocorrendo no presente exercício, devido a crise financeira internacional vir afetando a economia brasileira e cuja expectativa de recuperação ainda permanece na incerteza.

Os critérios adotados para as Despesas correspondem aos estipulados para as Receitas, excetuando-se as despesas com características próprias bem diferenciadas, preservando desta forma o princípio constitucional do equilíbrio das contas públicas.

Para os próximos exercícios financeiros as metas definidas, prevêm a continuidade do equilíbrio fiscal traduzido nos resultados primários apresentados. Tais resultados serão alcançados pela implementação de esforços no sentido de elevar o nível de arrecadação das receitas próprias do Estado e pela efetiva busca de melhoria da gestão dos gastos públicos.

De sua parte, o Resultado Nominal e o estoque da Dívida Pública, são influenciados por uma série de fatores. Em 2009, com a presença da crise financeira, há uma elevação de alguns indicadores financeiros, e com o ingresso de recursos de novas operações de crédito há uma elevação no nível de endividamento.

A evolução do resultado nominal é justificada pelo aumento da dívida consolidada que foi acrescida pelas operações de crédito realizadas no período mais atualização da dívida.

Os precatórios judiciais não pagos durante a execução do orçamento, conforme disposto no parágrafo 7, art.30 da LRF foram também somados ao montante da dívida, ademais houve redução das disponibilidades em virtude da diminuição na arrecadação das receitas próprias do Tesouro do Estado em função dos efeitos da crise global na economia.

Entretanto, mesmo com o estoque da dívida consolidada líquida crescente não provocará desequilíbrio das contas públicas, uma vez que, o nível de endividamento, ou seja, a relação dívida versus receita líquida real no presente exercício e nos subseqüentes terão os coeficientes inferiores ao limite máximo permitido pela Lei Complementar n ° 101, conforme tabela abaixo:

**DÍVIDA
X
RECEITA LÍQUIDA REAL**

Em R\$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÕES	2009	2010	2011	2012
SALDO DA DÍVIDA FUNDADA	1.555.372	1.732.718	1.924.367	2.145.851
RECEITA LÍQUIDA REAL	5.609.349	6.055.066	6.507.572	6.882.629
DÍVIDA/ RLR	0,28	0,29	0,30	0,31



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, § 2º, INCISO 1)

R\$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas		Metas Realizadas		VARIÇÃO	
	2008 (a)	% PIB	2008 (b)	% PIB	Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	6.021.899	0,002100	5.923.417	0,002000	-98.482	-1,64
Receitas Primárias (I)	5.743.550	0,002000	5.789.651	0,002000	46.101	0,80
Despesa Total	5.942.392	0,002100	5.804.414	0,002000	-137.978	-2,32
Despesas Primárias (II)	5.689.950	0,002017	5.556.243	0,001923	-133.707	-2,35
Resultado Primário (III) = (I - II)	53.600	-0,000017	233.408	0,000077	179.808	335,46
Resultado Nominal	121.521	0,000043	-71.054	-	-192.574	-158,47
Dívida Pública Consolidada	1.382.417	0,000490	1.414.991	0,000490	32.574	2,36
Dívida Consolidada Líquida	991.894	0,000352	799.320	0,000277	-192.574	-19,41

FONTE : Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças do Rio Grande do Norte

PIB Nacional para 2008 (R\$ 1.000,00)

Previsão do PIB Nacional para 2008	2.820.310.414
Valor Efetivo do PIB Nacional para 2008	2.889.718.000

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

A Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF estabelece em seu artigo 4º, § 2º, Inciso I, que o Anexo de Metas Fiscais conterá, além do demonstrativo de metas anuais, a avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior.

Os resultados atingidos demonstram de forma clara o cumprimento das metas fiscais do exercício anterior confirmando o esforço do governo estadual em assegurar o equilíbrio financeiro na condução dos gastos públicos.

A Receita Total realizada em 2008 atinge um percentual de 98,3% em relação ao valor previsto - neste percentual destaca-se o bom desempenho das receitas de origem tributária, as quais tem vínculo direto com o crescimento da economia, bem como as Transferências da União, especificamente a Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados - FPE.

Apesar da frustração nas receitas realizadas oriundas de Transferências de Convênios da União e nas receitas de Operações de Crédito, não se constata um quadro de desequilíbrio fiscal.

As Receitas Primárias, ou seja, as receitas totais excluídas as operações de crédito, amortizações de empréstimos, alienações de ativos e receitas provenientes de remuneração de depósitos bancários, tiveram um crescimento de 0,8% em relação aos valores previstos.

No que diz respeito as despesas verifica-se uma redução de 2,32% em relação a meta prevista, demonstrando uma contenção dos gastos públicos, na qual se evidencia a prática de uma gestão fiscal responsável.

As Despesas Primárias, ou seja, as despesas totais excluídas aquelas referentes a juros e amortização, tiveram uma redução de 2,35%.

O Resultado Primário atinge R\$ 233,4 milhões de reais, expressivamente superior ao estabelecido na LDO 2009, que era de R\$ 53,6 milhões de reais. Isto reflete o bom momento da economia brasileira ocorrido no exercício passado, trazendo resultados positivos nas finanças estaduais.

Pelo Resultado Primário é possível mensurar a solvência financeira do setor público, na medida em que reflete a capacidade de pagamento do serviço da dívida pública.

O Resultado Nominal obtido é decorrente da estabilização dos principais indicadores financeiros que remuneram o estoque da dívida pública e que junto ao aumento da arrecadação de receita gera uma disponibilidade de caixa favorável refletindo em decréscimo de 19,5 % na dívida consolidada líquida.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, § 2º)

R\$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	2007	2008	%	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%
VALORES A PREÇOS CORRENTES											
Receita Total	5.130.069	5.923.417	15,46	6.538.115	10,38	7.037.492	7,64	7.558.816	7,41	8.059.666	6,63
Receitas Primárias (I)	5.044.719	5.789.651	14,77	6.240.950	7,79	6.740.207	8,00	7.250.932	7,58	7.704.684	6,26
Despesa Total	5.118.367	5.804.414	13,40	6.402.929	10,31	6.901.649	7,79	7.423.142	7,56	7.894.543	6,35
Despesas Primárias (II)	4.909.412	5.556.243	13,18	6.087.377	9,56	6.602.736	8,47	7.095.783	7,47	7.535.365	6,19
Resultado Primário (III) = (I - II)	135.307	233.408	72,50	153.573	-34,20	137.471	-10,48	155.149	12,86	169.319	9,13
Resultado Nominal	-99.955	-71.054	-28,91	230.383	-	207.493	-9,94	234.123	12,83	205.147	-12,38
Dívida Pública Consolidada	1.316.588	1.414.991	7,47	1.555.373	9,92	1.732.718	11,40	1.924.368	11,06	2.145.851	11,51
Dívida Consolidada Líquida	870.373	799.320	-8,16	1.029.703	28,82	1.237.195	20,15	1.471.318	18,92	1.676.465	13,94
VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
Receita Total	5.634.342	6.270.529	11,29	6.538.115	4,27	6.733.154	2,98	6.920.510	2,78	7.061.307	2,03
Receitas Primárias (I)	5.540.602	6.128.925	10,62	6.240.950	1,83	6.448.725	3,33	6.638.625	2,94	6.750.297	1,68
Despesa Total	5.621.490	6.144.553	9,30	6.402.929	4,20	6.603.185	3,13	6.796.293	2,92	6.916.638	1,77
Despesas Primárias (II)	5.391.995	5.881.838	9,08	6.087.377	3,49	6.317.199	3,78	6.496.578	2,84	6.601.951	1,62
Resultado Primário (III) = (I - II)	148.607	247.086	66,27	153.573	-37,85	131.526	-14,36	142.048	8,00	148.345	4,43
Resultado Nominal	-109.780	-75.218	-31,48	230.383	-	198.519	-13,83	214.352	7,98	179.735	-16,15
Dívida Pública Consolidada	1.446.005	1.497.910	3,59	1.555.373	3,84	1.657.786	6,58	1.761.864	6,28	1.880.042	6,71
Dívida Consolidada Líquida	955.929	846.160	-11,48	1.029.703	21,69	1.183.692	14,95	1.347.072	13,80	1.468.800	9,04

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

A Receita Total prevista para o ano de 2009 apresenta em relação a 2008, um índice de evolução de 10,38%, inferior aos patamares de crescimento ocorrido nos últimos exercícios. A redução neste percentual ocorre em consequência da situação da crise financeira internacional que atinge a economia brasileira, afetando significativamente a arrecadação dos recursos do Tesouro Estadual, devido a queda nos repasses do Governo Federal referentes as receitas da Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados – FPE e das Transferências da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais – Royalties, no presente exercício.

O índice de evolução ainda permanece significativo devido ao esforço na arrecadação dos tributos estaduais e a perspectiva de Transferências de Convênios da União e da contratação de Operações de Crédito junto aos bancos nacionais e internacionais. Estas receitas de Operações de Crédito deverão compensar a queda de arrecadação dos recursos próprios do Estado neste exercício, possibilitando atender os investimentos destinados aos projetos estruturantes necessários a melhoria da qualidade de vida da população.

Na projeção da receita para os anos subseqüentes, tendo em vista o cenário atual, a prudência e a responsabilidade na condução dos recursos públicos levam o Estado a adotar um crescimento menos otimista que o realizado no exercício de 2008, projetando resultados primários de R\$ 137,4 bilhões, R\$ 155,1 bilhões, e R\$ 169,3 bilhões, referentes aos anos de 2010, 2011 e 2012, respectivamente.

Tabela 5 - DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2010

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

RS 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2008	%	2007	%	2006	%
Patrimônio/Capital	3.439.342		2.916.232		2.458.697	
Reservas	19		19		19	
Resultado Acumulado						
TOTAL	3.439.361		2.916.251		2.458.716	

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2008	%	2007	%	2006	%
Patrimônio	12.895.397		127.381.000		107.517.000	
Reservas						
Lucros ou Prejuízos Acumulados						
TOTAL	12.895.397		127.381.000		107.517.000	

FONTE: Balanço Geral do Estado

NOTAS: Na evolução do patrimônio líquido da Administração Pública do Estado do Rio Grande do Norte nos exercícios 2006-2008, fica evidenciado a existência de um resultado positivo demonstrando que nesse período o estado não teve passivo descoberto.

Tabela 6 - DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS



RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2010

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R\$ 1,00

<u>RECEITAS REALIZADAS</u>	2008 (a)	2007 (b)	2006 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	433.396	5.053.094	51.514.893
Alienação de Bens Móveis	433.396	5.053.094	1.514.893
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Saldo Financeiro 2005	-	-	50.000.000
<u>DESPESAS EXECUTADAS</u>	2008 (d)	2007 (e)	2006 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	4.838.793	483.030	72.902.005
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	4.838.793	483.030	234.419
Inversões Financeiras	-	-	22.667.586
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	50.000.000
<u>SALDO FINANCEIRO</u>	2008	2007	2006
VALOR (III)	164.666	4.570.063	-

FONTE:

Nota : A aplicação de recursos provenientes da receita de alienação de bens e direitos no período de 2006/2008, foi destinado para investimentos e Regime Próprio da Previdência dos Servidores nos percentuais de 36,08% e 63,92%, respectivamente.

Tabela 7 - DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES



RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAISRECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2010

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2006	2007
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)		180.641.286,00
RECEITAS CORRENTES	178.334.000,00	176.582.065,00
Receita de Contribuições		
Pessoal Civil	133.062.000,00	157.734.758,00
Pessoal Militar	13.769.000,00	18.847.307,00
Receita Patrimonial	5.453.000,00	3.438.447,00
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	26.050.000,00	620.774,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	16.287.000,00	
Outras Receitas Correntes	9.763.000,00	620.774,00
RECEITAS DE CAPITAL		
Alienação de Bens		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)		
RECEITAS CORRENTES		
Receita de Contribuições	222.868.000,00	361.365.483,00
Pessoal Civil	203.872.000,00	356.476.446,00
Pessoal Militar	18.996.000,00	
Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial		
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos		4.889.037,00
Receita Patrimonial		
Outras Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL		
Alienação de Bens		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL - RPPS		
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO - RPPS	53.532.000,00	6.338.148,00
OUTROS APORTES AO RPPS		
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	454.734.000,00	548.344.917,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2006	2007
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)		
ADMINISTRAÇÃO	3.114.000,00	2.301.118,00
Despesas Correntes	2.367.000,00	2.199.746,00
Despesas de Capital	747.000,00	101.372,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	147.229.000,00	451.315.435,00
Pessoal Civil	121.815.000,00	379.047.658,00
Pessoal Militar	24.755.000,00	72.267.777,00
Outras Despesas Previdenciárias	659.000,00	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS		
Demais Despesas Previdenciárias (INATIVO CIVIL + INATIVO MILITAR)	247.360.000,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)		
ADMINISTRAÇÃO		
Despesas Correntes		
Despesas de Capital		
RESERVA DO RPPS		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	397.703.000,00	453.616.553,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) - (I - II)	57.031.000,00	94.728.364,00
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	27.108.000,00	30.173.009,00

FONTE: Balancete Mensal Dezembro/2008

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

2010

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RN

AMF – Tabela 7 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=(d Exercício Anterior)+(c)
2008	30.919.865,78	29.430,61	30.890.435,17	56.916.354,23
2009	56.155.723,61	134.712,73	56.021.010,88	112.937.365,11
2010	83.911.518,31	213.204,52	83.698.313,79	196.635.678,91
2011	116.526.754,53	321.248,43	116.205.506,10	312.841.185,00
2012	151.879.662,74	394.024,08	151.485.638,66	464.326.823,66
2013	188.966.438,10	512.539,61	188.453.898,49	652.780.722,15
2014	227.602.591,03	637.789,16	226.964.801,87	879.745.524,02
2015	267.659.982,74	750.265,93	266.909.716,81	1.146.655.240,84
2016	308.989.851,64	960.454,16	308.029.397,48	1.454.684.638,33
2017	351.939.290,13	1.191.824,71	350.747.465,42	1.805.432.103,75
2018	395.697.357,12	1.410.585,10	394.286.772,02	2.199.718.875,75
2019	440.647.938,70	1.686.189,33	438.961.749,37	2.638.680.625,15
2020	487.186.922,85	1.798.648,21	485.388.274,64	3.124.068.899,78
2021	535.300.489,86	2.120.535,85	533.179.954,01	3.657.248.853,80
2022	584.633.828,18	2.317.350,22	582.316.477,96	4.239.565.331,76
2023	636.601.297,09	2.657.086,65	633.944.210,44	4.873.509.542,20
2024	691.498.655,27	3.405.594,26	688.093.061,01	5.561.602.603,21
2025	748.202.701,80	3.812.738,22	744.389.963,58	6.305.992.566,79
2026	808.463.366,37	4.265.246,76	804.198.119,61	7.110.190.686,40
2027	872.589.869,17	5.088.262,71	867.501.606,46	7.977.692.292,86
2028	939.997.073,44	6.281.495,17	933.715.578,27	8.911.407.871,13
2029	1.010.989.509,22	12.608.710,99	998.380.798,23	9.909.788.669,36
2030	1.085.706.931,82	21.232.749,46	1.064.474.182,36	10.974.262.851,72
2031	1.164.918.309,78	25.318.432,01	1.139.599.877,77	12.113.862.729,49
2032	1.247.714.885,00	29.740.044,27	1.217.974.840,73	13.331.837.570,21
2033	1.334.224.219,94	35.533.982,97	1.298.690.236,97	14.630.527.807,19
2034	1.425.220.887,03	50.191.990,99	1.375.028.896,04	16.005.556.703,23
2035	1.520.246.687,90	79.347.792,58	1.440.898.895,32	17.446.455.598,55
2036	1.618.256.773,28	141.981.170,56	1.476.275.602,72	18.922.731.201,28
2037	1.717.078.353,19	215.845.004,35	1.501.233.348,84	20.423.964.550,11
2038	1.816.894.444,30	286.097.964,43	1.530.796.479,87	21.954.761.029,99
2039	1.918.209.001,86	371.459.739,04	1.546.749.262,82	23.501.510.292,81
2040	2.020.468.513,05	467.897.927,14	1.552.570.585,91	25.054.080.878,72
2041	2.122.781.917,05	583.022.805,98	1.539.759.111,07	26.593.839.989,79
2042	2.224.366.255,84	735.292.428,24	1.489.073.827,60	28.082.913.817,39
2043	2.322.958.647,19	868.759.770,41	1.454.198.876,78	29.537.112.694,16
2044	2.419.517.524,09	972.138.338,11	1.447.379.185,98	30.984.491.880,15
2045	2.515.726.297,00	1.033.738.844,16	1.481.987.452,84	32.466.479.332,99
2046	2.614.100.913,40	1.213.017.020,36	1.401.083.893,04	33.867.563.226,02
2047	2.707.721.515,21	1.404.745.562,73	1.302.975.952,48	35.170.539.178,50
2048	2.795.556.779,04	1.516.336.532,15	1.279.220.246,89	36.449.759.425,39
2049	2.882.068.786,71	1.626.684.840,44	1.255.383.946,27	37.705.143.371,65
2050	2.967.253.658,54	1.735.914.753,72	1.231.338.904,82	38.936.482.276,47
2051	3.051.099.834,50	1.843.943.427,90	1.207.156.406,60	40.143.638.683,07
2052	3.133.600.040,05	1.950.812.285,03	1.182.787.755,02	41.326.426.438,09
2053	3.214.744.087,36	2.056.521.325,11	1.158.222.762,25	42.484.649.200,34
2054	3.294.521.185,94	2.161.111.970,17	1.133.409.215,77	43.618.058.416,12
2055	3.372.917.421,24	2.264.542.798,17	1.108.374.623,07	44.726.433.039,18
2056	3.449.920.537,85	2.366.896.653,20	1.083.023.884,65	45.809.456.923,84
2057	3.525.512.583,25	2.468.173.535,25	1.057.339.048,00	46.866.795.971,84
2058	3.599.674.536,63	2.568.332.022,28	1.031.342.514,35	47.898.138.486,19
2059	3.672.388.730,22	2.667.413.536,33	1.004.975.193,89	48.903.113.680,08
2060	3.743.633.959,91	2.765.459.499,44	978.174.460,47	49.881.288.140,55
2061	3.813.385.273,13	2.862.469.911,61	950.915.361,52	50.832.203.502,07
2062	3.881.616.229,33	2.958.444.772,84	923.171.456,49	51.755.374.958,57

2063	3.948.298.810,83	3.053.301.239,05	894.997.571,78	52.650.372.530,35
2064	4.013.408.298,85	3.147.122.154,32	866.286.144,53	53.516.658.674,88
2065	4.076.913.530,26	3.239.824.674,57	837.088.855,69	54.353.747.530,57
2066	4.138.786.452,32	3.331.533.065,93	807.253.386,39	55.161.000.916,96
2067	4.198.989.882,69	3.422.164.484,30	776.825.398,39	55.937.826.315,36
2068	4.257.489.388,45	3.511.843.195,80	745.646.192,65	56.683.472.508,01
2069	4.314.241.024,45	3.600.527.778,41	713.713.246,04	57.397.185.754,05
2070	4.369.200.703,98	3.688.218.232,11	680.982.471,87	58.078.168.225,93
2071	4.422.321.705,05	3.774.997.400,98	647.324.304,07	58.725.492.530,01
2072	4.473.549.541,68	3.860.782.440,94	612.767.100,74	59.338.259.630,75
2073	4.522.831.439,46	3.945.656.196,08	577.175.243,38	59.915.434.874,13
2074	4.570.106.497,03	4.029.577.244,36	540.529.252,67	60.455.964.126,80
2075	4.615.312.654,49	4.112.587.007,80	502.725.646,69	60.958.689.773,49
2076	4.658.381.653,39	4.194.685.486,42	463.696.166,97	61.422.385.940,47
2077	4.699.241.150,16	4.275.914.102,24	423.327.047,92	61.845.712.988,39
2078	4.737.811.985,81	4.356.231.433,24	381.580.552,57	62.227.293.540,96
2079	4.774.012.747,72	4.435.678.901,45	338.333.846,27	62.565.627.387,23
2080	4.807.754.663,86	4.514.297.928,90	293.456.734,96	62.859.084.122,18
2081	4.524.645.740,72	4.592.047.093,57	-67.401.352,85	62.791.682.769,34
2082	4.534.656.229,96	4.668.926.395,44	-134.270.165,48	62.657.412.603,86

FONTE: DRAA 2008



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

2010

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RN
FUNDO FINANCEIRO

AMF – Tabela 7 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=(d Exercício Anterior)+(c)
2007	633.913.869,38	644.793.302,37	-10.879.432,99	1.985.283,03
2008	874.597.324,97	843.706.889,80	30.890.435,17	32.875.718,20
2009	982.385.005,92	926.363.995,03	56.021.010,88	88.896.729,08
2010	1.097.898.560,03	1.014.200.246,23	83.698.313,80	172.595.042,88
2011	1.225.254.725,45	1.109.049.219,36	116.205.506,09	288.800.548,97
2012	1.359.033.667,04	1.207.548.028,38	151.485.638,66	440.286.187,63
2013	1.492.736.346,22	1.304.282.447,72	188.453.898,50	628.740.086,13
2014	1.625.127.223,14	1.398.162.421,28	226.964.801,86	855.704.887,99
2015	1.756.452.888,87	1.489.543.172,05	266.909.716,82	1.122.614.604,81
2016	1.884.434.798,82	1.576.405.401,34	308.029.397,48	1.430.644.002,30
2017	2.010.438.404,01	1.659.690.938,59	350.747.465,42	1.781.391.467,72
2018	2.130.244.542,92	1.735.957.770,89	394.286.772,03	2.175.678.239,75
2019	2.245.485.054,29	1.806.523.304,91	438.961.749,38	2.614.639.989,12
2020	2.358.700.454,37	1.873.312.179,74	485.388.274,63	3.100.028.263,75
2021	2.468.403.644,26	1.935.223.690,24	533.179.954,02	3.633.208.217,77
2022	2.572.548.687,14	1.990.232.209,18	582.316.477,96	4.215.524.695,73
2023	2.678.522.873,61	2.044.578.663,16	633.944.210,45	4.849.468.906,17
2024	2.786.235.461,92	2.098.142.400,91	688.093.061,01	5.537.561.967,18
2025	2.889.644.890,59	2.145.254.927,02	744.389.963,58	6.281.951.930,76
2026	2.996.731.695,68	2.192.533.576,07	804.198.119,61	7.086.150.050,37
2027	3.109.026.996,96	2.241.525.390,49	867.501.606,47	7.953.651.656,83
2028	3.221.960.303,45	2.288.244.725,18	933.715.578,27	8.887.367.235,10
2029	3.336.387.251,57	2.338.006.453,34	998.380.798,23	9.885.748.033,33
2030	3.454.038.250,16	2.389.564.067,80	1.064.474.182,36	10.950.222.215,69
2031	3.577.689.419,18	2.438.089.541,42	1.139.599.877,77	12.089.822.093,46
2032	3.700.541.944,43	2.482.567.103,70	1.217.974.840,72	13.307.796.934,18
2033	3.823.148.855,91	2.524.458.618,93	1.298.690.236,98	14.606.487.171,16
2034	3.948.177.340,33	2.573.148.444,29	1.375.028.896,04	15.981.516.067,20
2035	4.074.335.987,91	2.633.437.092,59	1.440.898.895,32	17.422.414.962,52
2036	4.198.829.300,63	2.722.553.697,91	1.476.275.602,72	18.898.690.565,25
2037	4.318.728.642,87	2.817.495.294,04	1.501.233.348,84	20.399.923.914,08
2038	4.436.988.674,52	2.906.192.194,64	1.530.796.479,87	21.930.720.393,96
2039	4.555.057.649,21	3.008.308.386,39	1.546.749.262,82	23.477.469.656,78
2040	4.674.204.103,90	3.121.633.517,99	1.552.570.585,91	25.030.040.242,69
2041	4.791.647.479,91	3.251.888.368,84	1.539.759.111,07	26.569.799.353,76
2042	4.908.032.336,32	3.418.958.508,72	1.489.073.827,60	28.058.873.181,36

FONTE: DRAA 2008 – DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO FUNDO FINANCEIRO DO RPP
ELABORAÇÃO: MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA

Tabela 9 - DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA



RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2010

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECETA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2010	2011	2012	
ICMS	Isenção	óleo diesel para embarcações pesqueiras	2.600	2.800	3.000	Aumento da produção pesqueira
ICMS	Isenção	saídas internas com mel de abelha produzido neste Estado	18	20	22	Crescimento da atividade
ICMS	Isenção	abate de gado bovino oriundo de produtor localizado neste Estado, inscrito CCE e Crédito Presumido de ICMS ao adquirente	300	330	360	Crescimento da atividade
ICMS	Isenção	saídas internas com milho em grão, produzido neste Estado, destinado à industrialização	2.100	2.200	2.300	Crescimento da atividade
ICMS	Isenção	leite destinado ao Programa do Leite do Governo do Estado	2.800	3.000	3.200	Crescimento da atividade
ICMS	Isenção	operações com camarões capturados ou criados em viveiros neste Estado, realizados entre produtores ou pescadores e estabelecimentos beneficiadores, industriais ou comerciais	2.600	2.800	3.000	Crescimento da atividade
ICMS	Isenção	saídas internas de produtos vegetais oleaginos destinados à produção de biodiesel	200	250	300	Crescimento da atividade
ICMS		Programa de Apoio ao Desenvolvimento Industrial do RN – PROADI	140.000	154.000	168.000	Geração de emprego e renda
ICMS	Crédito presumido	imposto mensal a recolher corresponda a 1% (um por cento) do valor das saídas para as indústrias de redes e similares	16	17	18	Geração de emprego e renda
ICMS	Regime Especial de Tributação	redução da carga tributária a contribuintes atacadistas de drogas e medicamentos	4.200	4.500	4.800	Alargamento da base tributária
ICMS	Regime Especial de Tributação	redução da carga tributária de 5% ou 10 % para 3% as empresas de Construção Civil	30	32	34	Crescimento da atividade
ICMS	Regime Especial de Tributação	redução da carga tributária as empresas produtoras de álcool e açúcar	9.200	10.400	11.600	Crescimento da atividade e Geração de Emprego e Renda
ICMS	Redução da alíquota	carne bovina de 17% para 12% nas operações internas	6	7	8	Crescimento da atividade
ICMS	Redução da alíquota	querosene de aviação de 25% para 17%	720	780	840	Crescimento da atividade
ICMS	Regime Especial de Tributação	redução da carga tributária aos contribuintes atacadistas no ramo de alimentos, bebidas alcoólicas e artigos de armarinho	3.000	3.200	3.400	Alargamento da base tributária
ICMS	Isenção	Lei de Incentivo a cultura	5.600	6.400	7.200	Geração de emprego e renda
ICMS	Simplex Nacional	Implementação do Sistema Simplificado de cobrança para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte	30.000	33.000	36.000	Alargamento da base tributária e geração de emprego e renda
ICMS	Diferimento	operações de fornecimento de Energia Elétrica às cooperativas de eletrificação rural	840	940	1.040	Crescimento da atividade
ICMS	Concessão de Regime Especial de Tributação	redução de carga tributária para contribuintes atacadistas de material de construção	1.000	1.100	1.200	Crescimento da atividade
IPVA	Isenção	Taxistas, Deficientes, Ambulâncias, etc	27.200	30.000	32.800	Aumento de Receita
ITCD	Isenção		9	10	11	Aumento de Receita
TOTAL			232.439	255.786	279.133	-

Tabela 10 - DEMONSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO



RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2010

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)		R\$ 1,00
EVENTOS	Valor Previsto para 2010	
Aumento Permanente da Receita	187.906	
(-) Transferências Constitucionais	46.976	
(-) Transferências ao FUNDEB	28.185	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	112.745	
Redução Permanente de Despesa (II)	-	
Margem Bruta (III) = (I+II)	112.745	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)		
Novas DOCC	37.140	
Novas DOCC geradas por PPP	-	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	75.605	

FONTE:

NOTA: A Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, define que a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito para garantir que nenhuma nova despesa possa ser criada sem a devida fonte de financiamento responsável pela sua integral cobertura.

No que cabe ao artigo 17 da LRF, considera-se despesa obrigatória de caráter continuado aquela de natureza corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo, que fixe ao estado a obrigação de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Para que haja expansão da despesa de caráter continuado é necessário que o aumento não afete as metas de resultados fiscais, sendo preciso a compensação pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

O aumento permanente de receita é entendido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição

A estimativa para 2010 considera o crescimento real da atividade econômica como um fator determinante no aumento da base de cálculo da arrecadação tributária, que reflete diretamente na arrecadação do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e das Comunicações (ICMS).

O Estado estabeleceu como método de cálculo para essa apuração o crescimento do ICMS de 7,38% em relação ao reestimado em 2009. A margem para cobertura, excluídas as Transferências Constitucionais e Fundeb, foi de R\$ 112.745.000,00.

O valor previsto na margem líquida de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, mostra-se superavitário em R\$ 75.605.000,00, garantindo assim, financiar os impactos dos aumentos de despesas de pessoal e encargos sociais com o aumento real do salário mínimo, a manutenção dos novos investimentos instalados e crescimento vegetativo dos gastos sociais.



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

Programa 0101 - QUALIFICAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E VALORIZAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA				
Órgão 01000 - Assembléia Legislativa				
Objetivo Promover o aperfeiçoamento profissional dos parlamentares e servidores da Assembléia Legislativa, viabilizando um melhor desempenho de suas atribuições; bem como desenvolver uma assistência ampla aos deputados e servidores do Poder Legislativo			Público Alvo Deputados e Servidores do Poder Legislativo	
Ação 17050 - Treinamento de Deputados e Servidores 17051 - Realização de Concurso Público 17260 - Programa de Qualidade de Vida	Meta 100 1 100	Produto Deputado e Servidor treinado Concurso realizado Deputado e servidor beneficiado	Und Med unid Unid Unid	Órgão 01000 - AL 01000 - AL 01000 - AL
Programa 0102 - REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS				
Órgão 01000 - Assembléia Legislativa				
Objetivo Assegurar ao Poder Legislativo condições de ampliação da sua infra-estrutura e tecnologia; bem como garantir a descentralização dos trabalhos legislativos			Público Alvo Deputados e Servidores do Poder Legislativo	
Ação 17060 - Aparelhamento e Modernização Tecnológica 17270 - Interiorização da Assembléia Legislativa 17280 - Reforma e Ampliação da Sede do Poder Legislativo	Meta 1 5 1	Produto Órgão aparelhado e informatizado Projeto realizado Prédio reformado e ampliado	Und Med org Unid unid	Órgão 01000 - AL 01000 - AL 01000 - AL
Programa 0103 - COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA				
Órgão 01201 - Fundação Djalma Marinho				
Objetivo Promover a divulgação e transmissão de todas as atividades legislativas, mediante a produção e difusão da TV Assembléia, transmitir programas culturais através da emissora de rádio e promover a divulgação dos trabalhos e programas deste Poder, através de			Público Alvo População	
Ação 16070 - Instalação da TV, Rádio e Jornal Assembléia	Meta 3	Produto Meio de Comunicação instalado	Und Med Unid	Órgão 01201 - FDM



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

Programa 0201 - APERFEIÇOAMENTO DO CONTROLE EXTERNO				
Órgão 02000 - Tribunal de Contas				
Objetivo Aperfeiçoar os serviços prestados à sociedade		Público Alvo Instituições Públicas		
Ação 11120 - Fiscalização da Gestão Pública 11510 - Modernização do Controle Externo do RN 18720 - Treinamento para Jurisdicionados	Meta 383 1 668	Produto Ente Público fiscalizado Controle externo modernizado Jurisdicionado treinado	Und Med Ent. Prog. Pesso	Órgão 02000 - TCE 02000 - TCE 02000 - TCE

Programa 0202 - MELHORIA FUNCIONAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO				
Órgão 02000 - Tribunal de Contas				
Objetivo Melhorar as condições de trabalho para o desenvolvimento das funções constitucionais		Público Alvo Servidores Estaduais		
Ação 10230 - Ampliação e Equipamento da Sede do Tribunal de Contas do Estado 10240 - Equipamento e Atualização do Parque Tecnológico do Tribunal de Contas do Estado 10250 - Treinamento de Pessoal 10420 - Realização de Concurso Público	Meta 900 1 250 1	Produto Sede ampliada e equipada Área equipada Servidor treinado Concurso realizado	Und Med M2 Unid Unid Unid	Órgão 02000 - TCE 02000 - TCE 02000 - TCE 02000 - TCE



Govorno do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

Programa 0407 - PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL NO ESTADO				
Órgão 04000 - Tribunal de Justiça				
Objetivo		Público Alvo		
Garantir a prestação de assistência a membros e servidores do Poder Judiciário.		Jurisdicionados, Magistrados e Servidores do Poder Judiciário		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10218 - Melhoria da Qualidade de Vida	2.000	Servidor beneficiado	Unid	04000 - TJ
10219 - Assistência Médica e Odontológica a Membros e Servidores do Poder Judiciário e seus Dependentes	2.000	Membro e servidor beneficiado	Unid	04000 - TJ
18690 - Programa de Apoio Psicosocial ao Servidor	100	Servidor beneficiado	Unid	04000 - TJ
Programa 0408 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO DO PODER JUDICIÁRIO				
Órgão 04000 - Tribunal de Justiça				
Objetivo		Público Alvo		
Garantir o pleno exercício do direito no Estado por meio da otimização da prestação dos serviços jurisdicionais da Justiça Estadual.		Jurisdicionados, Magistrados e Servidores do Poder Judiciário		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10221 - Renovação do Acervo das Bibliotecas do Poder Judiciário Estadual	1.250	Livro e periódico adquirido	Unid	04000 - TJ
10222 - Programa de TV do Judiciário Potiguar	50	Programa veiculado	Unid	04000 - TJ
10223 - Programa de Rádio Minuto do Judiciário	50	Programa veiculado	Unid	04000 - TJ
14750 - Campanhas Educativas do Poder Judiciário	3	Campanha realizada	Unid	04000 - TJ
14760 - Comunicação Institucional do Poder Judiciário	10	Material de divulgação produzido	Unid	04000 - TJ
15640 - Implantação da Gráfica do Poder Judiciário	15	Unidade implantada	% exe	04000 - TJ
15890 - Monitoramento do Cumprimento de Pena ou Medida Alternativa	100	Pessoa Beneficiada	Unid	04000 - TJ
15900 - Otimização dos Programas Destinados ao Assessoramento da Justiça da Infância e da Juventude	1	Programa implantado e implementado	Prog.	04000 - TJ
15970 - Caminhos da Justiça	1	Projeto implantado	Unid	04000 - TJ
18710 - Projeto Mossoró Quer Sorrir	100	Pessoa Beneficiada	Unid	04000 - TJ



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

Programa 0409 - REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO				
Órgão 04000 - Tribunal de Justiça				
Objetivo		Público Alvo		
Garantir apoio à atividade judicante, de modo a contribuir para a efetividade e celeridade da Justiça Estadual.		Jurisdicionados, Magistrados e Servidores do Poder Judiciário		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10224 - Construção, Reforma, Ampliação e Implementação de Unidades do Poder Judiciário Estadual	10	Unidade construída, reformada e implementada	Unid	04000 - TJ
10225 - Criação e Instalação de Novas Comarcas e Varas	5	Unidade implantada	Unid	04000 - TJ
10226 - Implantação de Novas Unidades dos Juizados Especiais	3	Unidade implantada	Unid	04000 - TJ
10227 - Construção e Aparelhamento do Edifício Sede do Fórum da Comarca de Mossoró	50	Unidade implantada e aparelhada	% exe	04000 - TJ
10228 - Construção e Aparelhamento do Edifício Sede do Fórum da Comarca de Parnamirim	30	Unidade implantada e aparelhada	% exe	04000 - TJ
10231 - Modernização do Sistema e Controle e Fiscalização dos Cartórios Extrajudiciais do Estado	25	Sistema modernizado	% exe	04000 - TJ
10232 - Implementação do Novo Datacenter da Rede de Dados do Poder Judiciário	50	Rede modernizada	% exe	04000 - TJ
10360 - Ampliação e Atualização do Parque Tecnológico do Poder Judiciário	50	Unidade modernizada	% exe	04000 - TJ
11540 - Capacitação dos Membros e Servidores Poder Judiciário Estadual	450	Membro e servidor beneficiado	Unid	04000 - TJ
12150 - Realização de Congressos, Jornadas, Simpósios e Cursos	4	Evento realizado	Unid	04000 - TJ
13550 - Construção e Aparelhamento do Edifício Sede da Escola da Magistratura do Estado	50	Unidade implantada e aparelhada	% exe	04000 - TJ
13560 - Modernização da Escola da Magistratura do Estado	25	Unidade modernizada	% exe	04000 - TJ
13960 - Construção, Reforma, Ampliação e Manutenção de Fóruns	8	Fórum construído, reformado e mantido	Unid	04000 - TJ
15520 - Aquisição de Imóveis	1	Imóvel adquirido	Unid	04000 - TJ
15620 - Renovação da Frota de Veículos do Poder Judiciário	25	Veículo adquirido	Veic	04000 - TJ
15630 - Aparelhamento das Instalações Físicas Forenses	15	Unidade aparelhada	Unid	04000 - TJ
15880 - Construção e Aparelhamento do Edifício Sede do Tribunal de Justiça do Estado	25	Sede construída	% exe	04000 - TJ
16000 - Realização de Concurso Público	2	Concurso realizado	Unid	04000 - TJ
18490 - Planejamento Estratégico de Ação do Poder Judiciário	1	Projeto implantado	Unid	04000 - TJ



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

Programa 1102 - MODERNIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA				
Órgão 11201 - Departamento Estadual de Imprensa				
Objetivo Ampliar o acesso da população a informações oficiais, jornalísticas, educacionais e culturais, contribuindo para sua cidadania			Público Alvo População em geral	
Ação 11950 - Aparentamento e Informatização do Departamento Estadual de Imprensa 11951 - Implantação e Implementação da TV Executivo 18730 - Aperfeiçoamento Técnico	Meta 30 25 25	Produto Órgão aparelhado e informatizado Canal de televisão implantado e implementado Técnico qualificado	Und Med % exe % exe Pesso	Órgão 11201 - DEI 11201 - DEI 11201 - DEI



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

Programa 1110 - ESTRUTURAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL				
Órgão 11110 - Defensoria Pública do Estado do RN				
Objetivo Viabilizar um melhor atendimento à população no que concerne às atribuições da Defensoria Pública, através da estruturação, modernização com adequação do espaço físico e de recursos humanos capacitados para o desempenho de suas funções.			Público Alvo População de baixa renda	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
16960 - Aparelhamento e Informatização da Defensoria Pública Geral	50	Equipamento adquirido	Unid	11110 - DPE
16970 - Qualificação e Aperfeiçoamento Funcional	25	Servidor capacitado	Unid	11110 - DPE
16980 - Ampliação da Frota de Veículos	5	Veículo adquirido	Veic	11110 - DPE
16990 - Instalação de Unidade Móvel Itinerante da Defensoria Pública Geral	1	Unidade adquirida	Unid	11110 - DPE
17110 - Aquisição de Imóveis para Núcleos Regionais da Defensoria Pública Geral	1	Imóvel adquirido	Unid	11110 - DPE
25640 - Desenvolvimento de Ações Culturais	6	Evento realizado	Unid	11110 - DPE



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

Programa 1130 - MODERNIZAÇÃO DA CONSULTORIA GERAL DO ESTADO				
Órgão 11103 - Consultoria Geral do Estado				
Objetivo Melhorar as condições de trabalho da Consultoria Geral do Estado, visando elevar os níveis de desempenho e produtividade para conferir maior eficiência e transparência às ações administrativas do Estado			Público Alvo Servidores da CGE e público em geral	
Ação 12370 - Aparentamento e Informatização da Consultoria Geral do Estado 18740 - Capacitação de Servidor Público para Redação de Atos Normativos	Meta 1 50	Produto Órgão aparelhado e informatizado Servidor capacitado	Und Med org Unid	Órgão 11103 - CGE 11103 - CGE



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

Programa 1140 - MELHORIA FUNCIONAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO				
Órgão 11104 - Procuradoria Geral do Estado				
Objetivo Agilizar, racionalizar e melhorar a qualidade das atividades da defesa do Estado ora sob a responsabilidade da Procuradoria Geral do Estado.			Público Alvo Administração Estadual e a População do RN	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10950 - Informatização da Procuradoria Geral do Estado	25	Sistema implantado	% exe	11104 - PGE
11060 - Construção da Sede e dos Núcleos Regionais	250	Área construída	M2	11104 - PGE
11340 - Ampliação das Instalações Físicas da Procuradoria Geral do Estado	70	Área ampliada	m2	11104 - PGE
13150 - Qualificação e Aperfeiçoamento Funcional	50	Servidor capacitado	Unid	11104 - PGE
13180 - Reequipamento da Procuradoria Geral do Estado	50	Equipamento adquirido	Unid	11104 - PGE



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

Programa 1160 - DESENVOLVIMENTO DO CONTROLE INTERNO				
Órgão 11106 - Controladoria Geral do Estado				
Objetivo Assegurar os recursos necessários à realização de seminários no âmbito do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo.			Público Alvo Servidores Públicos	
Ação 16040 - Realização de Seminários	Meta 1	Produto Seminário realizado	Und Med Unid	Órgão 11106 - CONTROL



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

Programa 1180 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO GABINETE CIVIL				
Órgão 11108 - Gabinete Civil do Governador do Estado				
Objetivo Assegurar estruturas físicas adequadas ao melhor desempenho das atividades da Governadoria e de suas atividades			Público Alvo Servidor do Gabinete Civil	
Ação 11250 - Construção do Prédio da Governadoria	Meta 2.000	Produto Prédio construído	Und Med M2	Órgão 11108 - GAC
Programa 1181 - GESTÃO INTEGRADA DAS POLÍTICAS DE GOVERNO				
Órgão 11108 - Gabinete Civil do Governador do Estado				
Objetivo Contribuir para o processo de integração dos diversos órgãos de Governo com os municípios e cidadãos, otimizando os recursos disponíveis e adequando as políticas públicas às necessidades locais e indicação dos projetos prioritários por região			Público Alvo População do RN	
Ação 11370 - Fóruns Regionais e Municipais	Meta 8	Produto Evento realizado	Und Med Unid	Órgão 11108 - GAC



Govorno do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

Programa 1182 - MODERNIZAÇÃO DO GABINETE CIVIL				
Órgão 11108 - Gabinete Civil do Governador do Estado				
Objetivo		Público Alvo		
Promover ações de desenvolvimento institucional e otimização da gestão das organizações públicas; dotar o Órgão de condições a sua operacionalização e desenvolver recursos humanos; alinhar as estratégias de Tecnologia da Informação com as ações do GAC, po		Servidor do Gabinete Civil		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
11280 - Modernização do Sistema de Segurança	1	Sistema modernizado	Unid	11108 - GAC
11290 - Reequipamento do Gabinete Civil	1	Órgão reequipado	unid	11108 - GAC
11310 - Modernização e Ampliação da Tecnologia da Informação	50	Modernização Tecnológica realizada	% exe	11108 - GAC
18970 - Qualificação e Capacitação do Capital Humano	100	Servidor capacitado	Unid	11108 - GAC
18980 - Implantação do Plano de Cargos e Carreiras	1	Plano implantado	Unid	11108 - GAC
18990 - Implantação e Atualização Permanente do Modelo de Gestão	1	Modelo de Gestão implantado	Unid	11108 - GAC
19000 - Programa Qualidade de Vida	100	Servidor beneficiado	Unid	11108 - GAC
19020 - Renovação da Frota de Veículos	8	Veículo adquirido	Veíc	11108 - GAC
Programa 1184 - GARANTIA E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
Órgão 11108 - Gabinete Civil do Governador do Estado				
Objetivo		Público Alvo		
Proporcionar o funcionamento do Sistema de Garantia dos Direito da Criança e do Adolescente no RN.		População		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
15400 - Capacitação de Atores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente	1.530	Pessoa capacitada	Unid	11108 - GAC
15420 - Diagnóstico Situacional da Criança e do Adolescente do Estado	1	Pesquisa realizada	Unid	11108 - GAC
15440 - Divulgação e Mobilização Social	1	Campanha realizada	Unid	11108 - GAC
15450 - Apoio Institucional a Entidades	12	Projeto aprovado	unid	11108 - GAC
15470 - Gerenciamento de Informações	1	Banco de dados implementado	Unid	11108 - GAC
19260 - Aparelhamento do Conselho	1	Conselho aparelhado	unid	11108 - GAC
23080 - Monitoramento de Ações Voltadas à Criança e ao Adolescente do RN	35	Entidade monitorada	Unid	11108 - GAC



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

Programa 1185 - REESTRUTURAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO				
Órgão 11108 - Gabinete Civil do Governador do Estado				
Objetivo Promover condições adequadas de uso aos usuários do Centro Administrativo			Público Alvo Usuários do Centro Administrativo	
Ação 11260 - Construção do Sistema de Drenagem do Centro Administrativo 11270 - Construção de Muro-Cerca de Contorno e Guarita de Acesso ao Centro Administrativo 19030 - Implementação de Acessibilidade do Centro Administrativo 19040 - Implantação de Sistema de Segurança e Comunicação Visual no Centro Administrativo	Meta 100.000 1.000 50 1	Produto Sistema construído Cerca construída Projeto executado Sistema implantado	Und Med M2 M2 % exe Unid	Órgão 11108 - GAC 11108 - GAC 11108 - GAC 11108 - GAC



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

Programa 1201 - MODERNIZAÇÃO DA VICE-GOVERNADORIA				
Órgão 12000 - Vice-Governadoria				
Objetivo Melhorar as condições de trabalho visando elevar os níveis de desempenho e produtividade; bem como dar assessoramento a entidades governamentais e não governamentais			Público Alvo População do Estado	
Ação 16030 - Aparentamento e Informatização da Vice-Governadoria 18950 - Assessoramento Técnico a Entidades 18960 - Reforma e Ampliação da Estrutura Física da Vice-Governadoria	Meta 30 20 1	Produto Órgão aparelhado e informatizado Entidade assessorada Órgão reformado	Und Med % exe Unid Unid	Órgão 12000 - VG 12000 - VG 12000 - VG



Govorno do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

Programa 1401 - MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA				
Órgão 14000 - Procuradoria Geral da Justiça				
Objetivo Viabilizar um melhor atendimento à população no que concerne às atribuições do Ministério Público, através da modernização estrutural quanto à adequação do espaço físico e de recursos humanos capacitados para o desempenho de suas funções.		Público Alvo População		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10050 - Realização de Concurso Público	1	Concurso realizado	Unid	14000 - PGJ
10320 - Informatização e Modernização do Ministério Público Estadual	30	Unidade informatizada e modernizada	% exe	14000 - PGJ
11710 - Qualificação e Aperfeiçoamento Funcional	500	Servidor capacitado	Unid	14000 - PGJ
11720 - Estruturação Funcional, Reparelhamento Administrativo e Melhoria das Instalações das Sedes do Ministério Público Estadual	25	Unidade reaparelhada	Unid	14000 - PGJ
15770 - Aquisição de Imóveis para Estruturação do Ministério Público do RN	5	Imóvel adquirido	Unid	14000 - PGJ
15780 - Implantação do Memorial do Ministério Público	25	Memorial implantado	% exe	14000 - PGJ
16270 - Construção e Reforma das Sedes e Anexos do Ministério Público	4.610	Unidade construída e reformada	M2	14000 - PGJ
16280 - Ampliação e Manutenção da Frota de Veículos do Ministério Público	10	Veículo adquirido e mantido	Unid	14000 - PGJ
16291 - Ministério Público Ativo - Qualidade de Vida no Trabalho	500	Membro, servidor e estagiário beneficiado	Unid	14000 - PGJ
23070 - Implementação de Ações de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Institucional	25	Atividade Implementada	% exe	14000 - PGJ
23071 - Programa Permanente de Segurança Institucional	25	Atividade Implementada	% exe	14000 - PGJ
Programa 1402 - DEFESA DOS INTERESSES SOCIAIS, INDIVIDUAIS E DO CIDADÃO				
Órgão 14000 - Procuradoria Geral da Justiça				
Objetivo Defender os interesses público, social, a ordem jurídica, o regimento democrático e os interesses individuais indisponíveis		Público Alvo População		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
16020 - Publicidade Institucional, Campanha Preventiva e Educativa	10	Publicidade e campanha realizada	Unid	14000 - PGJ
19390 - Defesa do Interesse Público, dos Direitos Indisponíveis e do Cidadão	25	Ação realizada	% exe	14000 - PGJ



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

Programa 1501 - REAPARELHAMENTO E REESTRUTURAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR				
Órgão 15000 - Polícia Militar				
Objetivo Assegurar condições estruturais de funcionamento adequado à Polícia Militar.			Público Alvo População	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
11300 - Ampliação da Frota de Veículos	600	Veículo adquirido	Veíc	15000 - PM
12010 - Formação e Qualificação de Policiais Militares	2.500	PoliciaI Militar formado	Unid	15000 - PM
12020 - Aparelhamento de Unidades da Polícia Militar	25	Unidade aparelhada	% exe	15000 - PM
12210 - Construção, Reforma e Ampliação de Instalações Físicas de Unidades da Polícia Militar	11	Unidade Construída, reformada e ampliada	Unid	15000 - PM
12220 - Aquisição de Armamento e Equipamento Bélico	2.000	Equipamento adquirido	Unid	15000 - PM
12230 - Informatização de Unidades da Polícia Militar	40	Unidade informatizada	% exe	15000 - PM
12240 - Modernização do Sistema de Comunicação	30	Sistema modernizado	% exe	15000 - PM
12320 - Construção, Reforma e Ampliação de Instalações Físicas de Unidades Hospitalares da Polícia Militar	10	Unidade Construída, reformada e ampliada	Unid	15000 - PM
12330 - Aparelhamento e Informatização de Unidades Hospitalares da Polícia Militar	30	Unidade aparelhada e informatizada	% exe	15000 - PM



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

Programa 1601 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS				
Órgão 16000 - Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos				
Objetivo Dotar o Estado de servidores profissionalmente capacitados e estrutura adequada com vistas a otimização das funções dos serviços e da dinâmica das ações de Governo			Público Alvo Servidores Públicos do Estado	
Ação 11070 - Realização de Concurso Público 17250 - Promoção da Qualidade de Vida e Saúde no Trabalho 18200 - Implementação da Escola de Governo 20580 - Desenvolvimento de Políticas da Gestão e da Capacitação de Recursos Humanos	Meta 3 1.250 10.000 25	Produto Concurso realizado Servidor beneficiado Servidor capacitado Política de gestão e capacitação realizada	Und Med Unid Unid Unid % exe	Órgão 16000 - SEARH 16000 - SEARH 16000 - SEARH 16000 - SEARH
Programa 1602 - ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO				
Órgão 16000 - Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos				
Objetivo Modernizar os mecanismos e instrumentos para gestão das políticas para o uso dos recursos estaduais			Público Alvo Órgãos Públicos	
Ação 14420 - Gestão Patrimonial e Documental 18290 - Modernização da Gestão e do Planejamento do Estado 19230 - Gestão de Logística Governamental 19240 - Gestão RN - Programa de Excelência Gerencial	Meta 20 25 25 25	Produto Gestão implementada Programa executado Logística implementada Política de gestão implementada	Und Med % exe % exe % exe % exe	Órgão 16000 - SEARH 16000 - SEARH 16000 - SEARH 16000 - SEARH



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

Programa 1603 - GESTÃO DA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO				
Órgão 16000 - Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos				
Objetivo Dotar o Estado de tecnologia da informação e da comunicação com capacidade para integrar a estrutura e funcionamento do Governo em todos municípios			Público Alvo Órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado e Municípios	
Ação 19210 - Desenvolvimento da Política e Gestão do Uso da Tecnologia da Informação	Meta 25	Produto Política de gestão implementada	Und Med % exe	Órgão 16000 - SEARH
19220 - Desenvolvimento da Política e Gestão do Uso da Comunicação	25	Política de gestão implementada	% exe	16000 - SEARH



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

Programa 1621 - MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS				
Órgão 16201 - Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte				
Objetivo Ampliar e modernizar a rede, garantindo uma tecnologia avançada, capaz de atender com eficiência e eficácia os servidores que buscam o atendimento no órgão previdenciário			Público Alvo Servidores Públicos Estaduais	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
11420 - Ampliação de Sistema de Informática	25	Rede ampliada	% exe	16201 - IPERN
11480 - Interiorização do Instituto de Previdência do Estado do RN	2	Unidade implantada	Unid	16201 - IPERN
11490 - Reforma das Instalações Físicas	1	Prédio reformado	Unid	16201 - IPERN
11520 - Participação em Eventos de Aperfeiçoamento Técnico	25	Servidor capacitado	Unid	16201 - IPERN
18880 - Recadastramento de Pensionistas	1	Diagnóstico realizado	Unid	16201 - IPERN



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

Programa 1631 - CASA LEGAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA				
Órgão 16202 - Companhia de Processamento de Dados				
Objetivo			Público Alvo	
Promover a regularização fundiária dos contratos imobiliários da extinta COHAB, proporcionando condições favoráveis à rápida recuperação de créditos agregados e do patrimônio			Mutuários	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
11700 - Regularização de Contratos e do Patrimônio	2.000	Imóvel regularizado	Unid	16202 - DATANORTE
18890 - Pesquisa Sócio-econômica das Famílias Assistidas	3.000	Mutuário cadastrado	Unid	16202 - DATANORTE
Programa 1632 - MODERNIZAÇÃO DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS				
Órgão 16202 - Companhia de Processamento de Dados				
Objetivo			Público Alvo	
Dotar a DATANORTE de um modelo gerencial moderno que priorize o melhor aproveitamento dos recursos humanos através da capacitação e atualização de seus conhecimentos, assim como modernização e reaparelhamento do parque de tecnologia da informação			Órgão da Administração Direta e Indireta do Estado	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
18910 - Elaboração de Estudos e Projetos	1	Plano elaborado	Plano	16202 - DATANORTE
18920 - Realização do CENSO do Servidor	1	Censo realizado	Unid	16202 - DATANORTE
18930 - Reaparelhamento e Modernização do Parque de Tecnologia da Informação	50	Órgão reequipado	% exe	16202 - DATANORTE
18940 - Treinamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos	200	Servidor capacitado	Unid	16202 - DATANORTE



Govorno do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

Programa 1701 - AGRONEGÓCIO DA FRUTICULTURA				
Órgão 17000 - Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca				
Objetivo		Público Alvo		
Fortalecer o Agronegócio da Fruticultura Irrigada e de Sequeiro, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e públicos.		Produtores rurais		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10096 - Capacitação de Técnicos da Iniciativa Privada para Fruticultura	2	Curso realizado	Unid	17206 - IDIARN
10097 - Fiscalização em Eventos na Área de Fruticultura	4	Evento Fiscalizado	Unid	17206 - IDIARN
10208 - Educação Sanitária Vegetal	8	Evento realizado	Unid	17206 - IDIARN
10235 - Estruturação Física e Aparentamento das Estações Experimentais para a Fruticultura	1	Estação Experimental estruturada	Unid	17203 - EMPARN
16720 - Fiscalização do Trânsito de Vegetais	2.000	Fiscalização realizada	Unid	17206 - IDIARN
16730 - Fiscalização de Propriedades Rurais na Área de Fruticultura	1.000	Propriedade fiscalizada	Unid	17206 - IDIARN
16740 - Cadastro de Propriedades Rurais na Área de Fruticultura	500	Cadastro realizado	Unid	17206 - IDIARN
16760 - Fiscalização de Agrotóxicos	400	Fiscalização realizada	Unid	17206 - IDIARN
16770 - Registro e Fiscalização em Estabelecimento de Produtos de Origem Vegetal	5	Estabelecimento registrado e fiscalizado	Unid	17206 - IDIARN
16780 - Fiscalização de Estabelecimento para Produtos e Insumos de Origem Vegetal	150	Fiscalização realizada	Unid	17206 - IDIARN
16810 - Prevenção, Controle e Erradicação de Pragas de Vegetais	42	Município atendido	Munic	17206 - IDIARN
16840 - Treinamento e Reciclagem de Técnicos do IDIARN na Área de Fruticultura	20	Técnico treinado	Unid	17206 - IDIARN
17890 - Promoção de Eventos sobre Fruticultura	2	Evento realizado	Unid	17000 - SAPE
17920 - Execução de Projetos de Pesquisas e Desenvolvimento em Fruticultura	2	Projeto executado	Unid	17203 - EMPARN
18000 - Instalação e Modernização de Laboratórios voltados para a Fruticultura	1	Laboratório estruturado	Unid	17203 - EMPARN



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

Programa 1702 - AGRONEGÓCIO DA PECUÁRIA				
Órgão 17000 - Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca				
Objetivo		Público Alvo		
Levar novos conhecimentos aos pecuaristas do Estado, visando controlar e solucionar os problemas de ordem sanitária e alimentar.		Produtores rurais		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10093 - Assistência à Bovinocultura, Equideocultura e Caprinovinocultura	50	Propriedade Rural assistida	Unid	17000 - SAPE
10209 - Treinamento e Reciclagem de Técnicos do IDIARN na Área de Pecuária	10	Técnico treinado	Unid	17206 - IDIARN
10211 - Fiscalização do Trânsito de Animais	1.000	Fiscalização realizada	Unid	17206 - IDIARN
10212 - Fiscalização de Propriedades Rurais na Área da Pecuária	1.000	Propriedade fiscalizada	Unid	17206 - IDIARN
10213 - Fiscalização de Estabelecimentos para Produtos e Insumos Agropecuários	200	Fiscalização realizada	Unid	17206 - IDIARN
10214 - Cadastro de Propriedades Rurais em Pecuária	700	Cadastro realizado	Unid	17206 - IDIARN
10215 - Educação Sanitária Animal	10	Evento realizado	Unid	17206 - IDIARN
10217 - Prevenção, Controle e Erradicação de Doenças dos Animais	16	Município atendido	Munic	17206 - IDIARN
10242 - Estruturação Física e Aparelhamento das Estações Experimentais para a Pecuária	1	Unidade estruturada	Unid	17203 - EMPARN
10245 - Fiscalização em Eventos Agropecuários	100	Evento Fiscalizado	Unid	17206 - IDIARN
16820 - Exames Laboratoriais	25	Exame realizado	Unid	17206 - IDIARN
16830 - Registro e Fiscalização em Estabelecimento de Produto de Origem Animal e Abatedouro	500	Fiscalização realizada	Unid	17206 - IDIARN
17720 - Execução de Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento para Pecuária	4	Projeto executado	Unid	17203 - EMPARN



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

Programa 1703 - AGRONEGÓCIO DA PESCA E DA AQUICULTURA				
Órgão 17000 - Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca				
Objetivo Apoiar o desenvolvimento de cadeias produtivas de pesca e piscicultura através de ações em parceria com instituições públicas e privadas.			Público Alvo Produtores rurais e pescadores	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10049 - Distribuição de Alevinos	45.000	alevino distribuido	mil	17000 - SAPE
10051 - Capacitação de Pescadores/Piscicultores	20	Pescador treinado	Unid	17000 - SAPE
10052 - Terminal Pesqueiro Público	1	Terminal construído	Unid	17000 - SAPE
10053 - Recuperação Física de Núcleos Pesqueiros	2	Núcleo recuperado	Unid	17000 - SAPE
10054 - Apoio na Construção de Atracadouros em Polos Pesqueiros	2	Atracadouro construído	Unid	17000 - SAPE
10055 - Melhoria na Estrutura de Frios em Colônias e Associações de Pescadores	2	Entidade beneficiada	Unid	17000 - SAPE
17790 - Ampliação da Infra-estrutura para Pesca e Aquicultura	5	Estação de Piscicultura implantada	Unid	17000 - SAPE
17820 - Execução de Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento em Aquicultura	3	Projeto executado	Unid	17203 - EMPARN



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

Programa 1704 - APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR				
Órgão 17000 - Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca				
Objetivo Fortalecer a agricultura familiar, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e públicos.		Público Alvo Produtores rurais		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10058 - Aquisição e Distribuição de Sementes	500	Semente adquirida e distribuída	t	17000 - SAPE
10059 - Aquisição e Distribuição de Mudas	200.000	Muda adquirida e distribuída	Unid	17000 - SAPE
10061 - Estruturação dos Bancos de Sementes	100	Unidade estruturada	Unid	17000 - SAPE
10062 - Apoio às Culturas Geradoras de Bioenergia	2	Cadeia produtiva beneficiada	Unid	17000 - SAPE
10063 - Fortalecimento de Cadeias Produtivas	5.000	Agricultor familiar assistido	unid	17000 - SAPE
10064 - Sustentabilidade Ambiental nos Territórios	5.000	Família beneficiada	Unid	17000 - SAPE
10246 - Implantação de Unidades Agroindustrias Voltadas para a Agricultura Familiar	1	Unidade implantada	Unid	17203 - EMPARN
10247 - Implantação e Instalação de Banco de Sementes Comunitários	2	Unidade estruturada	Unid	17203 - EMPARN
11660 - Educação no Campo	102.000	Agricultor familiar formado	unid	17202 - EMATER
17480 - Execução de Projetos de Pesquisas e Desenvolvimento Voltado para Agricultura Familiar	5	Projeto executado	Unid	17203 - EMPARN
17620 - Assistência Técnica ao Agronegócio da Agricultura Familiar	105.000	Agricultor familiar assistido	unid	17202 - EMATER
18410 - Desenvolvimento de Recursos Humanos	550	Servidor capacitado	Unid	17202 - EMATER
19430 - Reconstituição dos Agroecossistemas no Semi-Árido	15.000	agricultor familiar capacitado	Unid	17202 - EMATER
19440 - Segurança Alimentar e Nutricional	200.000	Pessoa Beneficiada	Unid	17202 - EMATER
29660 - Implementação do Fundo Garantia Safra	20.000	Agricultor segurado	Unid	17000 - SAPE



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

Programa 1705 - PEQUENOS NEGÓCIOS RURAIS E URBANOS				
Órgão 17000 - Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca				
Objetivo Fortalecer a renda familiar no meio rural com a introdução de atividades não agrícolas, capazes de oferecer ocupações remuneradas ao trabalhador, inclusive sua mulher e filhos.			Público Alvo Produtores rurais	
Ação 10057 - Apoio à Comercialização dos Produtos da Agricultura Familiar 18070 - CEASA nos Bairros 18100 - Bolsa Eletrônica 18130 - Programa de Qualidade 19380 - Reestruturação do Espaço Físico da CEASA	Meta 20.000 260 500 120 2	Produto Agricultor familiar assistido Produto hortifrutigranjeiro vendido Pessoa atendida Pessoa assistida Unidade construída e operacionalizada	Und Med unid t Unid Unid Unid	Órgão 17000 - SAPE 17205 - CEASA 17205 - CEASA 17205 - CEASA 17205 - CEASA



Govorno do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

Programa 1706 - SERVIÇOS E INFRA-ESTRUTURA DE APOIO AO AGRO				
Órgão 17000 - Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca				
Objetivo	Público Alvo			
Fortalecer a infra-estrutura e os serviços de apoio ao meio rural (agro), através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e públicos.	Produtores rurais			
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10056 - Gerenciamento, Manutenção e Operacionalização de Projetos Públicos de Irrigação	3	Projeto desenvolvido	Unid	17000 - SAPE
10065 - Construção de Infra-estrutura para Banco de Sementes	10	Infra-estrutura construída	unid	17000 - SAPE
10066 - Laboratório para Classificação de Produtos Agropecuários	1	Laboratório construído e implantado	unid	17000 - SAPE
10067 - Construção de Barragem para Captação de Água	2	Barragem construída	Unid	17000 - SAPE
10068 - Construção de Matadouros Públicos Regionais	2	Unidade construída	unid	17000 - SAPE
10069 - Dragagem de Rios	25	Rio dragado	km	17000 - SAPE
10071 - Construção de Entrepósito de Comercialização de Produtos Hortifrutigranjeiros	1	Unidade construída	unid	17000 - SAPE
10072 - Construção de Parque de Exposições	1	Unidade construída	unid	17000 - SAPE
10198 - Estruturação Física da Sede da Empresa	1	Órgão estruturado	org	17203 - EMPARN
10199 - Ampliação e Modernização da Frota de Veículos	8	Veículo adquirido	Unid	17203 - EMPARN
10201 - Implantação, Instalação, Ampliação e Recuperação de Unidades de Produção	7	Unidade estruturada	Unid	17203 - EMPARN
10204 - Capacitação de Técnicos, Produtores e Estudantes	2	Curso realizado	Unid	17203 - EMPARN
10205 - Realização de Eventos Tecnológicos	3	Evento realizado	Unid	17203 - EMPARN
10400 - Construção de Cisternas de Placas	100	Cisterna construída	Unid	17000 - SAPE
10560 - Execução de Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento em Agroenergia, Agroecologia e Agrometeorologia	5	Projeto executado	Unid	17203 - EMPARN
11970 - Construção de Redes de Energia Elétrica	25	Rede implantada	km	17000 - SAPE
13730 - Perfuração e Instalação de Poços Tubulares	50	Poço perfurado e instalado	Unid	17000 - SAPE
16590 - Classificação de Produtos e Subprodutos de Origem Vegetal	25.000	Produto classificado	t	17000 - SAPE
16800 - Estruturação Física de Unidade Estadual de Defesa e Inspeção Agropecuária	1	Unidade estruturada	Unid	17206 - IDIARN
17300 - Modernização e Gestão da Estrutura Organizacional	80	Infra-estrutura reestruturada	Unid	17202 - EMATER
17450 - Realização e Participação em Eventos	40	Evento realizado	Unid	17000 - SAPE
17860 - Publicações Técnicas e Científicas	20	Estudo publicado	Unid	17203 - EMPARN
19850 - Construção de Pequenas Barragens	5	Barragem construída	Unid	17000 - SAPE
19860 - Construção de Poços Amazonas tipo Cacimbões	25	Poço construído	Unid	17000 - SAPE
19870 - Operação e Manutenção de Poços Tubulares	100	Poço mantido	Unid	17000 - SAPE
24730 - Implementação do Programa de Combate à Seca	25	Programa implementado	% exe	17000 - SAPE



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

Programa 1801 - PLANEJAMENTO INTEGRADO E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL				
Órgão 18000 - Secretaria de Estado da Educação e da Cultura				
Objetivo		Público Alvo		
Implementar a prática do planejamento integrado das ações e da avaliação institucional com foco na escola e na Secretaria, contemplando as vertentes pedagógica e da gestão do sistema educacional		Corpo discente, docente e servidores da rede estadual de ensino		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10252 - Avaliação de Capacitações Realizadas pela SEEC	1	Pesquisa realizada	Unid	18000 - SEEC
10274 - Indicadores para Definição do Programa de Qualidade de Vida no Trabalho	1	Pesquisa realizada	Unid	18000 - SEEC
10275 - Mapeamento das Experiências Exitosas da Educação no RN	1	Programa realizado	Unid	18000 - SEEC
10276 - Elaboração e Implantação do Planejamento Estratégico da SEEC	1	Plano elaborado	Unid	18000 - SEEC
10277 - Implantação e Implementação da Metodologia do Plano de Desenvolvimento da Escola - PDE e Projeto Político Pedagógico-PPP da Educação Básica	1.530	Plano Elaborado e Implementado	Unid	18000 - SEEC
13580 - Realização da Avaliação Institucional da SEEC	1	Pesquisa realizada	Unid	18000 - SEEC
13590 - Realização do Censo Escolar	1	Censo realizado	Unid	18000 - SEEC
Programa 1802 - CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO				
Órgão 18000 - Secretaria de Estado da Educação e da Cultura				
Objetivo		Público Alvo		
Promover a formação continuada dos profissionais da educação como forma de consolidar uma prática pedagógica integrada e integradora		Servidores da rede pública estadual		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10278 - Profissionalização de Funcionários da Educação PROFUNCIÓNÁRIO	750	Pessoa capacitada	Unid	18000 - SEEC
10279 - Capacitação de Profissionais de Apoio ao Ensino	1.050	Pessoa capacitada	Unid	18000 - SEEC
10281 - Capacitação de Conselheiros Escolares	200	Pessoa capacitada	Unid	18000 - SEEC
13280 - Capacitação de Professores e Técnicos da Rede Estadual de Ensino	1.000	Pessoa capacitada	Unid	18000 - SEEC
13300 - Capacitação de Gestores de Escolas	200	Pessoa capacitada	Unid	18000 - SEEC



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

Programa 1803 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA EDUCAÇÃO				
Órgão 18000 - Secretaria de Estado da Educação e da Cultura				
Objetivo Ampliar as possibilidades do uso das tecnologias como aporte para o desenvolvimento de capacidades essenciais à construção do conhecimento			Público Alvo Profissionais da educação	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10251 - Implantação das Ações do Programa Nacional de Informática na Educação/PROINFO	70	Laboratório implantado	Unid	18000 - SEEC
10253 - Implantação e Implementação de Salas Digitais/Telecentros	4	Sala/Telecentro implantado	Unid	18000 - SEEC
10255 - Implantação de Laboratórios Móveis para Apoio ao Ensino Médio Integrado à Educação Profissional	5	Laboratório implantado	Unid	18000 - SEEC
10256 - Implantação de Laboratórios para Novos Arranjos Produtivos Locais	1	Programa implantado e implementado	Prog.	18000 - SEEC
10257 - Fortalecimento de Bibliotecas Públicas	1	Projeto implantado	Unid	18000 - SEEC
10292 - Inclusão Digital no Campo	1	Programa implantado e implementado	Prog.	18000 - SEEC
13340 - Expansão, Implementação e Manutenção dos Laboratórios em Escolas do Ensino Médio	1	Programa operacionalizado	Unid	18000 - SEEC



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

Programa 1804 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DE TODOS				
Órgão 18000 - Secretaria de Estado da Educação e da Cultura				
Objetivo		Público Alvo		
Desenvolver uma proposta de educação básica com eixos estruturantes de formação humana, no desenvolvimento da atitude investigativa e na construção de capacidades que possibilitem aumento da produtividade da qualidade do ensino e do exercício consciente d		População atendida na educação básica		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10080 - Expansão e Melhoria do Ensino Profissional	11	Centro/Núcleo implantado	Unid	18000 - SEEC
10100 - Expansão e Melhoria do Ensino Médio	1	Programa realizado	Unid	18000 - SEEC
10288 - Melhoria e Produtividade do Ensino Fundamental	1	Programa realizado	Unid	18000 - SEEC
10289 - Integração Escola x Comunidade	1	Programa realizado	Unid	18000 - SEEC
10291 - Integração da Educação Profissional e Tecnológica ao Ensino Médio	1	Programa realizado	Unid	18000 - SEEC
13420 - Desenvolvimento de Educação Integral, Ensino, Desporto, Arte e Cultura	1	Programa realizado	Unid	18000 - SEEC
13421 - Expansão, Melhoria e Produtividade da Educação Básica	1	Programa realizado	Unid	18000 - SEEC
13430 - Descentralização Financeira para as Unidades Escolares	765	Escola atendida	Esc.	18000 - SEEC
13450 - Implementação do Programa Lendo e Aprendendo	1	Programa realizado	Unid	18000 - SEEC
13470 - Desenvolvimento e Expansão do Programa FUNDESCOLA	1	Programa realizado	Unid	18000 - SEEC
13490 - Alimentação Escolar - PNAE	345.154	Aluno atendido	Unid	18000 - SEEC
13510 - Elaboração, Aquisição, Impressão e Distribuição de Material Didático-Pedagógico, Cultural e de Fardamento Escolar	1	Programa realizado	Unid	18000 - SEEC
13530 - Reordenamento da Rede Pública de Ensino	1	Programa realizado	Unid	18000 - SEEC
13540 - Realização de Exame Supletivo	1	Programa realizado	Unid	18000 - SEEC
13570 - Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos	1	Programa realizado	Unid	18000 - SEEC
14800 - Implementação do Programa Biblioteca para Todos	100	Biblioteca implantada	Unid	18000 - SEEC
16640 - Implementação do Programa Transporte Escolar	60.505	Aluno atendido	Unid	18000 - SEEC
16641 - Implantação e Implementação do Programa Premiando	1	Programa implantado e implementado	Prog.	18000 - SEEC
Resultados				



Govorno do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

Programa 1805 - EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA ESCOLAR				
Órgão 18000 - Secretaria de Estado da Educação e da Cultura				
Objetivo			Público Alvo	
Estabelecer uma política de padrão mínimo de qualidade que assegure as condições necessárias de infra-estrutura física, para o cumprimento da missão da escola			Corpo discente, docentes e profissionais da educação	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10267 - Ambientação dos Espaços Escolares	25	Espaço recuperado	% exe	18000 - SEEC
10268 - Implantação e Implementação da Segurança Patrimonial	25	Projeto implantado	% exe	18000 - SEEC
10269 - Implantação e Implementação do Inventário Patrimonial	25	Projeto implantado	% exe	18000 - SEEC
10271 - Construção, Adaptação e Aparelhamento dos Centros de Ensino Profissional	5	Centro construído, adaptado e aparelhado	Unid	18000 - SEEC
14630 - Adaptação Física dos Ambientes Escolares para a Acessibilidade dos Alunos	150	Prédio adaptado	Unid	18000 - SEEC
14640 - Construção de Salas de Aula e de Múltiplo Uso	25	Sala construída	Unid	18000 - SEEC
14650 - Reforma de Prédios Escolares	20	Prédio reformado	Unid	18000 - SEEC
14660 - Construção e Reforma de Espaços Esportivos	100	Espaço construído e reformado	Unid	18000 - SEEC
14670 - Ampliação da Rede Física da Educação Básica	250	Prédio construído, ampliado, reformado, adaptado e reparado	Unid	18000 - SEEC
14680 - Aparelhamento de Escolas, Salas de Aula e Laboratórios	500	Unidade aparelhada	Unid	18000 - SEEC
14700 - Construção de Prédios Escolares	10	Prédio construído	Unid	18000 - SEEC
14701 - Equipamento e Reequipamento da Educação Básica	1	Programa realizado	Unid	18000 - SEEC



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administraão Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

Programa 1806 - DESENVOLVIMENTO HUMANO E POLÍTICAS SOCIAIS				
Órgão 18000 - Secretaria de Estado da Educação e da Cultura				
Objetivo Instituir como pilares do projeto educativo a humanização, a visão planetária e a ação sistêmica, buscando o convívio harmônico e a melhoria da qualidade de vida			Público Alvo Corpo discente, docentes e profissionais da educação	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10282 - Implantação e Implementação do Projeto Pedagógico Voltado para o Multiculturalismo e a Diversidade Social	1	Programa realizado	Unid	18000 - SEEC
10283 - Implantação e Implementação do Programa Protagonismo Juvenil	1	Programa realizado	Unid	18000 - SEEC
10284 - Implantação e Implementação do Programa Educação e Saúde	1	Programa realizado	Unid	18000 - SEEC
10285 - Implantação e Implementação do Programa Tempo Integral	1	Programa realizado	Unid	18000 - SEEC
Programa 1807 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E QUALIDADE DE VIDA				
Órgão 18000 - Secretaria de Estado da Educação e da Cultura				
Objetivo Desenvolver a Educação Ambiental em toda a Educação Básica do Estado como uma dimensão sócio-ambiental a ser incorporada de forma sistemática, contínua e permanente em todas as áreas de conhecimento, em todas as atividades e nos diferentes aspectos da vida			Público Alvo Corpo discente, docentes e profissionais da educação	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10286 - Implementação e Expansão do Projeto de Educação Ambiental na Educação Básica	765	Escola atendida	Esc.	18000 - SEEC
10287 - Implantação e Implementação do Projeto Nossa Casa, Nossa Escola	765	Escola atendida	Esc.	18000 - SEEC



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

Programa 1808 - GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO NAS ESCOLAS				
Órgão 18000 - Secretaria de Estado da Educação e da Cultura				
Objetivo Construir coletivamente ações voltadas para uma escola pública de qualidade, marcada pela ética, engajamento social, elaboração de um saber comprometido com a cidadania, bem como conscientizar toda a comunidade educacional acerca da importância da cultura		Público Alvo Sistema Educacional do RN		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10254 - Implementação do Processo de Cooperação Estado x Município	1	Processo implementado	Unid	18000 - SEEC
10258 - Implementação do Processo de Eleições de Diretores Escolares	256	Eleição realizada	Esc.	18000 - SEEC
10259 - Implantação e Implementação de Sistema de Informatização de Gestão Escolar - SEEC/DIRET/ESCOLA	1	Programa realizado	Unid	18000 - SEEC
10261 - Reorganização, Equipamento e Ambientação dos Espaços Físicos da Sede da SEEC e das DIRET	17	Prédio equipado	Unid	18000 - SEEC
10262 - Definição e Implantação do Sistema de Gerenciamento de Rotina	1	Sistema implantado	Unid	18000 - SEEC



Govorno do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

Programa 1821 - DINAMIZAÇÃO E VALORIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS E DE BENS HISTÓRICOS				
Órgão 18201 - Fundação José Augusto				
Objetivo		Público Alvo		
Dotar o Estado de uma memória histórico-cultural digna de seus antepassados, adquirindo, construindo, conservando e adaptando suas instalações para que tendo uma ocupação coerente sobreviva como exemplo à posteridade.		População		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10620 - Construção de Monumentos e Espaços Culturais	1	Monumento e Espaço construído	Unid	18201 - FJA
12690 - Aquisição de Imóveis Tombados	1	Imóvel adquirido	Unid	18201 - FJA
12710 - Restauração, Reforma e Adaptação de Imóveis Tombados	10	Imóvel restaurado e reformado	Unid	18201 - FJA
12760 - Ampliação e Dinamização do Sistema Estadual de Museus	1	Sistema modernizado	Unid	18201 - FJA
12770 - Implantação e Manutenção de Casas de Cultura Popular	50	Casa de Cultura implantada e mantida	Unid	18201 - FJA
12830 - Implantação do Sistema de Informatização de Bibliotecas Públicas	1	Sistema implantado	Unid	18201 - FJA
12840 - Conservação e Revitalização de Espaços e Acervos Culturais	20	Espaço e Acervo modernizado	Unid	18201 - FJA
12880 - Ampliação e Recuperação de Prédios	1	Prédio reformado e ampliado	unid	18201 - FJA

Programa 1822 - VALORIZAÇÃO, DINAMIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA PRODUÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DO ESTADO				
Órgão 18201 - Fundação José Augusto				
Objetivo		Público Alvo		
Valorizar e estimular a produção artística e cultural do Estado, através de ações voltadas para a divulgação, promoção de cursos, oficinas, apresentações artísticas, adequações de espaços e conhecimento do universo cultural do RN		População		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10010 - Preservação das Artes Cênicas do Estado	120	Evento realizado	Unid	18201 - FJA
10020 - Preservação das Artes Plásticas do Estado	30	Escola e Oficina implantada	Unid	18201 - FJA
11780 - Realização do Projeto Seis e Meia	52	Evento realizado	Unid	18201 - FJA
11790 - Produção e Divulgação da Cultura Popular	50	Evento realizado	Unid	18201 - FJA
19250 - Preservação e Divulgação da Música	30	Evento realizado	Unid	18201 - FJA
19251 - Implantação da Rede de Pontos de Cultura	53	Ponto de cultura implantado	Unid	18201 - FJA
19400 - Desenvolvimento de Estudos e Pesquisas	5	Estudo e Pesquisa realizada	Unid	18201 - FJA
29902 - Implantação e Execução do Registro do Patrimônio Vivo do Estado do Rio Grande do Norte	25	Registro implantado e executado	% exe	18201 - FJA
29961 - Promoção e Difusão da Lei do Livro	1	Projeto executado	Unid	18201 - FJA



Govorno do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

Programa 1831 - ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
Órgão 18202 - Universidade do Estado do Rio Grande do Norte				
Objetivo			Público Alvo	
Promover a melhoria das condições de ensino na Universidade; bem como garantir as condições de ampliação da oferta de cursos de graduação como parte do processo de democratização do acesso ao ensino público universitário			Estudantes de graduação e pós-graduação	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10085 - Construção do Prédio do Campus Avançado de Natal	1.000	Área construída	M2	18202 - UERN
10090 - Aparelhamento das Unidades da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte	12	Unidade aparelhada	Unid	18202 - UERN
10273 - Construção do Prédio do Campus Avançado do Seridó	1.000	Área construída	M2	18202 - UERN
15700 - Construção de Salas para Atividades Acadêmicas	1	Bloco construído	Unid	18202 - UERN
15710 - Construção de Imóveis	1.200	Imóvel construído	M2	18202 - UERN
15730 - Renovação e Ampliação da Frota de Veículos	4	Veículo adquirido	Veic	18202 - UERN
18500 - Construção de Salas de Aula	5	Bloco construído	Unid	18202 - UERN
Programa 1832 - ATUALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE BIBLIOTECAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
Órgão 18202 - Universidade do Estado do Rio Grande do Norte				
Objetivo			Público Alvo	
Melhorar as condições de funcionamento do Sistema de Bibliotecas da Universidade.			Estudantes de graduação e pós-graduação	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
14560 - Ampliação do Acervo	1	Acervo ampliado	Unid	18202 - UERN
14570 - Aparelhamento das Bibliotecas	10	Sistema aparelhado	% exe	18202 - UERN



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

Programa 1833 - IMPLANTAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA FÍSICA DA FACULDADE DE MEDICINA				
Órgão 18202 - Universidade do Estado do Rio Grande do Norte				
Objetivo Consolidar a Faculdade de Ciência da Saúde - FACS, através da ampliação da área física e aparelhamento de laboratórios, para o pleno funcionamento das atividades acadêmicas do Curso de Medicina			Público Alvo Estudantes de graduação e pós-graduação	
Ação 14600 - Construção de Imóvel para Faculdade de Medicina	Meta 10	Produto Imóvel construído	Und Med % exe	Órgão 18202 - UERN



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

Programa 1841 - FORMAÇÃO DE PROFESSORES E PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO				
Órgão 18203 - Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy				
Objetivo			Público Alvo	
Formar professores e capacitar gestores para atender as necessidades da rede pública estadual.			Corpo docente e discente do IFESP/Profissionais de Educação	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10030 - Modernização da Biblioteca Profª Crisan Siminéa	1	Biblioteca modernizada	Unid	18203 - IFESP
11960 - Formação de Professores	200	Professor formado e qualificado	Unid	18203 - IFESP
11990 - Capacitação para o Ensino à Distância	100	Professor e gestor capacitado	unid	18203 - IFESP
12000 - Construção e Implantação do Laboratório de Ciências Biológicas	1	Laboratório construído e implantado	unid	18203 - IFESP
12030 - Restauração e Conservação de Prédio	1	Prédio restaurado e conservado	Unid	18203 - IFESP
12050 - Reparelhamento do Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy	1	Instituto reapearelhado	Unid	18203 - IFESP
12110 - Realização de Processo Seletivo Vestibular	1	Processo seletivo realizado	Unid	18203 - IFESP
19320 - Construção e Implantação do Centro de Documentação da Educação - Memorial	1	Centro construído e implantado	Unid	18203 - IFESP
29340 - Acompanhamento e Avaliação do Curso de Formação de Professores	1	Curso avaliado	Unid	18203 - IFESP
29370 - Formação de Professores à Nível de 3º Grau do IFESP	100	Professor formado e qualificado	Unid	18203 - IFESP



Govorno do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

Programa 1901 - FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DO PLANEJAMENTO E DA GESTÃO				
Órgão 19000 - Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças				
Objetivo		Público Alvo		
Otimizar a gestão pública.		Órgãos Públicos Estaduais		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10830 - Formação e Profissionalização de Recursos Humanos	40	Técnico profissionalizado	Unid	19000 - SEPLAN
11850 - Reestruturação do Sistema de Planejamento	25	Sistema estruturado	% exe	19000 - SEPLAN
13440 - Tecnologia de Gestão e Informação do Governo	25	Tecnologia implantada e mantida	% exe	19000 - SEPLAN
20140 - Racionalização das Ações Administrativas e Financeiras do Erário Estadual	25	Sistema de Caixa Único mantido	% exe	19000 - SEPLAN
Programa 1902 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL				
Órgão 19000 - Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças				
Objetivo		Público Alvo		
Promover o reordenamento das atividades econômicas, contribuindo para acelerar o desenvolvimento sustentável do Estado.		População		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10098 - Elaboração de Estudos e Pesquisas	1	Estudo e Pesquisa realizada	Unid	19000 - SEPLAN
10099 - Implementação de Planos de Desenvolvimento	1	Plano implementado	Unid	19000 - SEPLAN
11860 - Alienação de Ativos	25	Ativo alienado	% exe	19000 - SEPLAN
11870 - Desenvolvimento de Parcerias e Gestão	25	Parceria e Gestão desenvolvida	% exe	19000 - SEPLAN
13500 - Participação Acionária	1	Empresa atendida	Unid	19000 - SEPLAN
14430 - Coordenação e Desenvolvimento de Estudos da Região Metropolitana	25	Coordenação e Estudo realizado	% exe	19000 - SEPLAN
14440 - Elaboração e Execução de Projetos Especiais	25	Projeto elaborado e executado	% exe	19000 - SEPLAN
14510 - Concessão e Intermediação de Financiamentos	203	Empreendimento financiado	Proj	19203 - AGN
23430 - Desapropriação de Imóveis	30	Imóvel desapropriado	% exe	11104 - PGE



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

Programa 2001 - APOIO À GERAÇÃO DO CONHECIMENTO NO RIO GRANDE DO NORTE				
Órgão 20207 - Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte				
Objetivo Dotar o Estado de uma base científica e tecnológica consolidada com vistas à inserção de recursos humanos qualificados e laboratórios especializados			Público Alvo População do Estado	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
12500 - Qualificação e Requalificação de Recursos Humanos	2.000	Pessoa capacitada	Unid	20207 - FAPERN
15180 - Promoção de Eventos Científicos e Tecnológicos	15	Evento realizado	Unid	20207 - FAPERN
19830 - Apoio a Realização de Estudos e Projetos	50	Projeto executado	Unid	20207 - FAPERN
19840 - Concessão de Bolsas	400	Bolsa concedida	Unid	20207 - FAPERN
19930 - Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica	100	Pesquisa realizada	Unid	20207 - FAPERN
Programa 2002 - DESENVOLVIMENTO E DESCONCENTRAÇÃO INDUSTRIAL				
Órgão 20000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico				
Objetivo Promover a desconcentração do desenvolvimento socioeconômico do RN e a geração de empregos, de forma equilibrada e sustentável, através da expansão da base de produção industrial			Público Alvo População do Estado	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
15030 - Infra-estrutura para Industrialização	25	Indústria implantada	Unid	20000 - SEDEC
15031 - Infra-estrutura do Distrito Industrial de Mossoró	50	Infra-estrutura realizada	% exe	20000 - SEDEC
15040 - Promoção das Potencialidades de Investimentos	2	Evento realizado	Unid	20000 - SEDEC
15050 - Apoio Técnico para Captação de Investimentos	10	Empresa visitada	Unid	20000 - SEDEC
15060 - Promoção do Desenvolvimento Regional	6	Evento realizado	Unid	20000 - SEDEC
15070 - Apoio à Criação de Pequenas Empresas do Setor Industrial	30	Empresa fomentada	Unid	20000 - SEDEC
20160 - Incentivo ao Uso do Gás Natural - PROGÁS	85.000	Gás subsidiado	10³m³	20000 - SEDEC
20960 - Desapropriação de Áreas para os Distritos Industriais	10	Imóvel desapropriado	% exe	11104 - PGE
29730 - Incentivo Financeiro para a Industrialização - PROADI	169	Indústria implantada/ampliada	Unid	20000 - SEDEC



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

Programa 2003 - APOIO À ESTRUTURAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS

Órgão 20207 - Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte

Objetivo Aumentar a competitividade das microempresas e empresas de pequeno porte, organizadas em arranjos produtivos locais, buscando promover o desenvolvimento integrado destes arranjos, em consonância com a estratégia de desenvolvimento do país	Público Alvo População do Estado
---	--

Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
15140 - Caracterização Tecnológica dos Minerais do Estado	500	Mineral caracterizado	Amost	20207 - FAPERN
19780 - Apoio Tecnológico e de Cooperação Técnica aos Arranjos Produtivos	1.000	Empresa fortalecida	Unid	20207 - FAPERN
19790 - Modernização e Ampliação de Laboratórios	10	Laboratório modernizado e ampliado	Unid	20207 - FAPERN

Programa 2004 - IMPLANTAÇÃO DE CENTROS TECNOLÓGICOS

Órgão 20207 - Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte

Objetivo Disponibilizar infra-estrutura capaz de atender e desenvolver atividades inerentes a vocação regional, visando a disseminação do conhecimento e uma política de geração de emprego e renda para a população	Público Alvo População do RN
--	--

Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
19510 - Projeto Campo-Escola de Petróleo	1	Projeto implantado	Unid	20207 - FAPERN
19520 - Centro Tecnológico da Zona Homogênea do Alto Apodi	1	Centro implantado	Unid	20207 - FAPERN
19530 - Centro Tecnológico da Zona Homogênea do Litoral Norte	1	Centro implantado	Unid	20207 - FAPERN
19540 - Centro Tecnológico Têxtil do Seridó	1	Centro implantado	Unid	20207 - FAPERN
19550 - Centro Tecnológico Mineral do Seridó	1	Centro implantado	Unid	20207 - FAPERN
19560 - Parque Tecnológico de Inclusão Digital/Social	1	Unidade implantada	Unid	20207 - FAPERN



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

Programa 2005 - PROMOÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL DO RN				
Órgão 20000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico				
Objetivo Fomentar o crescimento empresarial do Estado do Rio Grande do Norte visando a ampliação dos investimentos e a geração de empregos		Público Alvo Empresários e empreendedores		
Ação 10980 - Promoção e Participação em Feiras e Eventos	Meta 18	Produto Evento realizado	Und Med Unid	Órgão 20000 - SEDEC
14240 - Conclusão da Construção da Sede da Junta Comercial do Estado	2.640	Sede construída	m2	20205 - JUCERN
14241 - Promoção e Participação no Desenvolvimento Empresarial do RN	100	Programa executado	% exe	20205 - JUCERN
Programa 2007 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO				
Órgão 20000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico				
Objetivo Estabelecer as bases de uma política energética para o Estado do Rio Grande do Norte a partir de ações de apoio, incentivo ao desenvolvimento de energias alternativas, através do conhecimento do consumo das diversas formas de energia e o potencial do Esta		Público Alvo População do RN		
Ação 19570 - Elaboração de Estudos na Área de Energia	Meta 1	Produto Estudo realizado	Und Med Unid	Órgão 20000 - SEDEC
19580 - Desenvolvimento de Fontes Alternativas de Energia	1	Projeto elaborado	Unid	20000 - SEDEC
19590 - Apoio a Comunidades Rurais no Uso de Energia Alternativa	100	Equipamento instalado	Unid	20000 - SEDEC



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

Programa 2008 - MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
Órgão 20000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico				
Objetivo Contribuir com o desenvolvimento organizacional e funcional da Secretaria; bem como promover a qualificação dos serviços prestados aos cidadãos, garantindo a satisfação dos servidores			Público Alvo Servidores da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico	
Ação 19680 - Implantação do Plano de Melhoria Organizacional 19690 - Participação em Eventos de Aperfeiçoamento Técnico 19700 - Implantação do Plano de Cargos e Carreiras 19710 - Reaparelhamento da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico	Meta 1 15 1 1	Produto Plano implantado Servidor treinado Plano implantado Órgão reaparelhado	Und Med Unid Unid Unid Unid	Órgão 20000 - SEDEC 20000 - SEDEC 20000 - SEDEC 20000 - SEDEC



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

Programa 2022 - MELHORIA E EXPANSÃO DA MALHA DE REDE DE GASODUTOS				
Órgão 20202 - Companhia Potiguar de Gás				
Objetivo Construir e manter a rede de gasoduto para flexibilidade e segurança no abastecimento de gás natural.			Público Alvo Empresas	
Ação 10470 - Melhoria e Expansão da Infra-estrutura da Rede de Distribuição 10490 - Interligação de Novos Clientes 11000 - Implantação do Sistema de Automação da Malha de Gasoduto	Meta 12 20 31	Produto Ramal Tronco e de Distribuição construído Ramal/Estação de Redução de Pressão e Medição construído Sistema Supervisório implantado	Und Med Km Unid Unid	Órgão 20202 - POTIGÁS 20202 - POTIGÁS 20202 - POTIGÁS



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

Programa 2071 - ESTRUTURAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Órgão 20207 - Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte

Objetivo Suprir deficiências no gerenciamento dos recursos sob sua responsabilidade, criadas pelo crescente volume e diversidade dos projetos financiados	Público Alvo Servidores e usuários da instituição
---	---

Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
19640 - Aparelhamento e Informatização da Fundação de Apoio à Pesquisa do RN	1	Órgão aparelhado e informatizado	org	20207 - FAPERN
19650 - Capacitação de Recursos Humanos	25	Servidor capacitado	Unid	20207 - FAPERN
19660 - Implantação do Plano de Cargos e Carreiras	1	Plano implantado	Unid	20207 - FAPERN
19670 - Construção da Sede da FAPERN	1	Prédio construído	Unid	20207 - FAPERN

Programa 2072 - DIFUSÃO, DIVULGAÇÃO DO CONHECIMENTO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA

Órgão 20207 - Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte

Objetivo Promover a divulgação do conhecimento e transferência de tecnologias	Público Alvo População do Estado
---	--

Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
19600 - Realização e Apoio a Eventos	15	Evento realizado	Unid	20207 - FAPERN
19610 - Divulgação da Produção Científica e Tecnológica	30	Trabalho publicado	Unid	20207 - FAPERN
19620 - Extensão e Transferência de Tecnologia	5	Projeto realizado	Unid	20207 - FAPERN
19630 - Construção da Cidade da Ciência	1	Espaço construído	Unid	20207 - FAPERN



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

Programa 2101 - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA				
Órgão 21131 - Instituto Técnico Científico de Polícia				
Objetivo Ampliar, melhorar e reequipar a estrutura das unidades operacionais e administrativas do Instituto Técnico-Científico de Polícia - ITEP; bem como o aperfeiçoamento de profissionais, visando assegurar à população um melhor atendimento.			Público Alvo População	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10310 - Informatização dos Serviços do ITEP	25	Informatização realizada	% exe	21131 - ITEP
10330 - Aparelhamento e Modernização de Unidades do ITEP	25	Unidade aparelhada	% exe	21131 - ITEP
11980 - Requalificação e Aperfeiçoamento de Profissionais	100	Técnico treinado	Unid	21131 - ITEP
12250 - Reestruturação Física de Unidades do Instituto Técnico-Científico de Polícia	25	Unidade reestruturada	% exe	21131 - ITEP
14830 - Construção de Unidades do ITEP	25	Unidade construída	% exe	21131 - ITEP
19110 - Ampliação da Frota de Veículos	6	Veículo adquirido	Veic	21131 - ITEP



Govorno do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

Programa 2102 - MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA				
Órgão 21000 - Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social				
Objetivo		Público Alvo		
Ampliar, melhorar e reequipar a estrutura das unidades operacionais e administrativas do sistema de segurança pública		População		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
11500 - Aquisição de Aeronave	1	Aeronave adquirida	Unid	21000 - SESED
11900 - Construção da Academia de Polícia Civil - ACADEPOL	794	Academia de Polícia construída	M2	21000 - SESED
13070 - Ampliação da Frota de Veículo	400	Veículo adquirido	Veic	21000 - SESED
13800 - Recuperação de Instalações Físicas das Unidades da Segurança Pública	2.314	Unidade Policial recuperada	M2	21000 - SESED
13810 - Modernização do Parque de Motomecanização da Segurança Pública	25	Parque de Motomecanização modernizado	% exe	21000 - SESED
13820 - Informatização das Unidades da Segurança Pública	50	Unidade informatizada	% exe	21000 - SESED
13830 - Modernização do Sistema de Comunicação da Segurança Pública	50	Sistema modernizado	% exe	21000 - SESED
13840 - Aquisição de Armamentos e Munições para Segurança Pública	50	Armamento e Munição adquirido	% exe	21000 - SESED
13850 - Construção de Unidades para a Polícia do Bairro	250	Unidade Policial construída, reformada e ampliada	m2	21000 - SESED
13860 - Construção de Centrais de Polícia do Cidadão	125	Unidade Policial construída, reformada e ampliada	m2	21000 - SESED
14710 - Construção, Reforma e Ampliação de Instalações Físicas das Unidades da Segurança Pública	4.426	Unidade Policial construída, reformada e ampliada	m2	21000 - SESED
14880 - Reparelhamento das Unidades da Segurança Pública	100	Unidade reaparelhada	Unid	21000 - SESED
16610 - Construção da Sede da Segurança Pública	1.000	Sede construída	m2	21000 - SESED
16620 - Modernização do Sistema de Segurança Pública	15	Sistema modernizado	% exe	21000 - SESED
18610 - Recuperação e Manutenção de Aeronave	1	aeronave recuperada e mantida	Unid	21000 - SESED
19120 - Proteção às Mulheres e Minorias	11.000	Pessoa assistida	Unid	21000 - SESED
24720 - Operacionalização do Conselho Estadual de Entorpecentes	1	Conselho operacionalizado	unid	21000 - SESED



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

Programa 2103 - EXCELÊNCIA GERENCIAL DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA					
Órgão 21000 - Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social					
Objetivo Ampliar a qualificação dos recursos humanos da Secretaria do Estado da Segurança, permitindo uma maior eficiência administrativa e operacional do Sistema Estadual de Segurança Pública - SESP			Público Alvo População		
Ação 11830 - Qualificação, Requalificação e Aperfeiçoamento de Recursos Humanos 19150 - Controle de Qualidade e Certificação de Gestão do Sistema Estadual de Segurança Pública		Meta 1.300 3	Produto Servidor treinado Unidade beneficiada	Und Med Unid Unid	Órgão 21000 - SESED 21000 - SESED



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

Programa 2201 - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FISCAL DO ESTADO				
Órgão 22000 - Secretaria de Estado da Tributação				
Objetivo		Público Alvo		
Modernizar e reestruturar a unidade de tributação do Estado, visando aumentar a arrecadação e o controle das despesas públicas e da dívida fiscal.		População		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10220 - Coordenação da Execução dos Projetos das Áreas Financeira e Dívida Ativa	2	Projeto implantado	Unid	22000 - SET
12540 - Capacitação de Servidores da Secretaria de Tributação	296	Servidor capacitado	Unid	22000 - SET
12550 - Desenvolvimento de Projetos	28	Projeto desenvolvido	% exe	22000 - SET
12560 - Ampliação do Sistema Informatizado de Arrecadação Fiscal	911	Sistema modernizado	Unid	22000 - SET
12570 - Reaparelhamento da Secretaria de Estado da Tributação	1.370	Equipamento adquirido	Unid	22000 - SET
12700 - Reforma da Sede, Unidades Regionais de Tributação e de Postos Fiscais	4.100	Sede, URTs e Posto Fiscal Reformado	M2	22000 - SET
12740 - Implantação do Plano de Cargos e Salários	1	Plano implantado	Unid	22000 - SET
12780 - Educação Fiscal	1	Programa executado	Unid	22000 - SET
15020 - Construção de Unidades Regionais de Tributação e de Postos Fiscais	750	Unidade e Posto Fiscal construído	m2	22000 - SET
15800 - Campanha Cidadão Nota 10	1	Campanha realizada	Unid	22000 - SET



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

Programa 2301 - CENTRAL DO CIDADÃO				
Órgão 23000 - Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania				
Objetivo Levar ao cidadão um serviço público de qualidade, cumprindo um dever ético e contribuindo para a realização da cidadania plena			Público Alvo População	
Ação 10041 - Recuperação e Reaparelhamento de Unidade de Atendimento 15280 - Implantação e Aparelhamento de Unidades de Atendimento 15290 - Aquisição de Unidade Móvel 15300 - Modernização Tecnológica de Unidade Atendimento	Meta 8 9 2 4	Produto Unidade recuperada e reaparelhada Unidade implantada e aparelhada Unidade adquirida Unidade informatizada	Und Med Unid Unid Unid Unid	Órgão 23000 - SEJUC 23000 - SEJUC 23000 - SEJUC 23000 - SEJUC
Programa 2302 - DEFESA CIVIL				
Órgão 23000 - Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania				
Objetivo Coordenar um conjunto de medidas permanentes que visam evitar, prevenir ou minimizar as consequências dos efeitos desastrosos e a socorrer e assistir as populações atingidas, limitando os riscos e perdas materiais e restabelecendo o bem estar social			Público Alvo População	
Ação 10042 - Capacitação das Comissões Municipais de Defesa Civil 15220 - Prevenção, Execução e Acompanhamento das Ações de Defesa Civil	Meta 50 50	Produto Comissão capacitada Município atendido	Und Med Unid Munic	Órgão 23000 - SEJUC 23000 - SEJUC



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

Programa 2303 - PROMOÇÃO E PROTEÇÃO AOS DIREITOS HUMANOS				
Órgão 23000 - Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania				
Objetivo Conscientizar o maior número de pessoas, através de um trabalho contínuo de promoção, proteção e reparação dos direitos humanos, civis, econômicos, sociais e ambientais no RN			Público Alvo População	
Ação 10043 - Realização de Estudos e Pesquisas Sobre a Situação dos Direitos Humanos 18600 - Proteção às Vítimas e Testemunhas Ameaçadas de Violência 29150 - Operacionalização de Centro de Atendimento 29160 - Operacionalização do Conselho Estadual dos Direitos Humanos	Meta 2 30 1 1	Produto Estudo e Pesquisa realizada Pessoa atendida Centro operacionalizado Conselho operacionalizado	Und Med Unid Unid Unid unid	Órgão 23000 - SEJUC 23000 - SEJUC 23000 - SEJUC 23000 - SEJUC
Programa 2304 - MENOS PRESO E MAIS CIDADÃO				
Órgão 23000 - Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania				
Objetivo Implementar um modelo de assistência e profissionalização aos presos, tornando-os aptos ao convívio na sociedade			Público Alvo População	
Ação 15580 - Assistência e Ressocialização ao Preso, à Vítima e ao Egresso do Sistema Penitenciário 15590 - Mutirão na Execução Penal 15600 - Profissionalização do Preso 15610 - Acompanhamento e Fiscalização na Aplicação de Penas Alternativas	Meta 100 100 200 120	Produto Pessoa assistida Mutirão realizado Preso profissionalizado Apenado beneficiado	Und Med Unid Unid Unid Unid	Órgão 23000 - SEJUC 23000 - SEJUC 23000 - SEJUC 23000 - SEJUC



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

Programa 2305 - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR				
Órgão 23000 - Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania				
Objetivo Assegurar a proteção e defesa do consumidor, disponibilizando os recursos necessários, através do Poder Público			Público Alvo População	
Ação 15340 - Interiorização do PROCON 15350 - Informatização do PROCON	Meta 3 2	Produto Unidade implantada Unidade informatizada	Und Med Unid Unid	Órgão 23000 - SEJUC 23000 - SEJUC
Programa 2306 - REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO				
Órgão 23000 - Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania				
Objetivo Garantir aos estabelecimentos penais, os recursos materiais e humanos necessários ao pleno cumprimento da sua missão			Público Alvo População	
Ação 15360 - Construção de Penitenciárias e Cadeias Públicas 15370 - Reforma, Ampliação e Recuperação de Penitenciárias e Cadeias Públicas 15500 - Aparelhamento de Estabelecimentos Penais 15560 - Aquisição de Veículos para o Sistema Penitenciário	Meta 4 5 5 8	Produto Unidade Penal construída Unidade penal reformada, ampliada e recuperada Unidade Penal aparelhada Veículo adquirido	Und Med Unid Unid Unid Veic	Órgão 23000 - SEJUC 23000 - SEJUC 23000 - SEJUC 23000 - SEJUC



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administraão Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

Programa 2307 - PROMOÃO DA IGUALDADE RACIAL				
Órgão 23000 - Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania				
Objetivo		Público Alvo		
Garantir uma ação sistemática com a finalidade de capacitar, planejar, executar e monitorar a implementação da política de promoção da igualdade racial		População		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10045 - Realização de Estudos e Pesquisas Sobre a Situação dos Grupos Étnicos Raciais Discriminados	2	Estudo e Pesquisa realizada	Unid	23000 - SEJUC
10046 - Conscientização da Diversidade Racial	3	Campanha realizada	Unid	23000 - SEJUC
10047 - Capacitação de Servidores e Lideranças dos Grupos Étnicos Raciais Discriminados	50	Agente capacitado	Unid	23000 - SEJUC
10048 - Inclusão Social e Produtiva com Desenvolvimento Sustentável aos Grupos Étnicos Raciais Discriminados	3	Projeto desenvolvido	Unid	23000 - SEJUC
Programa 2308 - CIDADANIA FEMININA				
Órgão 23000 - Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania				
Objetivo		Público Alvo		
Promover ações de atendimentos mulheres e políticas públicas para a população feminina no enfrentamento a violência, erradicação de preconceitos e esteriótipos, além de instituir mecanismos de combate a discriminação, desigualdade e na garantia dos direitos		População feminina		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10077 - Realização de Estudo e Pesquisa Sobre a Situação Feminina	2	Estudo e Pesquisa realizada	Unid	23000 - SEJUC
10078 - Conscientização e Prevenção dos Direitos e da Defesa da Mulher	2	Campanha realizada	Unid	23000 - SEJUC
29050 - Operacionalização de Casa de Abrigo e Centro de Referência da Mulher	2	Unidade operacionalizada	Unid	23000 - SEJUC



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

Programa 2309 - PROMOÇÃO E VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE				
Órgão 23000 - Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania				
Objetivo Fomentar e apoiar o protagonismo do jovem			Público Alvo Juventude do RN	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10073 - Realização da Conferência Estadual de Juventude	1	Evento realizado	Unid	23000 - SEJUC
10074 - Fomento à Órgãos Municipais de Juventude	5	Órgão estruturado	org	23000 - SEJUC
10075 - Capacitação de Jovens	2.000	Jovem capacitado	Pes	23000 - SEJUC
10076 - Realização de Estudos e Pesquisa Sobre Juventude	1	Estudo e Pesquisa realizada	Unid	23000 - SEJUC
29020 - Operacionalização do Conselho Estadual da Juventude	1	Conselho operacionalizado	unid	23000 - SEJUC
29030 - Operacionalização do Comitê Intersetorial de Políticas de Juventude	1	Comitê operacionalizado	Unid	23000 - SEJUC
29040 - Operacionalização de Centro de Referência da Juventude	1	Centro operacionalizado	Unid	23000 - SEJUC



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

Programa 2310 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA

Órgão 23000 - Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

Objetivo Garantir o direito e a cidadania às pessoas com deficiência, visando sua inclusão na sociedade	Público Alvo População
---	----------------------------------

Ação 10079 - Conscientização e Prevenção à Deficiência	Meta 2	Produto Campanha realizada	Und Med Unid	Órgão 23000 - SEJUC
--	------------------	--------------------------------------	------------------------	-------------------------------

Programa 2311 - ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA

Órgão 23000 - Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

Objetivo Garantir aos servidores melhores condições de trabalho, no âmbito material e humano, proporcionando a todos usuários uma estrutura adequada.	Público Alvo Servidores e usuários da Secretaria
---	--

Ação 10082 - Participação em Eventos de Aperfeiçoamento Técnico 10083 - Adequação da Estrutura Física da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania 10084 - Aparelhamento e Informatização da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania	Meta 30 2.360 1	Produto Servidor capacitado Órgão reestruturado Órgão aparelhado e informatizado	Und Med Unid m2 org	Órgão 23000 - SEJUC 23000 - SEJUC 23000 - SEJUC
--	---------------------------------	--	-------------------------------------	---



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

Programa 2312 - RN SEM HOMOFOBIA				
Órgão 23000 - Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania				
Objetivo Promover e incentivar na sociedade do RN e nas unidades do governo estadual, a consciência acerca dos direitos dos homossexuais, criando as condições para reduzir as manifestações de homofobia, nas suas mais diferentes versões, contribuindo para coibir pr			Público Alvo População	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
29903 - Realização de Estudos e Pesquisas Sobre a Situação dos Direitos dos Homossexuais	1	Estudo e Pesquisa realizada	Unid	23000 - SEJUC
29904 - Realização de Campanhas Informativas e Educativas	1	Campanha realizada	Camp	23000 - SEJUC
29905 - Proteção às Vítimas e Testemunhas Agredidas ou Ameaçadas de Violência	50	Pessoa atendida	Unid	23000 - SEJUC
29906 - Implantação e Operacionalização de Centro de Atendimento	1	Centro implantado e operacionalizado	Unid	23000 - SEJUC



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

Programa 2401 - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E MODERNIZAÇÃO GERENCIAL DO SISTEMA ESTADUAL DE SAÚDE

Órgão 24000 - Secretaria de Estado da Saúde Pública

Objetivo Aumentar a autonomia de gestão, a partir de uma reforma administrativa e técnica gerencial.	Público Alvo Nível Gerencial e Administrativo da SESAP
--	--

Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10164 - Operacionalização do Sistema de Planejamento, Programação e Orçamentação do SUS	3	Sistema operacionalizado	Sist.	24000 - SESAP
10165 - Realização de Estudos, Pesquisas, Desenvolvimento Científico, Tecnológico, Insumos Estratégicos e Economia da Saúde	2	Evento realizado	Unid	24000 - SESAP
14890 - Reestruturação Organizacional da SESAP	1	Órgão reestruturado	Unid	24000 - SESAP
14900 - Informatização da Rede da SESAP	1	Rede modernizada	Unid	24000 - SESAP

Programa 2403 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E CONTROLE SOCIAL

Órgão 24000 - Secretaria de Estado da Saúde Pública

Objetivo Organizar a gestão das ações e serviços, supra municipais, micro ou macrorregionais, construindo um sistema de saúde que contemple os reais interesses e necessidades da população.	Público Alvo População
--	----------------------------------

Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10161 - Revisão do Código Estadual de Saúde	1	Código revisado	Unid	24000 - SESAP
14840 - Implementação de Consórcios Públicos de Saúde	2	Consórcio implementado	Unid	24000 - SESAP
16650 - Implantação e Implementação da Ouvidoria Estadual de Saúde e do Conselho Estadual	2	Ouvidoria implantada	Unid	24000 - SESAP
20420 - Fortalecimento do Funcionamento do Conselho Estadual de Saúde	1	Conselho operacionalizado	unid	24000 - SESAP
21130 - Operacionalização do Sistema Único de Saúde	167	Município atendido	Munic	24000 - SESAP



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

Programa 2404 - ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA E MELHORIA DA GESTÃO DA SAÚDE				
Órgão 24000 - Secretaria de Estado da Saúde Pública				
Objetivo			Público Alvo	
Gerenciar e coordenar as atividades hospitalares e de referência, objetivando uma melhor qualidade na assistência oferecida à população.			População	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10181 - Organização e Implementação do Complexo Estadual de Regulação	9	Unidade de Regulação modernizada	Unid	24000 - SESAP
10183 - Implantação e Implementação de Política de Humanização e Qualificação dos Hospitais e Unidades de Referência	167	Município atendido	Munic	24000 - SESAP
10184 - Implantação e Implementação do Programa de Internação Domiciliar	167	Município atendido	Munic	24000 - SESAP
14910 - Auditoria da Assistência Ambulatorial e Hospitalar das Unidades de Saúde	195	Unidade auditada	Unid	24000 - SESAP
16670 - Implantação e Implementação da Farmácia Popular do Brasil no RN	5	Município atendido	Munic	24000 - SESAP
18350 - Implantação e Gestão da Farmácia de Todos	10	Farmácia Implantada e Operacionalizada	unid	17205 - CEASA
21220 - Distribuição de Medicamentos e Insumos Estratégicos	167	Medicamento e insumo adquirido e distribuído	Munic	24000 - SESAP



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

Programa 2405 - PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA À SAÚDE				
Órgão 24000 - Secretaria de Estado da Saúde Pública				
Objetivo			Público Alvo	
Coordenar, avaliar e executar as ações de vigilância à saúde; desenvolver ações de promoção e proteção à saúde, através de atividades preventivas; e, reduzindo a morbi-mortalidade geral e específica de grupos populacionais.			População	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10188 - Apoio a Gestão Municipal, Monitoramento e Avaliação da Atenção Básica e Vigilância em Saúde	334	Evento realizado	Unid	24000 - SESAP
10189 - Implantação e Implementação de Política de Promoção à Saúde e Prevenção de Doença e Agravos	167	Município atendido	Munic	24000 - SESAP
10192 - Implantação e Implementação da Vigilância às Doenças e Agravos não Transmissíveis	167	Município atendido	Munic	24000 - SESAP
10193 - Implantação e Implementação das Políticas Públicas Prioritárias para o SUS	167	Município atendido	Munic	24000 - SESAP
10194 - Fortalecimento das Ações de Atenção às Doenças Emergentes e Endemias	167	Município atendido	Munic	24000 - SESAP
10195 - Implantação e Implementação da Política de Saúde do Adolescente	167	Município atendido	Munic	24000 - SESAP
10197 - Apoio e Incentivo à Política de Saúde do Sistema Penitenciário	13	Unidade assistida	Unid	24000 - SESAP
15210 - Operacionalização de Ações de Vigilância Sanitária, Ambiental e Epidemiológica	25	Vigilância operacionalizada	% exe	24000 - SESAP
15260 - Readequação do Sistema de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário	15	Município atendido	Munic	24000 - SESAP



Govorno do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

Programa 2406 - READEQUAÇÃO DA REDE FÍSICA E TECNOLÓGICA DA SAÚDE				
Órgão 24000 - Secretaria de Estado da Saúde Pública				
Objetivo		Público Alvo		
Melhorar o nível de resolutividade dos serviços de saúde a partir de um investimento físico e tecnológico.		População		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10174 - Construção de Hospitais de Referência à Saúde da Mulher	2	Unidade implantada	Unid	24000 - SESAP
10175 - Implantação, Ampliação e Modernização dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência	9	Unidade implantada e modernizada	Unid	24000 - SESAP
11020 - Ampliação e Modernização das Unidades Hospitalares e Ambulatoriais de Referência	54	Unidade ampliada e modernizada	Unid	24000 - SESAP
14940 - Construção da Rede Estadual de Frio	30	Rede construída	% exe	24000 - SESAP
14960 - Construção, Ampliação e Modernização de Laboratórios	12	Laboratório modernizado e ampliado	Unid	24000 - SESAP
14970 - Ampliação e Modernização das Unidades de Hematologia e Hemoterapia	15	Unidade ampliada e modernizada	Unid	24000 - SESAP
14980 - Construção da Sede da Secretaria Estadual de Saúde	25	Sede construída	% exe	24000 - SESAP
15940 - Implantação do Centro de Neurociências	1	Unidade implantada	Unid	24000 - SESAP
16660 - Construção e Modernização da Escola de Saúde Pública	1	Escola construída e modernizada	Unid	24000 - SESAP
18650 - Implantação, Ampliação e Modernização de Policlínicas	4	Unidade implantada e modernizada	Unid	24000 - SESAP
Programa 2407 - GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE				
Órgão 24000 - Secretaria de Estado da Saúde Pública				
Objetivo		Público Alvo		
Implantar uma Política de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, voltada para o fortalecimento do servidor, refletindo numa maior qualidade a atenção à saúde do SUS/RN.		Profissionais de saúde		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10167 - Realização de Cursos Técnicos e de Atualização	357	Curso realizado	Unid	24000 - SESAP
10168 - Incentivo à Formação em Nível de Pós-Graduação em Saúde	20	Aluno beneficiado	Unid	24000 - SESAP
10169 - Contribuição para a Formação Acadêmica de Estudantes	1.000	Bolsa concedida	Unid	24000 - SESAP



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

Programa 2501 - RIO GRANDE DO NORTE - URBANO				
Órgão 25000 - Secretaria de Estado da Infra-Estrutura				
Objetivo		Público Alvo		
Melhorar o transporte público, o tráfego urbano e o destino das águas pluviais, visando elevar a qualidade de vida da população do Estado		População		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10135 - Construção da Via Norte-Sul	10	Via construída	Km	25000 - SIN
10136 - Complexo do Rio Doce	20	Complexo implantado	% exe	25000 - SIN
10137 - Complexo Parque da Liberdade	50	Complexo implantado	% exe	25000 - SIN
10138 - Construção de Estruturas de Proteção e Desvio de Avanço do Mar	30	Infra-estrutura implantada	% exe	25000 - SIN
10139 - Urbanização da Barragem de Santa Cruz	30	Urbanização realizada	% exe	25000 - SIN
10141 - Recuperação e Ampliação dos Terminais Aeroviários	7	Terminal estruturado	Unid	25000 - SIN
10142 - Construção da Ponte Macau - Ilha de Santana	40	Ponte Construída	% Exe	25000 - SIN
10143 - Construção, Reforma e Manutenção de Terminais Rodoviários	21	Terminal estruturado	Unid	25000 - SIN
10144 - Implantação da BR-226 - Trecho Currais Novos - Ceará	25	Trecho Rodoviário construído	km	25000 - SIN
10145 - Urbanização e Adequação da BR-110 - Trecho Referente a Av. Francisco Mota em Mossoró	1	Trecho estruturado	Km	25000 - SIN
12170 - Construção do Metrô	5	Metrô construído	Km	25000 - SIN
12180 - Operação e Obras Complementares da Ponte de Todos Newton Navarro	50	Ponte operacionalizada	% exe	25000 - SIN
12190 - Urbanização dos Acessos Rodoviários aos Municípios	50	Urbanização realizada	Km	25000 - SIN
12200 - Elaboração do Plano de Logística de Transporte	1	Plano elaborado	Plano	25000 - SIN
12280 - Construção de Acessos ao Novo Aeroporto	20	Acesso construído	km	25000 - SIN
12290 - Elaboração de Estudos e Projetos	25	Estudo e Projeto elaborado	% exe	25000 - SIN
15910 - Complexo Ilha de Santana	10	Complexo implantado	% exe	25000 - SIN
16850 - Programa de Infra-estrutura de Transporte Coletivo Urbano - Pró-Transporte	20	Infra-estrutura implantada	% exe	25000 - SIN
19750 - Pavimentação e Drenagem de Águas Pluviais	520	Pavimentação e Drenagem realizada	M2	25000 - SIN



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

Programa 2502 - RIO GRANDE DO NORTE - SOCIAL				
Órgão 25000 - Secretaria de Estado da Infra-Estrutura				
Objetivo		Público Alvo		
Melhorar dos níveis de saúde pública e desenvolvimento do esporte, lazer e da educação de municípios do Estado.		População		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10146 - Complexo Cultural da Zona Norte	10	Complexo implantado	% exe	25000 - SIN
10147 - Teatro de Natal	25	Teatro construído	% exe	25000 - SIN
12440 - Elaboração de Estudos e Projetos	25	Estudo e Projeto elaborado	% exe	25000 - SIN
12790 - Construção de Estrutura de Esporte e Lazer	25	Estrutura Construída	% Exe	25000 - SIN
12800 - Drenagem e Esgotamento Sanitário	25	Drenagem e Esgotamento realizado	% Exe	25000 - SIN
12890 - Construção de Equipamentos para Práticas de Cultura Popular	25	Equipamento Construído	% Exe	25000 - SIN
16890 - Elaboração e Execução do Projeto de Construção do Teleférico de Martins	20	Projeto executado	% exe	25000 - SIN
Programa 2503 - RIO GRANDE DO NORTE - ENERGIA				
Órgão 25000 - Secretaria de Estado da Infra-Estrutura				
Objetivo		Público Alvo		
Melhorar dos níveis de geração e consumo de energia nos municípios.		População		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
12460 - Pré-eletrificação com Fontes Alternativas de Energia	22	Fonte Alternativa de Energia alterada	Kwp	25000 - SIN
12480 - Iluminação de Prédios e Monumentos Históricos	14	Prédio/monumento iluminado	unid	25000 - SIN
12530 - Execução de Projetos e Serviços de Racionalização e Normatização do Consumo de Energia	23	Projeto executado	Ponto	25000 - SIN
12820 - Eletrificação Urbana	25	Eletrificação instalada	Ponto	25000 - SIN
14000 - Implantação de Rede de Gasoduto	15	Gasoduto Implantado	km	25000 - SIN



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

Programa 2504 - REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA				
Órgão 25000 - Secretaria de Estado da Infra-Estrutura				
Objetivo Melhorar as condições de trabalho e produtividade do corpo funcional com a operacionalização, a informatização, a qualificação dos servidores e a adequação dos procedimentos da Secretaria			Público Alvo Servidores da SIN	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10148 - Padronização dos Elementos Técnicos da Secretaria de Infra-Estrutura	20	Padronização Realizada	% Exe	25000 - SIN
12630 - Aparelhamento da Secretaria de Infra-Estrutura	20	Aparelhamento realizado	% exe	25000 - SIN
13190 - Informatização da Secretaria de Infra-Estrutura	20	Informatização realizada	% exe	25000 - SIN
13200 - Participação em Eventos de Aperfeiçoamento Técnico	25	Servidor capacitado	Unid	25000 - SIN



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

Programa 2521 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA				
Órgão 25201 - Departamento de Estradas de Rodagem				
Objetivo Dotar o Estado de uma melhor infra-estrutura aeroportuária		Público Alvo População		
Ação 10680 - Modernização da Infra-estrutura Aeroportuária 19940 - Elaboração de Estudos e Projetos	Meta 1 25	Produto Aeroporto e Aeródromo modernizado Estudo e Projeto elaborado	Und Med unid % exe	Órgão 25201 - DER 25201 - DER
Programa 2522 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLÓGICA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM				
Órgão 25201 - Departamento de Estradas de Rodagem				
Objetivo Garantir serviços de qualidade através da qualificação e modernização do Órgão		Público Alvo Servidores do DER		
Ação 12640 - Participação em Eventos de Aperfeiçoamento Técnico 12670 - Modernização Tecnológica do DER	Meta 5 25	Produto Servidor capacitado Unidade informatizada	Und Med Unid % exe	Órgão 25201 - DER 25201 - DER
Programa 2523 - PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E OBRAS D'ARTES ESPECIAIS				
Órgão 25201 - Departamento de Estradas de Rodagem				
Objetivo Executar o programa de implantação e pavimentação da infra-estrutura rodoviária do Estado.		Público Alvo População		
Ação 16860 - Construção de Trechos Rodoviários 16870 - Elaboração de Estudos e Projetos para Construção de Obras Viárias	Meta 244 25	Produto Trecho Rodoviário construído Estudo e Projeto elaborado	Und Med km % exe	Órgão 25201 - DER 25201 - DER



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

Programa 2524 - RESTAURAÇÃO E MELHORAMENTO DA MALHA RODOVIÁRIA BÁSICA				
Órgão 25201 - Departamento de Estradas de Rodagem				
Objetivo Restaurar e conservar a malha rodoviária básica do Estado.			Público Alvo População	
Ação 16900 - Restauração de Trechos Rodoviários 16930 - Conservação de Rodovias 16940 - Elaboração de Estudos e Projetos para Restauração de Obras Viárias	Meta 414 1.150 25	Produto Trecho Rodoviário restaurado Rodovia conservada Estudo e Projeto elaborado	Und Med km km % exe	Órgão 25201 - DER 25201 - DER 25201 - DER

Programa 2526 - SISTEMA DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS - STIP				
Órgão 25201 - Departamento de Estradas de Rodagem				
Objetivo Garantir a gestão do Sistema de Transporte e do Sistema de Transporte Intermunicipal de Passageiros.			Público Alvo População	
Ação 10700 - Construção, Conservação e Ampliação de Infra-estrutura Física 12720 - Elaboração de Estudos e Projetos para o STIP 12730 - Modernização Administrativa e Tecnológica do STIP	Meta 25 25 25	Produto Infra-estrutura Física adequada Estudo e Projeto elaborado Unidade modernizada	Und Med % exe % exe % exe	Órgão 25201 - DER 25201 - DER 25201 - DER



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

Programa 2531 - EDUCAÇÃO E FISCALIZAÇÃO PARA O TRÂNSITO				
Órgão 25203 - Departamento Estadual de Trânsito				
Objetivo Intensificar as ações educativas, orientar e fiscalizar o trânsito, a fim de dar condições adequadas à circulação de veículos e pedestres, visando reduzir de acidentes.			Público Alvo População	
Ação 12660 - Fiscalização do Trânsito 14850 - Educação para o Trânsito 18870 - Ampliação da Frota de Veículos	Meta 82.000 115.000 90	Produto Fiscalização realizada Educação realizada Veículo adquirido	Und Med Veíc pesso Veíc	Órgão 25203 - DETRAN 25203 - DETRAN 25203 - DETRAN
Programa 2532 - MELHORIA DA SINALIZAÇÃO E DO SISTEMA VIÁRIO				
Órgão 25203 - Departamento Estadual de Trânsito				
Objetivo Aumentar a fluidez, reduzir os acidentes de trânsito, ordenar a circulação e aumentar a segurança dos pedestres e veículos.			Público Alvo População	
Ação 19080 - Melhoria da Sinalização Horizontal e do Sistema Viário 19090 - Melhoria da Sinalização Vertical e do Sistema Viário 19100 - Melhoria da Sinalização Semafórica e do Sistema Viário	Meta 140.000 3.800 22	Produto Sinalização melhorada Sinalização melhorada Sinalização melhorada	Und Med M2 unid Cruza	Órgão 25203 - DETRAN 25203 - DETRAN 25203 - DETRAN



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

Programa 2533 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E REESTRUTURAÇÃO FÍSICA DO DETRAN				
Órgão 25203 - Departamento Estadual de Trânsito				
Objetivo Assegurar condições favoráveis que permitam ao órgão otimizar as prestações dos seus serviços.			Público Alvo População e Servidores do DETRAN	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10290 - Reestruturação Física do DETRAN	1.200	Órgão reestruturado	m2	25203 - DETRAN
18260 - Reparcelhamento do DETRAN	25	Órgão reparcelhado	% exe	25203 - DETRAN
18270 - Modernização da Tecnologia da Informação	25	Tecnologia implantada e mantida	% exe	25203 - DETRAN
19050 - Implementação do Processo de Inovação Organizacional	25	Projeto implantado	% exe	25203 - DETRAN
19060 - Formação do Servidor	300	Servidor capacitado	Unid	25203 - DETRAN
19070 - Realização de Eventos	4	Evento realizado	Unid	25203 - DETRAN



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

Programa 2541 - REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS				
Órgão 25204 - Agência Reguladora de Serviços Públicos				
Objetivo			Público Alvo	
Garantir aos usuários a prestação de serviços adequados pelas concessionárias, permissionárias e autorizadas, tanto qualitativa quanto quantitativamente			População	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10110 - Participação em Eventos de Aperfeiçoamento Técnico	2	Técnico treinado	Unid	25204 - ARSEP
10930 - Divulgação de Normas e Procedimentos	1	Campanha realizada	Unid	25204 - ARSEP
10940 - Readequação das Instalações Físicas	1	Instalação recuperada e ampliada	Unid	25204 - ARSEP
11150 - Reparelhamento da Agência Reguladora de Serviços Públicos do RN	30	Agência reapearelhada	% exe	25204 - ARSEP
11170 - Desenvolvimento de Fiscalização	1	Fiscalização realizada	Unid	25204 - ARSEP
11180 - Elaboração de Estudos	1	Estudo elaborado	Unid	25204 - ARSEP



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

Programa 2606 - NUTRIÇÃO E SEGURANÇA ALIMENTAR				
Órgão 26000 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social				
Objetivo Apoiar ações de nutrição e segurança alimentar visando o combate das carências nutricionais e garantindo o caráter de inserção e cidadania.		Público Alvo Crianças, idosos e nutrízes		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
13080 - Aquisição e Distribuição de Leite	155.646	Família assistida	Unid	26000 - SETHAS
18090 - Mesa da Solidariedade	96.000	Pessoa assistida	Unid	17205 - CEASA
18110 - Sopão	3.000	Pessoa atendida	Unid	17205 - CEASA
18120 - Cozinha Alternativa	500	Pessoa atendida	Unid	17205 - CEASA
20530 - Suplementação Alimentar	16	Programa executado	Unid	26000 - SETHAS
Programa 2607 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO - REDUÇÃO DA POBREZA RURAL				
Órgão 26000 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social				
Objetivo Contribuir para a redução da pobreza e a promoção do desenvolvimento local sustentável com a participação das associações representativas, atores sociais, mediante a geração de ocupação e renda		Público Alvo Comunidades rurais		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
13220 - Redução da Pobreza Rural	450	Projeto aprovado	unid	26000 - SETHAS
13250 - Desenvolvimento Institucional - Capacitação	900	Pessoa capacitada	peço	26000 - SETHAS
13260 - Desenvolvimento - Monitoramento e Administração	250	Projeto monitorado	Unid	26000 - SETHAS



Govorno do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

Programa 2616 - TRABALHO, OCUPAÇÃO E RENDA				
Órgão 26000 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social				
Objetivo		Público Alvo		
Reduzir os índices de desemprego, garantindo a emancipação social e econômica de famílias, grupos e autônomos de baixa renda		Famílias de baixa renda		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10029 - Implantação e Implementação de Escolas de Excelência para Formação Profissional	3	Escola implantada e implementada	Unid	26000 - SETHAS
10040 - Intermediação de Emprego	35.000	Pessoa atendida	Unid	26000 - SETHAS
11800 - Programa Emprego Cidadão	2.000	Jovem empregado	Unid	26000 - SETHAS
11810 - Qualificação Social e Profissional	28.000	Pessoa qualificada	Pesso	26000 - SETHAS
11880 - Intermediação e Concessão de Crédito	1.200	Pessoa atendida	Unid	26000 - SETHAS
11881 - Apoio à Implantação, Consolidação e Desenvolvimento de Atividades de Economia Solidária	400	Entidade atendida	Unid	26000 - SETHAS
11890 - Desenvolvimento do Artesanato	8.000	Artesão atendido	Unid	26000 - SETHAS
11940 - Expansão e Instalação de Posto de Atendimento do SINE	2	Posto implantado	Posto	26000 - SETHAS
15920 - Implementação e Manutenção de Central do Trabalhador	8	Unidade implementada e mantida	Unid	26000 - SETHAS
15960 - Programa Jovem Solidário	3.000	Jovem atendido	Unid	26000 - SETHAS
Programa 2618 - CONTROLE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Órgão 26000 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social				
Objetivo		Público Alvo		
Apoiar e fortalecer a atuação dos Conselhos da Assistência Social para o desenvolvimento de suas funções, estimulando a participação da sociedade civil no controle social		Conselheiros, gestores, profissionais e prestadores de serviços da área de assistência social		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10044 - Campanha de Conscientização do Controle da Assistência Social	4	Campanha realizada	Unid	26000 - SETHAS
11580 - Capacitação de Conselheiros, Membros do Fórum e Técnicos da Assistência Social	10	Evento realizado	Unid	26000 - SETHAS
29330 - Operacionalização dos Conselhos da Política de Assistência Social	6	Conselho operacionalizado	Unid	26000 - SETHAS



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

Programa 2619 - GESTÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS				
Órgão 26000 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social				
Objetivo Organizar, regular e nortear a execução da política Estadual de Assistência Social, no Rio Grande do Norte na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social - SUAS		Público Alvo Famílias, grupos ou segmentos vulnerabilizados pela pobreza, exclusão e desigualdades sociais		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10086 - Co-Financiamento dos Níveis de Proteção Social Básica e Especial da Assistência Social	10	Programa financiado	Prog.	26000 - SETHAS
10087 - Ampliação e Fortalecimento do Apoio Institucional	25	Instituição atendida	Unid	26000 - SETHAS
10088 - Monitoramento e Assessoramento dos Programas da Assistência Social	167	Município assistido	Munic	26000 - SETHAS
10089 - Elaboração de Planos para a Política Estadual de Assistência Social	1	Plano elaborado	Plano	26000 - SETHAS
10092 - Implantação e Implementação de Centros de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	1	Centro implantado	Unid	26000 - SETHAS
10134 - Programa de Inclusão Produtiva	2	Município atendido	Munic	26000 - SETHAS
10249 - Defesa e Prevenção de Direitos Sociais	1	Serviço executado	Serv.	26000 - SETHAS
11570 - Reordenamento Institucional da SETHAS	1	Órgão reestruturado	Unid	26000 - SETHAS
11730 - Realização de Eventos da Política de Assistência Social	1	Evento realizado	Unid	26000 - SETHAS
13010 - Implantação e Implementação do Sistema de Informação, Monitoramento e Avaliação da Política de Assistência Social	1	Sistema implantado	Unid	26000 - SETHAS
15550 - Viabilização de Programas e Projetos Especiais	1	Programa e projeto realizado	Unid	26000 - SETHAS
18050 - Concessão de Benefícios para Famílias Vulnerabilizadas	10	Família atendida	Unid	26000 - SETHAS



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

Programa 2621 - ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
Órgão 26202 - Fundação Estadual da Criança e do Adolescente				
Objetivo			Público Alvo	
Atuar no Processo de construção da cidadania de adolescentes, autores de atos infracional e, de forma suplementar, crianças e adolescentes, órfãos, abandonados e vitimizados.			Adolescentes em conflito com a lei e em situação de risco e sua família.	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10149 - Programa de Proteção Jurídico-Social	885	Criança e Adolescente atendido	Unid	26202 - FUNDAC
10152 - Programa de Proteção Especial à Criança e ao Adolescente	2.515	Criança e Adolescente atendido	Unid	26202 - FUNDAC
10155 - Participação em Eventos de Aperfeiçoamento Técnico	220	Servidor capacitado	Unid	26202 - FUNDAC
10156 - Realização de Eventos	450	Evento realizado	Unid	26202 - FUNDAC
13110 - Recuperação, Reforma e Ampliação de Unidade de Atendimento	29	Unidade recuperada, ampliada e reformada	Unid	26202 - FUNDAC
13130 - Aparelhamento e Reparelhamento de Unidade de Atendimento	29	Unidade equipada	Unid	26202 - FUNDAC
13160 - Construção de Unidade de Atendimento	1	Unidade construída	unid	26202 - FUNDAC
29430 - Operacionalização de Unidades de Atendimento	29	Unidade operacionalizada	Unid	26202 - FUNDAC



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

Programa 2631 - HABITAÇÃO PARA BAIXA RENDA				
Órgão 26203 - Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano				
Objetivo		Público Alvo		
Reduzir os índices de moradias sem condições de habitabilidade para a população de baixa renda		População de baixa renda		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
11671 - Melhoria Habitacional	2.950	casa melhorada	Unid	26203 - CEHAB
13031 - Construção de Moradias	1.000	Casa construída	Unid	26203 - CEHAB
13061 - Viabilização e Financiamento de Casa Própria para Funcionário Público Estadual	540	Servidor beneficiado	Unid	26203 - CEHAB
16601 - Carta de Crédito	4.800	Casa construída	Unid	26203 - CEHAB
18621 - Regularização Fundiária e Desapropriação para Construção de Moradias	9	Área desapropriada e regularizada	Unid	26203 - CEHAB
18661 - Cartão Reforma/Cartão Moradia	14.000	Pessoa atendida	Unid	26203 - CEHAB
18671 - Habitação de Interesse Social	5.370	Casa construída	Unid	26203 - CEHAB



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

Programa 2701 - COMBATE À DESERTIFICAÇÃO				
Órgão 27000 - Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos				
Objetivo Recuperar as áreas desertificadas ou em processo de desertificação do Estado, através de obras estruturantes e não estruturantes; bem como combater a degradação do solo e dos lençóis freáticos			Público Alvo População	
Ação 19270 - Programa de Ação Estadual de Combate à Desertificação 19280 - Capacitação de Agentes Multiplicadores 19290 - Combate à Desertificação em Áreas Prioritárias	Meta 1 25 1	Produto Plano elaborado Agente capacitado Área recuperada	Und Med Plano Unid Unid	Órgão 27000 - SEMARH 27000 - SEMARH 27000 - SEMARH
Programa 2702 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ADUTORAS E CANAIS				
Órgão 27000 - Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos				
Objetivo Dotar o Estado de infra-estrutura hídrica capaz de atender a demanda de água de boa qualidade para o consumo humano, a agropecuária, a irrigação, a indústria e os serviços			Público Alvo População	
Ação 18300 - Construção e Ampliação de Adutoras 19330 - Construção, Ampliação e Recuperação de Canais 19331 - Construção do Canal Salineiro	Meta 220 15 25	Produto Adutora construída e ampliada Canal construído, ampliado e recuperado canal construído	Und Med km km Km	Órgão 27000 - SEMARH 27000 - SEMARH 27000 - SEMARH
Programa 2703 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS E AÇUDES				
Órgão 27000 - Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos				
Objetivo Ampliar a capacidade de acumulação e oferta hídrica do Estado, através da construção, ampliação e recuperação de barragens e açudes para atendimento ao abastecimento, a irrigação e outras finalidades.			Público Alvo População	
Ação 10216 - Construção, Ampliação e Recuperação de Barragens e Açudes	Meta 221.600.000	Produto Barragem construída, ampliada e recuperada	Und Med M3	Órgão 27000 - SEMARH



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

Programa 2704 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS E DESSALINIZADORES				
Órgão 27000 - Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos				
Objetivo Ampliar a capacidade de acumulação e oferta hídrica através de construção, ampliação e recuperação de poços e dessalinizadores para atendimento ao abastecimento, a irrigação e outras finalidades.			Público Alvo População	
Ação 10119 - Recuperação e Manutenção de Dessalinizadores 10790 - Construção e Instalação de Poços Tubulares em Pequenas Comunidades 11320 - Instalação de Dessalinizadores	Meta 70 400 20	Produto Dessalinizador recuperado e mantido Poço construído e instalado Dessalinizador instalado	Und Med Unid Unid Unid	Órgão 27000 - SEMARH 27000 - SEMARH 27000 - SEMARH



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

Programa 2705 - GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS				
Órgão 27000 - Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos				
Objetivo		Público Alvo		
Estabelecer um Modelo de Gestão que permita a otimização do uso racional dos recursos hídricos do Estado, através da estruturação organizacional e processo de capacitação		População		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10121 - Estudos e Projetos de Gestão de Recursos Hídricos	3	Estudo e Pesquisa realizada	Unid	27000 - SEMARH
10122 - Formação de Comissão Gestora de Açude	2	Comissão formada	Unid	27000 - SEMARH
10123 - Apoio Operacional da Gestão dos Recursos Hídricos	1	Programa operacionalizado	Unid	27000 - SEMARH
13620 - Educação, Divulgação e Gestão Participativa	20	Programa executado	Unid	27000 - SEMARH
13640 - Treinamento e Capacitação em Recursos Hídricos	40	Curso realizado	Unid	27000 - SEMARH
13720 - Sistema Integrado de Dados para Suporte à Decisão em Gerenciamento de Recursos Hídricos	25	Sistema implantado	% exe	27000 - SEMARH
15650 - Incentivo à Formação e Operacionalização de Comitês de Bacias Hidrográficas	1	Comitê formado	Unid	27202 - IGARN
15660 - Controle Operacional de Reservatórios	15	Reservatório controlado	Unid	27202 - IGARN
15670 - Fiscalização de Obras Hidráulicas	20	Obra fiscalizada	Unid	27202 - IGARN
15680 - Operacionalização da Cobrança de Uso de Água	20	Ponto de captação cobrado	Unid	27202 - IGARN
15830 - Pesquisa e Monitoramento na Área de Recursos Hídricos	20	Curso de água monitorado	Unid	27000 - SEMARH
17000 - Implantação de Associações de Usuários de Água	20	Associação implantada	Unid	27000 - SEMARH
17010 - Formação de Comitês de Bacias	2	Comitê formado	Unid	27000 - SEMARH
17020 - Incentivo à Concessão de Licenças e Outorgas	300	Outorga e licença concedida	Unid	27000 - SEMARH
17030 - Implantação de Rede de Estações Hidrometeorológicas	20	Rede de Monitoramento implantada	% exe	27202 - IGARN
17040 - Implementação de Sistema de Informação	10	Banco de dados implantado	% exe	27202 - IGARN
17170 - Atualização do Plano Estadual de Recursos Hídricos	25	Plano atualizado	% exe	27202 - IGARN
17180 - Cadastro e Regularização dos Usuários de Água do Estado	300	Usuário Atendido	Unid	27202 - IGARN
17190 - Implementação de Plano e Legislação para Cobrança de Uso de Água	15	Plano e Legislação implementado	% exe	27202 - IGARN
17210 - Mobilização Social	1	Entidade criada	Unid	27202 - IGARN
17220 - Modelagem e Simulação Computacional dos Sistemas Hídricos	10	Estudo concluído	% exe	27202 - IGARN
18390 - Monitoramento e Fiscalização do Uso dos Recursos Hídricos	20	Área monitorada/fiscalizada	unid	27202 - IGARN
19160 - Sistema de Outorga do Direito de Uso da Água	200	Outorga concedida	Unid	27202 - IGARN
19170 - Licenciamento de Obras Hidráulicas	100	Licença emitida	Unid	27202 - IGARN
19200 - Determinação da Capacidade de Suporte para a Prática de Piscicultura em Açudes	2	Açude estudado	Unid	27202 - IGARN
29180 - Operacionalização do Conselho Estadual dos Recursos Hídricos	1	Conselho operacionalizado	unid	27000 - SEMARH



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

Programa 2706 - IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS HIDROAGRÍCOLAS

Órgão 27000 - Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Objetivo Proporcionar condições para um melhor aproveitamento dos recursos hídricos, visando o aumento de oferta de produtos, bem como a geração de novos empregos.	Público Alvo População Rural do Estado
---	--

Ação 19920 - Execução de Projeto Hidroagrícola para Aproveitamento das Barragens	Meta 100	Produto Projeto executado	Und Med ha	Órgão 27000 - SEMARH
--	--------------------	-------------------------------------	----------------------	--------------------------------

Programa 2707 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA

Órgão 27000 - Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Objetivo Garantir o funcionamento normal da infra-estrutura hídrica do Estado.	Público Alvo População
--	----------------------------------

Ação 21290 - Operação e Manutenção de Adutoras 21300 - Operação e Manutenção de Barragens 21310 - Operação e Manutenção de Canais 21320 - Operação e Manutenção de Açudes e Lagoas	Meta 100 5 1 6	Produto Adutora operacionalizada e mantida Barragem operacionalizada e mantida Canal operacionalizado e mantido Açude e Lagoa operacionalizado e mantido	Und Med km Unid Unid Unid	Órgão 27000 - SEMARH 27000 - SEMARH 27000 - SEMARH 27000 - SEMARH
---	-----------------------------------	---	--	--



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

Programa 2708 - PEQUENOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COMUNITÁRIOS				
Órgão 27000 - Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos				
Objetivo Dotar as comunidades rurais de sistemas de abastecimento d'água simplificados para suprir as carências hídricas do consumo humano e animal.			Público Alvo População	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10124 - Construção de Cisternas	100	Cisterna construída	Unid	27000 - SEMARH
10125 - Construção de Barragens Submersas e Assoreadoras	125	Barragem construída	Unid	27000 - SEMARH
10780 - Perfuração de Poços em Pequenas Comunidades	200	Poço perfurado	Unid	27000 - SEMARH
13650 - Recuperação, Limpeza e Teste de Poços	200	Poço recuperado	Unid	27000 - SEMARH
13670 - Instalação de Poços	130	Poço instalado	Unid	27000 - SEMARH



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

Programa 2710 - REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH				
Órgão 27000 - Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos				
Objetivo Oferecer condições de funcionamento satisfatório à SEMARH		Público Alvo Servidores da SEMARH		
Ação 10133 - Capacitação de Pessoal 10760 - Reequipamento da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos 11160 - Melhoria das Instalações Físicas 19800 - Elaboração do Marco Regulatório 19810 - Implantação do Plano de Cargos e Carreiras	Meta 2 4 1 1 1	Produto Curso realizado Equipamento adquirido Órgão reformado Documento produzido Plano implantado	Und Med Unid Unid Unid Doc Unid	Órgão 27000 - SEMARH 27000 - SEMARH 27000 - SEMARH 27000 - SEMARH 27000 - SEMARH
Programa 2711 - RETIFICAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CANAIS NATURAIS				
Órgão 27000 - Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos				
Objetivo Oferecer condições de aproveitamento agrícola e prevenir contra inundações as áreas ribeirinhas beneficiadas.		Público Alvo População		
Ação 19960 - Dragagem de Rios 19980 - Drenagem e Retificação de Rios e Cursos de Água	Meta 50 25	Produto Rio dragado Rio e Curso d'Água drenado e retificado	Und Med km km	Órgão 27000 - SEMARH 27000 - SEMARH



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

Programa 2712 - REÚSO DE ÁGUAS				
Órgão 27000 - Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos				
Objetivo Proporcionar condições para um melhor reaproveitamento dos recursos hídricos.		Público Alvo População Rural		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
18128 - Implantação do Projeto de Criação de Peixes e Irrigação de Erva Sal com Rejeitos do Dessalinizador	1	Projeto implantado	Unid	27000 - SEMARH
19900 - Estudo do Reuso de Água	1	Estudo realizado	Unid	27000 - SEMARH
19910 - Implantação de Projeto de Reuso de Águas	2	Projeto implantado	Unid	27000 - SEMARH
Programa 2713 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONVIVÊNCIA COM O SEMI-ÁRIDO POTIGUAR - PSP				
Órgão 27000 - Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos				
Objetivo Criar condições políticas, legais, institucionais, técnicas e operacionais para a gestão apropriada dos recursos hídricos, de forma integral e integradora, visando promover o desenvolvimento social, econômico e ambientalmente sustentável do Semi-Árido Pot		Público Alvo População do Estado		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
18510 - Infra-estrutura Hídrica	1	Programa executado	Unid	27000 - SEMARH
18520 - Gerenciamento dos Recursos Hídricos	4	Programa executado	Unid	27000 - SEMARH
18530 - Proteção, Conservação e Melhoria do Aproveitamento dos Recursos Naturais	1	Programa executado	Unid	27000 - SEMARH
18540 - Gerenciamento do Programa	1	Programa executado	Unid	27000 - SEMARH



Govorno do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

Programa 2714 - GESTÃO AMBIENTAL				
Órgão 27000 - Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos				
Objetivo			Público Alvo	
Apoiar o desenvolvimento de informações científicas relativas à emissão de gases de efeito estufa para subsidiar a definição da política de atuação em mudanças climáticas			População	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10129 - Elaboração de Plano Estratégico de Redução dos Impactos e Vulnerabilidade	1	Plano elaborado	Unid	27000 - SEMARH
10131 - Estabelecimento de Medidas Corretivas, Preventivas e Emergenciais de Mitigação à Mudança Climática	5	Projeto executado	Unid	27000 - SEMARH
10132 - Execução de Ações Preventivas de Combate à Degradação do Solo e dos Lençóis Freáticos	2	Relatório elaborado	Unid	27000 - SEMARH
15752 - Implantação, Ampliação e Recuperação de Sistema de Destinação Final de Resíduos Sólidos	1	Sistema implantado, ampliado e recuperado	Unid	27000 - SEMARH
15753 - Implantação, Ampliação e Recuperação de Unidades de Processamento de Produtos de Origem Animal	10	Unidade implantada, ampliada e recuperada	Unid	27000 - SEMARH
15754 - Construção de Parque de Proteção Ambiental	1	Parque construído	Unid	27000 - SEMARH



Govorno do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

Programa 2721 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA				
Órgão 27201 - Companhia de Águas e Esgotos do RN				
Objetivo		Público Alvo		
Reduzir problemas de saúde pública, preservar o meio ambiente e melhorar a qualidade de vida, através da oferta de água		População		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
15740 - Execução de Sistema de Abastecimento de Água	1	Sistema executado	Unid	27000 - SEMARH
15741 - Elaboração de Estudos e Projetos de Sistemas de Abastecimento de Água	8	Estudo e projeto elaborado	Unid	27000 - SEMARH
17070 - Implantação de Abastecimento de Água/FUNESAN	390	Abastecimento implantado	Lig.	27201 - CAERN
17100 - Ampliação de Abastecimento de Água/FUNESAN	2.211	Abastecimento implantado	Lig.	27201 - CAERN
17240 - Melhoria dos Sistemas de Abastecimento de Água/FUNESAN	93	Abastecimento melhorado	Lig.	27201 - CAERN
Programa 2722 - ESGOTAMENTO SANITÁRIO				
Órgão 27201 - Companhia de Águas e Esgotos do RN				
Objetivo		Público Alvo		
Reduzir problemas de saúde pública, preservar o meio ambiente e melhorar a qualidade de vida, através da oferta de esgotamento sanitário		População		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
15750 - Execução de Sistema de Esgotamento Sanitário	190	Sistema executado	Lig.	27000 - SEMARH
15751 - Elaboração de Estudos e Projetos de Sistema de Esgotamento Sanitário	9	Estudo e projeto elaborado	Unid	27000 - SEMARH
17080 - Implantação de Esgotamento Sanitário/FUNESAN	10.111	Esgotamento Sanitário implantado	Lig.	27201 - CAERN
17090 - Ampliação de Esgotamento Sanitário/FUNESAN	33.998	Esgotamento Sanitário ampliado	Lig.	27201 - CAERN
17230 - Melhoria de Esgotamento Sanitário/FUNESAN	59	Esgotamento sanitário melhorado	Lig.	27201 - CAERN



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

Programa 2723 - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL				
Órgão 27201 - Companhia de Águas e Esgotos do RN				
Objetivo Estruturar a gestão dos serviços e revitalizar a CAERN			Público Alvo Servidores e usuários da instituição	
Ação 16630 - Reestruturação da Gestão e Revitalização da CAERN/FUNESAN	Meta 1	Produto Órgão reestruturado	Und Med Unid	Órgão 27201 - CAERN



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

Programa 2732 - ESTRUTURAÇÃO FÍSICA E ORGANIZACIONAL DO INSTITUTO DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO RIO GRANDE DO NORTE				
Órgão 27202 - Instituto da Gestão das Águas do RN				
Objetivo Oferecer condições de funcionamento satisfatório ao IGARN.			Público Alvo Servidores do IGARN	
Ação 13930 - Modernização Tecnológica e Aparelhamento do Instituto de Gestão das Águas 13940 - Adequação da Estrutura Física 13970 - Promoção de Eventos 13980 - Descentralização Administrativa 13990 - Participação em Eventos de Aperfeiçoamento Técnico	Meta 15 15 1 1 15	Produto Unidade aparelhada e informatizada Estrutura Física adequada Evento realizado Escritório Regional instalado Servidor capacitado	Und Med % exe % exe Unid Unid Unid	Órgão 27202 - IGARN 27202 - IGARN 27202 - IGARN 27202 - IGARN 27202 - IGARN
Programa 2733 - CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE				
Órgão 27202 - Instituto da Gestão das Águas do RN				
Objetivo Executar planos, estudos e projetos visando estabelecer e implementar ações relativas à preservação e conservação das áreas de preservação permanente no entorno dos corpos de água			Público Alvo População	
Ação 15690 - Preservação e Conservação de Áreas Degradadas 19190 - Delimitação de Áreas de Proteção Ambiental	Meta 1 1	Produto Área preservada/conservada Área delimitada	Und Med Unid Unid	Órgão 27202 - IGARN 27202 - IGARN



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

Programa 2741 - APOIO ÀS ATIVIDADES DO PÓLO GAS-SAL				
Órgão 27203 - Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN				
Objetivo		Público Alvo		
Apoiar o desenvolvimento industrial através do licenciamento ambiental, evitando a degradação dos recursos naturais.		Empresários		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
12510 - Apoio ao Desenvolvimento das Atividades do Pólo Gas-Sal	5.000	Licença emitida	Unid	27203 - IDEMA
Programa 2742 - CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL				
Órgão 27203 - Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN				
Objetivo		Público Alvo		
Assegurar a conservação do patrimônio natural estadual mediante a criação de Unidades de Conservação e da recuperação dos ecossistemas regionais e locais.		Instituições estaduais e municipais que atuam na política ambiental		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10017 - Criação e Elaboração dos Planos de Manejo e Zoneamento das Unidades de Conservação	3	Área protegida	Unid	27203 - IDEMA
10018 - Implantação e Operacionalização dos Planos de Manejo das Medidas de Ações Emergenciais para as Unidades de Conservação	4	Área conservada	unid	27203 - IDEMA
10019 - Identificação, Elaboração e Apoio a Projetos para Recuperação de Áreas Degradadas nas Unidades de Conservação	1	Projeto executado	Unid	27203 - IDEMA
10021 - Construção e Administração de Centros de Pesquisa Ambiental	2	Centro implantado	Unid	27203 - IDEMA
10022 - Arte, Cultura e Lazer nas Unidades de Conservação	192	Evento realizado	Unid	27203 - IDEMA
14230 - Identificação e Caracterização de Áreas Potenciais Seleccionadas para Criação de Unidades de Conservação	1	Estudo realizado	Unid	27203 - IDEMA



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

Programa 2743 - EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO AMBIENTAL				
Órgão 27203 - Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN				
Objetivo			Público Alvo	
Estabelecer e implementar ações relativas à educação ambiental a partir da execução de projetos específicos e da produção de material didático e informativo.			Professores, estudantes, gestores públicos e sociedade civil	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10023 - Jovem em Ação Ambiental	15	Município atendido	Munic	27203 - IDEMA
10024 - Barco-Escola	40.000	Pessoa atendida	Unid	27203 - IDEMA
10025 - Caravana Ecológica	37	Município atendido	Munic	27203 - IDEMA
10026 - Capacitação de Gestores Ambientais e Segmentos Produtivos	40	Município atendido	Munic	27203 - IDEMA
10027 - Educação Ambiental nas Unidades de Conservação	3	Unidade de Conservação atendida	Unid	27203 - IDEMA
10028 - Formação de Educadores Ambientais	4	Município atendido	Munic	27203 - IDEMA
14330 - Produção e Aquisição de Multimeios	15	Material Didático adquirido	Unid	27203 - IDEMA
Programa 2744 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL				
Órgão 27203 - Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN				
Objetivo			Público Alvo	
Promover o fortalecimento da gestão ambiental, sob os princípios da descentralização e da participação social.			Instituições estaduais e municipais e a sociedade civil organizada	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10011 - Apoio à Gestão Ambiental dos Municípios	41	Município atendido	Munic	27203 - IDEMA
10012 - Apoio Técnico Especializado ao Procedimento de Licenciamento Ambiental	900	Licença ambiental emitida	Unid	27203 - IDEMA
14030 - Fortalecimento Institucional do IDEMA	25	Órgão fortalecido	% exe	27203 - IDEMA
14050 - Interiorização das Ações do IDEMA	2	Município atendido	Munic	27203 - IDEMA
14060 - Informatização do IDEMA	25	Órgão informatizado	% exe	27203 - IDEMA
14080 - Aperfeiçoamento e Capacitação do Corpo Técnico	30	Servidor capacitado	% exe	27203 - IDEMA
19950 - Operacionalização do Sistema de Informações Geográfica e Gestão Ambiental	1	Sistema implementado	Unid	27203 - IDEMA



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

Programa 2745 - PLANEJAMENTO E GESTÃO INTEGRADA DA ZONA COSTEIRA DO ESTADO				
Órgão 27203 - Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN				
Objetivo Formular e implementar instrumentos de ordenamento territorial e mecanismos de gestão das ações institucionais incidentes na Zona Costeira do Estado.			Público Alvo Instituições estaduais e municipais que atuam na política ambiental	
Ação 10013 - Elaboração e Revisão de Zoneamento Ecológico Econômico do Litoral 10014 - Apoio Técnico à Implementação do Projeto Orla e Aperfeiçoamento dos Instrumentos de Gestão Ambiental 10015 - Interface com Organizações Governamentais e Não Governamentais 10016 - Avaliação das Repercussões das Mudanças Climáticas no Litoral do RN	Meta 2 3 4 2	Produto Estudo elaborado Município assistido Evento realizado Estudo realizado	Und Med Unid Munic Unid Unid	Órgão 27203 - IDEMA 27203 - IDEMA 27203 - IDEMA 27203 - IDEMA
Programa 2746 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO FLORESTAL				
Órgão 27203 - Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN				
Objetivo Incentivar e viabilizar a gestão, conservação e manejo florestal sustentável no Estado			Público Alvo Proprietários rurais, municípios e conselhos gestores	
Ação 10031 - Desenvolvimento e Apoio ao Fomento da Produção Florestal 10032 - Recuperação de Áreas Degradadas 10033 - Manejo e Conservação Florestal nos Biomas Caatinga e Mata Atlântica 10034 - Ações Estratégicas de Mitigação, Redução dos Impactos e Vulnerabilidade das Mudanças Climáticas no Estado	Meta 41 100 9 5	Produto Município atendido Área recuperada Município atendido Município atendido	Und Med Munic ha Munic Munic	Órgão 27203 - IDEMA 27203 - IDEMA 27203 - IDEMA 27203 - IDEMA



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

Programa 2747 - MONITORAMENTO AMBIENTAL DO RN				
Órgão 27203 - Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN				
Objetivo			Público Alvo	
Identificar e avaliar qualitativa e quantitativamente as condições dos recursos naturais e sócio-ambientais do Estado.			População do Estado	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10035 - Balneabilidade das Praias	38	Coleta e análise de água realizada	Ponto	27203 - IDEMA
10036 - Sistema de Indicadores Ambientais	1	Sistema implantado	Unid	27203 - IDEMA
10037 - Monitoramento Ambiental Aéreo	108	Fiscalização realizada	H/vôo	27203 - IDEMA
10038 - Avaliação da Qualidade Ambiental	1	Relatório elaborado	Unid	27203 - IDEMA
10039 - Monitoramento da Cobertura Vegetal	13.000	Área Monitorada	Km2	27203 - IDEMA



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

Programa 2801 - INTERIORIZAÇÃO DO TURISMO				
Órgão 28000 - Secretaria de Estado do Turismo				
Objetivo Fomentar o desenvolvimento turístico nos municípios que compõem as regiões turísticas do Estado, tendo como base o desenvolvimento econômico sustentável e a inclusão social			Público Alvo População do Estado e Turistas Nacional e Internacional	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
13520 - Elaboração do Plano de Desenvolvimento Turístico Sustentável	1	Plano elaborado	Plano	28000 - SETUR
13660 - Melhoria da Infra-estrutura Turística	1	Infra-estrutura implantada	Equip	28000 - SETUR
13760 - Proteção e Preservação do Meio Ambiente de Áreas Turísticas	1	Área preservada	Pólo	28000 - SETUR
13770 - Implementação dos Roteiros Turísticos Temáticos e Segmentados do Rio Grande do Norte	1	Roteiro Turístico implementado	Pólo	28000 - SETUR
13780 - Implantação de Sinalização Turística nos Pólos Turísticos	1	Sinalização Turística implantada	Pólo	28000 - SETUR



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

Programa 2803 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - PRODETUR				
Órgão 28000 - Secretaria de Estado do Turismo				
Objetivo			Público Alvo	
Desenvolver e consolidar a atividade turística, aproveitando o potencial natural e garantindo a sustentabilidade econômica.			População	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
12810 - Qualificação Profissional da População Local	6.500	Pessoa qualificada	Pesso	28000 - SETUR
12860 - Pavimentação de Ruas e Urbanização de Áreas Turísticas	5	Área urbanizada	Unid	28000 - SETUR
12870 - Implantação de Equipamentos Turísticos	1	Equipamento implantado	Unid	28000 - SETUR
12910 - Implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário	20.000	Ligação implantada	Unid	28000 - SETUR
12950 - Sistema de Tratamento de Resíduos Sólidos	1	Sistema implantado	Unid	28000 - SETUR
12960 - Proteção e Conservação de Recursos Naturais	2	Área preservada	Unid	28000 - SETUR
12970 - Plano Diretor Municipal	10	Plano elaborado	Plano	28000 - SETUR
12990 - Fortalecimento da Gestão Municipal	52	Município estruturado	Unid	28000 - SETUR
14720 - Sinalização Turística	40	Rodovia sinalizada	Km	28000 - SETUR
16120 - Desenvolvimento Institucional de Órgãos Estaduais	1	Órgão estruturado	org	28000 - SETUR
16130 - Elaboração de Projetos, Estudos e Pesquisas	10	Projeto, Estudo e Pesquisa elaborado	Unid	28000 - SETUR
16550 - Melhoria da Malha Rodoviária	2	Rodovia recuperada	Km	28000 - SETUR
16551 - Fortalecimento da Imagem Turística	4	Campanha realizada	Camp	28000 - SETUR
19720 - Implantação de Rodovias	100	Rodovia implantada	Km	28000 - SETUR



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

Programa 2804 - QUALIFICAÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO DO PRODUTO TURÍSTICO				
Órgão 28000 - Secretaria de Estado do Turismo				
Objetivo Alcançar alto nível de qualidade na prestação dos serviços e produtos turísticos do RN.			Público Alvo População do Estado e Turistas Nacional e Internacional	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
12390 - Estudos e Pesquisas Turísticas	7	Estudo e Pesquisa realizada	Unid	28000 - SETUR
12400 - Cadastro, Classificação e Qualificação de Empresas Turísticas	500	Empresa atendida	Unid	28000 - SETUR
12430 - Apoio a Programas Nacionais e Estaduais	2	Programa apoiado	Prog.	28000 - SETUR
13310 - Desenvolvimento e Capacitação de Recursos Humanos	500	Pessoa capacitada	Unid	28000 - SETUR
13360 - Desenvolvimento Institucional da Secretaria de Turismo	1	Órgão reestruturado	Unid	28000 - SETUR
13480 - Gestão e Qualificação do Serviço Buggy Turismo	6	Serviço qualificado	Munic	28000 - SETUR



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

Programa 2821 - ESTRUTURAÇÃO DA EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA				
Órgão 28202 - Empresa Potiguar de Promoção Turística				
Objetivo Estruturar e aparelhar a Empresa Potiguar de Promoção Turística S/A para o seu bom funcionamento			Público Alvo Servidores Públicos	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
18760 - Aparelhamento da Empresa Potiguar de Promoção Turística	1	Órgão equipado	org	28202 - EMPROTUR
18770 - Estruturação Física da Empresa Potiguar de Promoção Turística	1	Órgão estruturado	org	28202 - EMPROTUR
28170 - Administração de Equipamentos Turísticos	1	Equipamento administrado	Equip	28202 - EMPROTUR
Programa 2822 - MARKETING TURÍSTICO DO RIO GRANDE DO NORTE				
Órgão 28202 - Empresa Potiguar de Promoção Turística				
Objetivo Promover a divulgação do destino do Estado			Público Alvo Turistas e População do RN	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
18780 - Promoção do Turismo do Rio Grande do Norte	49	Evento promocional realizado	Event	28202 - EMPROTUR
18790 - Apoio e Captação de Vôo Charter	7	Vôo Charter realizado	unid	28202 - EMPROTUR
18800 - Apoio a Eventos Estaduais	100	Evento realizado	Unid	28202 - EMPROTUR
18810 - Divulgação do Turismo do Rio Grande do Norte	10	Campanha realizada	Camp	28202 - EMPROTUR
18820 - Receptivo de Visitas	300	Visita realizada	Pes	28202 - EMPROTUR
18830 - Confeção de Material Promocional do Rio Grande do Norte	2.000	Material de divulgação produzido	Unid	28202 - EMPROTUR
18840 - Captação de Eventos	20	Evento captado	Event	28202 - EMPROTUR
18850 - Elaboração de Plano de Marketing	1	Plano elaborado	Plano	28202 - EMPROTUR
18860 - Implantação e Manutenção de Box de Informações Turísticas	1	Box implantado e mantido	unid	28202 - EMPROTUR
18900 - Operacionalização do Sistema de Informações Turísticas do RN	1	Sistema operacionalizado	Sist.	28202 - EMPROTUR



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

Programa 3102 - CRÉDITO FUNDIÁRIO				
Órgão 31000 - Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários, Colonização e Reforma Agrária				
Objetivo Adquirir terras com vistas ao assentamento de trabalhadores rurais para garantir o progresso sócio-econômico de suas respectivas famílias, garantindo o crédito para implantação dos projetos produtivos, ações de mobilização, capacitação, assistência técnica		Público Alvo Agricultores familiares		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
16300 - Aquisição de Imóveis Rurais para Assentamento de Agricultores Familiares	52.000	Área adquirida	ha	31000 - SEARA
16310 - Implantação de Investimentos Comunitários e Básicos em Infra-estrutura Produtiva e Social nos Assentamentos	150	Projeto implantado	Unid	31000 - SEARA
16330 - Capacitação e Assessoramento Técnico aos Beneficiários do Programa	2.000	Família assistida	Unid	31000 - SEARA
16340 - Difusão, Mobilização e Administração do Programa	2.000	Família assistida	Unid	31000 - SEARA
16360 - Avaliação e Monitoramento de Impactos	1	Estudo realizado	Unid	31000 - SEARA
19410 - Treinamento em Atividades Agroecológicas nas Propriedades Adquiridas	800	Família assistida	Unid	31000 - SEARA
19420 - Campanhas Sobre Meio Ambiente e Sustentabilidade dos Projetos de Assentamentos do Crédito Fundiário	2	Campanha realizada	Unid	31000 - SEARA
Programa 3104 - MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E DE APOIO À REFORMA AGRÁRIA				
Órgão 31000 - Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários, Colonização e Reforma Agrária				
Objetivo Treinar os técnicos com vistas ao desempenho das suas funções, bem como modernizar a Secretaria, dotando-a de melhores condições operacionais.		Público Alvo Servidor da SEARA		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
19300 - Modernização Tecnológica	50	Modernização Tecnológica realizada	% exe	31000 - SEARA
20640 - Capacitação de Servidores	50	Servidor capacitado	Unid	31000 - SEARA



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

Programa 3201 - REESTRUTURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR				
Órgão 32000 - Corpo de Bombeiros Militar				
Objetivo Ampliar, melhorar e reequipar a estrutura das unidades operacionais e administrativas do Corpo de Bombeiros Militar, além de assegurar a formação e especialização dos bombeiros militares, visando garantir a prestação de um melhor serviço à população.			Público Alvo População	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10750 - Reforma de Unidades do Corpo de Bombeiros Militar	3	Unidade reformada	Unid	32000 - CBM/RN
10890 - Aparelhamento de Unidades do Corpo de Bombeiros Militar	5	Unidade reaparelhada	Unid	32000 - CBM/RN
11010 - Construção e Instalação de Unidades do Corpo de Bombeiros Militar	4	Unidade construída	unid	32000 - CBM/RN
11040 - Formação, Requalificação e Aperfeiçoamento de Recursos Humanos	300	Servidor treinado	Unid	32000 - CBM/RN
11390 - Recuperação e Reforma de Equipamentos	7	Equipamento recuperado	Unid	32000 - CBM/RN
19130 - Reestruturação e Ampliação do Sistema de Comunicação do Corpo de Bombeiros Militar	5	Unidade reestruturada	Unid	32000 - CBM/RN
19140 - Aquisição de Viaturas para o Corpo de Bombeiros Militar	15	Viatura adquirida	Unid	32000 - CBM/RN



Govorno do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

Programa 3302 - ESPORTE CIDADÃO, ESPORTE INCLUSÃO				
Órgão 33000 - Secretaria do Estado do Esporte e do Lazer				
Objetivo Promover a prática do Esporte e do Lazer, como forma de inclusão social.			Público Alvo População do Estado	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10101 - Esporte para Todos	2.000	Pessoa atendida	Unid	33000 - SEEL
10102 - Escola de Iniciação Esportiva	10.000	Atleta atendido	Atlet	33000 - SEEL
10103 - Centro de Capacitação Desportiva	5.000	Atleta atendido	Atlet	33000 - SEEL
10104 - Bolsa Atleta	50	Bolsa concedida	Unid	33000 - SEEL
10105 - Descoberta de Talentos	100	Atleta atendido	Atlet	33000 - SEEL
10106 - Educação para o Esporte e para o Lazer	5.000	Pessoa atendida	Unid	33000 - SEEL
10107 - RN em Movimento	20	Evento realizado	Unid	33000 - SEEL
Programa 3303 - FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DA SEEL				
Órgão 33000 - Secretaria do Estado do Esporte e do Lazer				
Objetivo Proporcionar melhores condições do trabalho, visando alcançar plenamente os objetivos na área da competência da SEEL, implementando as Políticas Públicas de Esporte e Lazer			Público Alvo Servidores do SEEL	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10109 - Aparelhamento e Informatização da SEEL	1	Órgão aparelhado e informatizado	org	33000 - SEEL
10112 - Capacitação e Recursos Humanos	5	Servidor capacitado	Unid	33000 - SEEL



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

Programa 3304 - INTEGRAÇÃO SOCIAL ATRAVÉS DO ESPORTE E DO LAZER

Órgão 33000 - Secretaria do Estado do Esporte e do Lazer

Objetivo Promover a Integração Social através de atividades esportivas e de lazer	Público Alvo População do Estado
---	--

Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10113 - Lazer On-line	1.000	Jovem atendido	Unid	33000 - SEEL
10114 - Segundo Tempo	5.000	Jovem atendido	Unid	33000 - SEEL
10115 - Esporte e Lazer nas Cidades	50.000	Pessoa atendida	Unid	33000 - SEEL
19340 - Escola da Gente	10.000	Pessoa atendida	Unid	33000 - SEEL
19350 - Incentivo ao Desportista	1.000	Desportista atendido	Unid	33000 - SEEL
19360 - Vida Saudável	1.500	Pessoa atendida	Unid	33000 - SEEL

Programa 3305 - CONSTRUÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS

Órgão 33000 - Secretaria do Estado do Esporte e do Lazer

Objetivo Criar e manter espaços esportivos para atender a crescente demanda pela prática de atividades de esporte e lazer, bem como a modernização dos espaços já existentes e sua manutenção	Público Alvo População do Estado
---	--

Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10111 - Elaboração de Estudos e Projetos	12	Projeto desenvolvido	% exe	33000 - SEEL
10116 - Construção, Reforma e Adequação de Infra-Estrutura Física	12	Unidade construída, reformada e adequada	unid	33000 - SEEL
10117 - Aparelhamento de Equipamentos Esportivos	12	Unidade aparelhada	% exe	33000 - SEEL
29360 - Operacionalização de Equipamentos Esportivos	1	Unidade operacionalizada	% exe	33000 - SEEL